SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 30 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3487

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249006
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-007 CMEC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: SERVICES ADVISORY LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria
técnico operacional na gestão e fiscalização de contratos administrativos para acompanhar, fiscalizar e
atestar o cumprimento da execução dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Eldorado do
Carajás/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e
Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39 .00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 40.000,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2024

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:99C8EAA9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Redenção – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância, a serem executados nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, audiências públicas ou eventos promovidos pelo Legislativo na sede da Câmara Municipal de Redenção ou lugar diverso conforme necessidade do Legislativo.
O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/05/2024.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Redenção - PA, situada na Rua Guarantã, nº 450, Vila Paulista - Redenção - PA, CEP: 68.552-220. Fone (94) 3424-6845 e (94) 99145-7448, ou pelo e-mail: licitacao@cmr.pa.gov.br no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Guarantã, nº 450, Vila Paulista - Redenção - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.
Redenção – PA, 29 de abril de 2024.

GIRLENE NUBIA FERREIRA BARROS
Agente de Contratação
Decreto n.º 001 de 01 de fevereiro de 2024 - CMR

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:DFEF67E8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-CMSCO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, através da Sua Agente de Contratação, COMUNICA, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a intenção de Contratação de Pessoa Jurídica, Especializada em Aquisição de Equipamento de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.
Os interessados deverão encaminhar Propostas, contendo as especificações dos equipamentos, conforme mencionado na tabela

anexa, com especificação, quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total, validade da proposta não inferior à 60 (sessenta) dias, valor Unitário (Preço Máximo) e Valor Total, Cadastro nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome, CPF e assinatura (em forma física ou digital do responsável pelo fornecimento da proposta.
As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, endereçadas ao setor de Licitação e ou encaminhadas para o e-mail camaramunicipal.municipal@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso.

São Caetano de Odivelas/PA, 29 de abril de 2024.

EDYVANE CRISTINA PEREIRA MONTEIRO
Agente de Contratação
Port. Nº 003/2024 – CMSCO

OBS: As especificações com os quantitativos são encontradas na Câmara de São Caetano de Odivelas ou no Site do Portal da Transparência no sitio: https://cmsco.pa.gov.br/portal-da-transparencia

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:F70F16FD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 002/2024 - GAB. PRES./CMT

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, **HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – **AUTORIZAR,** o Vereador **AGUINALDO DIAS DA SILVA,** a ausentar-se do Munícipio de Tucumã/PA, do dia 30 de abril de 2024 a 04 de maio de 2024, para tratar de assuntos de interesse particular, na cidade de Serra Dourada – Bahia.

Parágrafo Único – Essa portaria não gera ônus a Câmara Municipal.

Art. 2º. - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º. - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de Abril de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/Biênio - 2023/2024.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:A2479B0F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: ...:EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ORIGEM: .....: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024/CMX
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024/CMX

CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: NÉLIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP
- CNPJ nº 05.137.836/0001-56

OBJETO: .....: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU SIMILARES, DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL: .....: R$ 41.335,77 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024:
* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2077.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL;
- ELEMENTOS DE DESPESA: *3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
* 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA .....: 29 DE ABRIL DE 2024 A 29 DE ABRIL DE 2025.

DATA DA ASSINATURA .....: 29 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:8F5E7DF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 108/2024 — GP, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ALDINEIA BARBOSA MAGNO,** do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAM),** a partir de 28 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de março de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0DB4E23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 109/2024 — GP, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **THIAGO MACIEL DE VILHENA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** a partir de 28 de março de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de março de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:22738591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 110/2024 — GP, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **RITA KASSIA RODRIGUES CARIPUNA,** do cargo de **COORDENADOR DE AÇOES COMUNITARIAS,** a partir de 28 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de março de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B968AC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 111/2024 — GP, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **LUCELIA NAZARE CRISTINO RAMOS,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** a partir de 28 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de março de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:57AF6A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 112/2024 — GP, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **THIAGO MACIEL DE VILHENA,** do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAM),** a partir de 28 de março de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de março de 2024.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EEB18BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO. 113/2024 — GP, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições que Ihe sáo conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. RITA KASSIA ROORIGUES CARIPUNA, do cargo de ASSESSOR
ESPECIAL, a partir de 28 de março de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de março de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CA059F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMA

Processo Administrativo Nº 20240102-01-PMA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA VOLTADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREVENTIVA E REPRESSIVA, JUNTO À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL E DO TRABALHO, TRIBUNAIS SUPERIORES, ÓRGÃOS DE CONTROLE E AUTARQUIAS FEDERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS, BEM COMO ANÁLISE, ASSESSORAMENTO, E ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA DE ABAETETUBA/PA. RATIFICAÇÃO em 15 de janeiro de 2024, pela Prefeita Municipal, a Sra. Francineti Maria Rodrigues Carvalho. CONTRATADA: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 44.553.604/0001-30. VALOR GLOBAL: R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:15D22621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240102-01-PMA

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2024-PMA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA VOLTADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREVENTIVA E REPRESSIVA, JUNTO À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL E DO TRABALHO, TRIBUNAIS SUPERIORES, ÓRGÃOS DE CONTROLE E AUTARQUIAS FEDERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS, BEM COMO ANÁLISE, ASSESSORAMENTO, E ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ (MF): 05.105.127/0001-99. CONTRATADA: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 44.553.604/0001-30. Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 160124-013. Valor global: R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais). Vigência: início em 16 de janeiro de 2024 extinguindo-se em 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:14479372

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 013/2024

"Transfere o feriado do dia 1º de maio para o dia 03 de maio na Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que determina que o país tem sete feriados nacionais, sendo o dia 1º de maio um deles.

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir o feriado do dia 1º de maio (quarta-feira), para o dia 03 de maio de 2024 (sexta-feira).
Art. 2°– Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 29 de abril de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:BCDB401F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 044/2024- TRANSFERENCIA DE CARGO DE PRESIDENTE

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia **29/04/2024**, a partir das 14:00 horas para o Senhor **SILVANO DA SILVA AGUIAR**.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:2AAAC9C7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00045/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, matrícula 16, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 29/04/2024 às 14:00:00 e chegando no dia 04/05/2024 às 08:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO SENADO FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de Abril de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:FB8406DD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00046/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador COLEMAR FERREIRA SOARES, matrícula 64, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 29/04/2024 às 14:00:00 e chegando no dia 04/05/2024 às 08:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NO SENADO FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de Abril de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:DA139F13

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240273

CONTRATO Nº.....: 20240273

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057.2023.000040

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: IZ EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos como ônibus, micro-ônibus e vans para locomoção dos alunos das zonas rurais no município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 269.904,50 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32, no valor de R$ 269.904,50

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:862C5F0F

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240274

CONTRATO Nº.....: 20240274

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057.2023.000040

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos como ônibus, micro-ônibus e vans para locomoção dos alunos das zonas rurais no município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.454,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32, no valor de R$ 25.454,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BC9A3BCD

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240275

CONTRATO Nº.....: 20240275

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057.2023.000040

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos como ônibus, micro-ônibus e vans para locomoção dos alunos das zonas rurais no município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 250.658,16 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32, no valor de R$ 250.658,16

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6E470A21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024/ CMAS

Água Azul do Norte – PA, 25 de abril de 2024

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte/PA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte/PA (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/2015, em reunião realizada no dia 22 de abril de 2024.
CONSIDERANDO que os gestores ao final de cada exercício financeiro têm a competência de reprogramar os saldos relativos aos recursos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos das aplicações da gestão anterior a fim de executá-los nos exercícios subsequentes;
CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, que 'regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo [...]";

CONSIDERANDO o Art. 30 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS que estabelece que "os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que o caput do Art. 31 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, preconiza que "os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentre do próprio Bloco a que pertencem"

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento e aos Grupos de Programas;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte/PA;

Art. 2º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte/PA;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Registre-se

LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA
Vice- Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6F0F44AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0182/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 18 de abril de 2024.

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **MARIA IDALINA AMARAL VIANA,** matricula nº 000081, titular do cargo de provento efetivo na função de Técnico Pedagógico, admitido sobre a **PORTARIA Nº 066/GPMAAN/2021**, lotado na Secretaria de Educação, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D03E57DC

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3472, no dia 09 de abril de 2024, página 22 e 23, Gabinete do Prefeito, torna sem efeito a publicação do Decreto nº 096/GPMAAN/2024 em nome da senhora: ISABELLA THALLIA DAVID SILVA.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 0140/2024.
Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3473, no dia 10 de abril de 2024, página 8, Gabinete do Prefeito, torna sem efeito a publicação do Decreto nº 140/GPMAAN/2024 em nome da senhora: GESSIANE PAIVA DE ANIZIO.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 0165/2024.
Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3478, no dia 16 de abril de 2024, página 38, Gabinete do Prefeito, torna sem efeito a publicação do Decreto nº 165/GPMAAN/2024 em nome do senhor: KEVIN MICHAEL MIRANDA DOS SANTOS.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B6FE5FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 171/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E SILVA, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 31/03/2024 - 03/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para Participar de Capacitação Gestão Responsável: Orientação para último ano de mandato pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 26 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:348D7849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 172/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ARNALDO ADRIANO DE SOUSA PIRES, cargo/função ASSESSOR(A) DE CONVENIO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 31/03/2024 - 03/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para Participar de Capacitação Gestão Responsável: Orientação para último ano de mandato pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 26 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C8304A8B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3483, do dia 24 de abril de 2024, pag. 11, Gabinete Do Prefeito, Portaria nº 0158/GPMAAN/2024.

Onde-se ler PORTARIA Nº. 0158/GPMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n° 0135/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n° 0204/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 094/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:
Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **NATIELE CRUZ DE LIRA SILVA,** matrícula nº 0022963, Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 28 de março a 24 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 28 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de abril de 2024.
ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se – PORTARIA Nº. 0158/GPMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n° 0135/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n° 0204/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 094/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:
Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **NATIELE CRUZ DE LIRA SILVA,** matrícula nº 0022963, Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 28 de março a 24 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 28 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:430C82DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 074/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA KELLY CRISTINA ARAÚJO DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 01 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

KELLY CRISTINA ARAÚJO DA SILVA
Oficial Administrativo

Testemunhas:

1ª.....
RG/CPF.....

2ª.....
RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6A8441D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 021/2024, GAB - PMA.

DECRETO Nº 021/2024, GAB - PMA.
*"*Transfere o Feriado Nacional DIA MUNDIAL DO TRABALHO (01 de maio), para o dia 03 maio de 2024 e, dá outras providências*".*
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que o dia 01 de maio é Feriado Nacional, consagrado como "Dia do Trabalho".
Considerando a grande demanda de trabalho nesta Prefeitura Municipal, visando a não interrupção dos serviços administrativos, os quais já programados para a data instituída oficialmente o feriado,
Considerando a impossibilidade de interromper a prestação de serviços públicos essenciais
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente normal no dia 01 de maio de 2024 (Feriado Nacional do Dia Mundial do Trabalho) e ponto facultativo no dia 03 de maio de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Esse Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais como: Hospital Municipal e demais serviços de emergência, serviço de coleta de lixo e demais serviços de limpeza**.**
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 31 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:2C37DCF6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 296/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 296/2024 SEMAD-PMA
"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Srº. **DEIDSON SIQUEIRA SOARES DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Fica EXONERADO do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, DAS - 4, o Srº. **DEIDSON SIQUEIRA SOARES DO NASCIMENTO**, portador do RG n° 7333213 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n° 700.359.412-94, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em 29 de abril de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:7D070761

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 297/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 297/2024 SEMAD/PMA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. **ANTÔNIO MACEDO TORRES,** do cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Fica EXONERADO do cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, o Sr. **ANTÔNIO MACEDO TORRES,** portador da cédula de identidade nº 2447480 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n° 610.605.502-53, efetivo no cargo de Agente Administrativo, nomeado através do Decreto de nº 034/2004 - GP, de 1º de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em 29 de abril de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:B5CD9E70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2024

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, tendo sede à Vila Americana, nº 45, Bairro: Centro, Belterra - PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas regulares situado na: **Estrada 4, s/nº, Bairro: Santa Luzia, Quadra 041, Lote 0071, Unidade 001**, medindo ao **NORTE**: confinando com **Estrada 9, medindo 2394.32 metros;** ao **LESTE**: confinando com **Estrada 4, medindo 391.98 metros;** ao **SUL**: confinando com **Terras Devolutas do Município**, **medindo 2387.46 metros,** ao **OESTE**: confinando com **Ramal da Revolta, medindo 409.19 metros**; numa **área total de 958120.67 m²** sendo que o terreno é regular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 26 de abril de 2024
Atenciosamente

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 45/2023
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:FBFC163B

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90009/2024

Origem: PE Nº90009/2024. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial (portaria 344/1998 do ministerio da saude itens remanescente do pregão 034/2023. ATA 001/2023**: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o 16.553.940/0001-48, valor total **R$2.096,00**. **ATA 002/2023: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o 41.347.974/0001-23, VALOR TOTAL **R$6.360,00**. **ATA 003/2023 HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o 488.834.780/0001-33, VALOR TOTAL **R$ 21.716,00**. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024. VIGÊNCIA: 26/04/2024 a 26/05/2025.
Belterra (PA), 29 de Abril de 2024.
EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:5F40A353

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins – Pará, sr. JOÃO DA CUNHA ROCHA, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que Pregão Eletrônico nº 9/2023-024, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e higienização para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jesus do Tocantins, foi revogado por razões de interesse público devidamente justificado, considerando a necessidade de ajustes para garantir a regularidade e competitividade do certame.
Bom Jesus do Tocantins – Pará, 26 de abril de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:D97B0435

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC J.A.L

CONTRATO Nº: 20240573. ORIGEM: PREGÃO Nº 126-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): J.A.L. SILVA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a Secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 224.202,00. VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F6F1D0E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC ECOGREEN

CONTRATO Nº: 20240574. ORIGEM: PREGÃO Nº 126-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem de banheiros quimicos, em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a Secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 49.760,00. VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:18D99C31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC E. R PRINCESA

CONTRATO Nº: 20240588. ORIGEM: PREGÃO Nº 126-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caixa térmica e mesas, em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a Secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 54.665,00. VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:93E809D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC ALVO

CONTRATO Nº: 20240589. ORIGEM: PREGÃO Nº 126-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a Secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 1.949.428,00. VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0FE78E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS WEK ENTREGAS

CONTRATO Nº: 20240613. ORIGEM: PREGÃO Nº 263.2023.FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 1.625.746,15. VIGÊNCIA: 23/04/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FBD34AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a terceira alteração do edital referente ao Processo Licitatório N° 025/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024/SRP, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados para solução customizada de gestão educacional tecnológica integrada que visa suprir as necessidades demandadas da Secretaria Municipal De Educação De Canaã Dos Carajás-Pa. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 15/05/2024, às 08h: 00min, O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:ACEB1865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PMCC

No dia 29/04/2024 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024/PMCC, referente ao Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos elétricos de alta e baixa tensão onde serão usados nos loteamentos Recanto dos Pássaros e Recanto da Amazônia, atendendo as necessidades do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: ATOMOS CONSTRUCOES LTDA, no valor de R$ R$ 515.273,25. CONSTRU-SUL MAQUINAS E LOCACOES LTDA, no valor de R$ 528.000,00. CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, no valor de R$ 577.440,00. FABRO & VIDAL LTDA, no valor de R$ 1.053.600,00. H.MIX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, no valor de R$ 82.335,00. ISMAEL ARAUJO SANTOS, no valor de R$ 1.964.301,00. K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 696.683,00. LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, no valor de R$ 875.689,50. MEGATRAFO TRANSFORMADORES LTDA, no valor de R$ 122.775,00. R&S COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 69.321,70. ROSA DE SIQUEIRA COMERCIO & SERVICOS LTDA, no valor de R$ 94.230,00. STIVAL SPANHOL LTDA, no valor de R$ 901.260,00. WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI, no valor de R$ 395.747,00. WEB ELETRICA EIRELI, no valor de R$ 15.480,00.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E7A5A47E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 025/2024 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 154/2024 NIES** 29 de abril de 2024, constante no processo administrativo **07/2024** - FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.413, de 15 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. EDILCINHA DE SOUSA CAVALCANTE MAGALHÃES** (Assistente Social), lotada na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** nº: 661.335.052-49, **RG:** 3756242 PC/PA, **Mat:** 200614, com o objetivo de participar do curso de formação em TERAPIA ABA NA PRÁTICA.

1. Conceder à referida servidora o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), totalizando o valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), com destino a Belém-PA, com saída no dia 03/05/2024 e retorno previsto para o dia 05/05/2024. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.2

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 29 de abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E3D7582E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 026/2024 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 153/2024 NIES,** do dia 29 de abril de 2024, constante no processo administrativo **08/2024** - FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.413 de 15 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:
Designar a servidora deste município, **SRA. SUELEN DIAS CARDOSO LIMA** (Educador Físico), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** nº: 008.126.932-30, **RG:** 5922594 PC/PA **Mat:** 200602, com o objetivo de participar do curso de formação em TERAPIA ABA NA PRÁTICA.

1. Conceder à referida servidora o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), totalizando o valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), com destino a Belém-PA, com saída no dia 03/05/2024 e retorno previsto para o dia 05/05/2024. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.2

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 29 de Abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:81365960

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 203/2024-GP

Portaria nº 203/2024-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANKSUELMO BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 675.XXX.XXX-53, Matricula: 0100940, cargo/função: ANAL. DE POLIT. PUBLICAS E GEST.GOVERNAMENTAL, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 134/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 17 dia mês março de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, FRANKSUELMO BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 675.XXX.XXX-53, Matricula: 0100940, cargo/função: ANAL. DE POLIT. PUBLICAS E GEST.GOVERNAMENTAL, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel., aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

FRANKSUELMO BARBOSA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Port.203/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:30F046DB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20231664
Ao contrato 20231664 oriundo do Processo Licitatório n.º 0048/2023/IDURB, na modalidade de Carta Convite nº 008/2023 que tem como objeto Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para a reforma do prédio do IDURB, no Município de Canaã dos Carajás - Estado do Pará.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n°

11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.692.499/0001-02, com sede na Rua Palmeiras, nº 19, Bairro Nova Canaã, Cep. 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás - PA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr.º Romário Ribeiro da Silva, residente na Rua Niquelândia, nº 90, Bairro Novo Horizonte I, no município de Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 008.378.822-06, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Licitatório n.º **0048/2023-IDURB**, Carta Convite n.º **008/2023**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 001/2024** ao **CONTRATO n.º 20231664**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 58, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA QUINTA: "DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente desta do contrato de nº 20231664, será até 30 de Junho de 2024".*

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20231664, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20231664, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 29 de Abril de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2024
Contratante

Ribeiro e Silva Engenharia Ltda – EPP
CNPJ sob o nº 33.692.499/0001-02
SRº. ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:FEBDD357

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0001/2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS - IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, cargo/função PRESIDENTE DO IDURB, autorizado a viajar para o município de MARABA - PA no período: 30/04/2024 - 30/04/2024, a serviço do IDURB com direito à respectiva meia diária objetivando: REUNIÃO NO INCRA , sendo meia diária R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais) totalizando no valor de R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais) conforme preceitua o Decreto Municipal de nº 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 30 dias de Abril de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Portaria nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:B3F25523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença de Operação **(LO)**, para Atividade Imunização de Controle de Pragas e atividade de limpeza não especificada. Válida até 16/04/2026, a empresa **FRANPRAG CANAÃ DOS CARAJÁS PA 22 - CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.220.026/0001-03, localizada na rua Presidente Emílio Médici, Nº 236, Bairro Novo Paraiso, Canaã dos Carajás – PA,

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **FABIO GOMES LOIOLA JUNIOR LTDA (TERRA FORTE),** inscrita no CNPJ:12.960.981/0001-06, localizada na Rua projeto, SN, lote 05, Qd.82, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva (**LOC)**, para atividade de comercio de produtos agropecuários e agrotóxicos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **AVB MINERAÇAO LTDA,** inscrita no CNPJ:07.605.563/0001-52, localizada na Avenida Industrial n°119, Bairro Vila da Serra, Nova Lima – MG, **REQUEREU a** Renovação de Licença de Operação, (**RLO)**, do processo n° 015/2022, validade 08/04/2024, para atividade de licença de operação para pesquisa mineral, sem lavra garimpeira.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **ARQUIVOU** e **INDEFERIU** o processo protocolado nesta secretaria, sob n° 11/2024 em 15/01/2024, no qual a empresa **CLINICA SANTO ANTÔNIO ODONTOLOGIA INTERGRADA LTDA**, - Inscrita no CNPJ:43.539.297-70, localizada na Rua Sucupira n°13 Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, Solicitou a Licença de Operação Corretiva (**LOC**), para atividade Odontológica, considerando o não atendimento e reposta à notificação n° 64+/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **ARQUIVOU** e **INDEFERIU** o processo protocolado nesta secretaria, sob n° 209/2023 em 19/10/2023, no qual a empresa **J.V BARBOSA (JAVA JATO E SERVIÇOS)**, - Inscrita no CNPJ:46.729.290/0001-00, localizada na Av. Wayne Cavalcante, Qd 01, Lt 01 S/N, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, Solicitou a Licença de Operação Corretiva (**LOC**), para atividade de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, considerando o não atendimento e reposta à notificação n° 63/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **IRMÃOS FOGAÇA LTDA,** inscrita no CNPJ:30.365.403/0001-03, localizada na Avenida Liberdade n°227, Bairro Esplanada, Canaã dos Carajás-PA, **REQUEREU a** Renovação de Licença Operação, (**RLO)**, do processo n° 051/2024, para atividade de Impressão de Material para uso Publicitário.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **SOLICITOU O DESARQUIVAMENTO** o processo

protocolado nesta secretaria, sob n° 11/2024 em 15/01/2024, no qual a empresa **CLINICA SANTO ANTÔNIO ODONTOLOGIA INTERGRADA LTDA**, - Inscrita no CNPJ:43.539.297-70, localizada na Rua Sucupira n°13 Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, para atividade Odontológica,

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa M. da Silva Costa Lavagem de Veículos LTDA/Garagem tm Unidos, **SOLICITOU MUDANÇA DE TITULARIDAE, A empresa girará sob o nome empresarial: M DA SILVA SERVIÇOS LTDA. L.O N°11/2024 Processo 153/2023,** inscrita no CNPJ: 40.004.760/0001-91, localizada na Rua W29, Qd.35, Lt.20, S/N, Bairro Nova Esperança, Canaã dos Carajás- PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a propriedade **AGROPECUARIA UMUARAMA LTDA** (Retiro Boqueirão), inscrita no CNPJ:15.320.781/0001-79, na localizado na ROD. PA 150, KM 170, Lagoa das Antas, Zona Rural, em Canaã dos Carajás – PA, **SOLICITOU A PRORROGAÇAO d**a **Autorização** Ambiental (AA) Nº008/2024, Processo 016/2024 para atividade de Limpeza de Pastagem mecanizada sem uso de herbicida.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:91D86D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212/2024 - GP

Portaria n.º 212/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **OSVALDA FRANCISCO MARINS**, CPF n°. XXX.158.932-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto ao **Gabinete do Vice-Prefeito – GABV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:EEEABAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 50/2024 – SEMSA

Portaria nº 50/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1637/2024-DEGETES-SEMSA o servidor **TIAGO PEIXOTO SILVA** CPF 036.XXX.XXX-77, cargo/ENGENHEIRO ELETRICISTA/ Engenharia e Manutenção/ CREA PA 1518949096/ lotação Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 29 de abril de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:92DEC1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 51/2024 – SEMSA

Portaria nº 51/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1636/2024/DEGETES/SEMSA à servidora **LEILANE ARRAIS DA SILVA** CPF 936.XXX.XXX-68 , cargo/auxiliar administrativo/ lotação/ DEGETES.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4025B39A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240054

EXTRATO DO Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240054
ORIGEM: CONTRATO N.º 20240054
DECORRENTE: PROCESSO N.º 026/2023/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: AUTO POSTO CANAA LTDA-EPP
CNPJ: 14.140.639/0001-87
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 844.924,93 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.224.984,93(quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:BA0ACE4F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2023133

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20231334
ORIGEM: CONTRATO N.º 20231334
DECORRENTE: PROCESSO N.º 017/2023/SAAE e CONCORRÊNCIA 001/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: CONSORCIO AGUA E VIDA
CNPJ: 51.529.381/0001-31
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 800.016,09 (oitocentos mil, dezesseis reais e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.344.478,15(doze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
VALOR DO QUARTO ADITIVO: R$ 800.016,09 (oitocentos mil, dezesseis reais e nove centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUARTO ADITIVO: INALTERADO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:242BACFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129, DE 09 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Contrato de Repasse nº 1512001/2022, firmado com a Secretaria de Obras Públicas e o Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **TAYRINE KIRNA SILVEIRA**, matricula nº 141632-4, CPF/MF nº 000.135.452-30 e RG nº 4706183 PC/PA, CREA nº 22542D PA , Engenheira Civil, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer a função de Fiscal de Obras.

Art. 2º -Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, a servidora designada, acompanhará e fiscalizará a obra de "Reforma da Central de Abastecimento", vinculado ao Contrato de Repasse nº 1512001/2022, firmado com a Secretaria de Obras Públicas - SEOP.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 09 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:2B95AA8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia- PA, à Av. JK, centro , inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, em conformidade com o Art.75, da lei 14.133/2021, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para AQUISIÇÃO DE CARRETA EM METAL, 01 (UM) EIXO TIPO REBOQUE , conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência. Conforme preço atual de mercado, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 30/03/2024 até as 08h00m do dia 06/04/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h15m do dia 06/04/2024, encerramento da fase de lance dia 06/04/2024 as 16:00h (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:70C09C55

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 094/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Apoio Executivo (Nível I), com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **LEOMAR PIRES PEREIRA FILHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9428F884

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 095/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Apoio Executivo (Nível I), com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **LEONARDO RIBEIRO PIRES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DAF94332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 089

PORTARIA Nº 089/2024. De 26 de abril de 2024.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa. Em conformidade ao art. 74, inciso III, alínea f` da NLLCA Nº.14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	JAYRO GILBERTO OLIVEIRA GOUVEIA NETO 2387	PAULO REGINO GUERRA 1509

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 26 de ABRIL de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:AB2FD281

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 090

PORTARIA Nº 090/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 03 ½ (três diária e meia) no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais em favor do servidora municipal, **MARIVALDA DE SOUSA SILVA Matricula: 1272 CPF: 679.979.452-53**, com o cargo de **PROFESSORA**, para que a mesmo irá se deslocar para o Município de SANTANA DO ARAGUAIA- PA**,** no período de **01/05/2024 a 04/05/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá Acompanhar os Alunos nos Jogos Estudantis.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de abril de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:25D861D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 073-A TORNANDO SEM EFEITO A PORTARIA 073.

PORTARIA Nº 073-A/2024. De 12 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei n° 164/1977 e:

CONSIDERANDO que o servidor, Newton Claudionor dos Santos Pereira, Conselheiro Tutelar, por motivo de recusa a viagem por parte da genitora da criança/adolescente, não pôde realizar a viagem ao Município de Marabá – Pará, no período de 11/04/24 a 12/04/24, a fim de acompanhar a criança/adolescente J.D.S.S, ao Instituto Criminalística "Renato Chaves", conforme solicitado pelo Delegado de Policia Civil desta cidade, através do oficio n° 368/2024DPCCA-SRAP de 08 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 073/2024, de 10 de abril de 2024, que concedeu 02 (duas diárias), no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), ao Conselheiro Tutelar, **NEWTON CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA**, objetivando realizar viagem a Marabá – Pará, no período de 11/04/24 a 12/04/2024, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Oriente-se o referido servidor a promover a devolução do valor recebido ao erário, com juntada do respectivo comprovante ao Processo nº 3591/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, em 12 de abril de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:18A832C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 074-A TORNANDO SEM EFEITO A PORTARIA 074.

PORTARIA Nº 074-A/2024. De 12 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei n° 164/1977 e:

CONSIDERANDO que o servidor, Marcos Antônio Ferreira Carmo, Motorista, não pôde realizar a viagem ao Município de Marabá – Pará, no período de 11/04/24 a 12/04/24, por motivo de recusa a viagem por parte da genitora da criança/adolescente, a fim de realizar a locomoção do conselheiro tutelar que iria acompanhar a criança/adolescente J.D.S.S, ao Instituto Criminalística "Renato Chaves", conforme solicitado pelo Delegado de Policia Civil desta cidade, através do oficio n° 368/2024DPCCA-SRAP de 08 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 074/2024, de 10 de abril de 2024, que concedeu 02 (duas diárias), no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), ao Motorista, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO**, objetivando realizar viagem a Marabá – Pará, no período de 11/04/24 a 12/04/2024, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Oriente-se o referido servidor a promover a devolução do valor recebido ao erário, com juntada do respectivo comprovante ao Processo nº 3591/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, em 12 de abril de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:D9FD8263

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 075-A TORNANDO SEM EFEITO A PORTAIRA 075.

PORTARIA Nº 075-A/2024. De 12 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ,

usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei n° 164/1977 e:

CONSIDERANDO que o servidor, Marcos Antônio Ferreira Carmo, Motorista, não pôde realizar a viagem ao Município de Marabá – Pará, no período de 11/04/24 a 12/04/24, por motivo de cancelamento da mesma;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 075/2024, de 10 de abril de 2024, que concedeu suprimentos de fundos, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), ao Motorista, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO**, objetivando custear despesas em razão de viagem a Marabá – Pará, no período de 11/04/24 a 12/04/2024, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Oriente-se o referido servidor a promover a devolução do valor recebido ao erário, com juntada do respectivo comprovante ao Processo nº 3591/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, em 12 de abril de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:57ADFE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 822/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES COELHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO,** lotado no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E2F64562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 823/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ELEONOR CELESTE PAULINO DE SANTA BRIGIDA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO,** lotado no Programa Melhor em Casa.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4D3E2FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 824/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **EVA LARANJEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO,** lotada, na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:504A3A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 825/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ITAMAR ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL,** lotado, na Divisão da Guarda Municipal.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:11E8717A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 826/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **PEDRINA ALMEIDA DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado, no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST Araguaia.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AEA742AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 827/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SANDRA DA SILVA OLIVEIRA MAIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado, no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1A35270F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 828/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MAURIZA CONRADO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada, na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EBA71A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 829/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **TEREZINHA AVELINO DOS SANTOS LEANDRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada, na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7B3CDB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 830/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado, na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2FCFFA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 832/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado, na Estratégia Saúde da Família Padre Josimo Tavares - Bradesco.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:797EE7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 833/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MAIO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ALDIRLAN SOUZA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado, na Divisão de Endemias.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DABEB50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 834/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	3216/2024	Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de seguro das ambulâncias pertencentes ao SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Município de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Angelica Ferreira Nerys	1228390	Edivan Luz Silva	11870

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 65 de lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8417A40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 897/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art.104, inc. III c/c art.117, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	3061/2024	Aquisição de carreta 01 (um) eixo reboque de metal. Designação valida a partir a assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Thatylla Barbosa de Faria	11153	Jucinei de Morais	9119

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 08 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5D2BB1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 898/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

Considerando requerimento solicitando exoneração;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **VINICIUS PEREIRA DE AGUIAR SANTOS,** para o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.04.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 08 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6181EB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 940/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art.117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	3396/2024	Aquisição de medicamentos que não fazem parte da rename e solicitação por ordem judicial que não faz parte da farmácia básica do SUS, por maior desconto sobre a tabela ABCFARMA (atualizada) sendo que os descontos serão sobre o preço unitário de cada medicamento, para atender as demandas dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Designação valida a partir a assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
José Manuel dos Santos	10970	Talyta Borges Machado	10948

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:455F91E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 980/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um período de **15/04 a 15/05/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **RITA ALVES BARROSO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada, na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15.04.2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 17 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:731E3C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 981/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art.117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	3748/2024	Registro de preço para futura eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, ferramentas, carga de gás reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em sistema, equipamentos e instalações de ar condicionado e ventilação destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato .

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Laura Fernanda Lopes Viturino	1228428	Jessica Paloma da Silva	1227766

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0714129D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1035/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

Considerando pedido entregue no RH em 23.04.2024;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **VANESSA REGINA SILVA LORENO,** para o cargo de **TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19.04.2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 23 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E604C917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1063/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **MAIO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA NETA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada, na Estratégia Saúde da Família Nivia Padim.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:59006903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 942/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se à **BELÉM/PA,** no período de **14 a 16 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais**), perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo **n° 3742/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
CC: 6322-3 - Ag. 0914-8 –B. Brasil
CPF 244.201.402-59

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:48981BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 943/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA** no período de **14 a 16 de abril de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 3743/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8F8A193F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 944/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JESSICA PALOMA DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **14 a 16 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **3745/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3FA0C50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 945/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3669/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2B1C2DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 946/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3671/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:292F3BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 947/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **3670/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:24E77AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 948/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de abril de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 3673/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1A9C5D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 949/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3736/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DA037774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 950/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de abril de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3735/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3802FD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 951/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de abril de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3734/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:49762C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 952/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de abril de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 3733/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:59FD3D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 953/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3732/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C0159A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 954/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para deslocar-se a **GOIANIA/GO,** no período **15 a 17 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **GOIANIA/GO**, conforme referenciado no processo nº **3724/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D2195362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 955/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **GOIANIA/GO,** no **período de 15 a 17 de abril de 2024.** O referido servidor buscará paciente em **GOIANIA/GO**, conforme referenciado no processo **3725/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **GOIANIA/GO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1,200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:38395BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 956/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3778/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:001FB8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 957/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de abril de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 3777/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BDCDB3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 958/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3776/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DBCC50EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 958/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3775/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF07936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 960/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3773/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C74D01BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 961/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **3772/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C6D448A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 965/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **16 a 18 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **3756/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E472F090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 966/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor buscará paciente no período de **16 a 18 de abril de 2024**, conforme referenciado no processo nº **3760/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:23DA2A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 967/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **JULIANY BRANDÃO** para deslocar-se **REDENÇÃO/PA** no período **17 a 18 de abril de 2024** e atribuir 1,5 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** perfazendo um total **de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de curso em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3750/2024.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4CD391ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 968/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **NARGILA SOARES DA SILVA VIEIRA** para deslocar-se **REDENÇÃO/PA** no período **17 a 18 de abril de 2024** e atribuir 1,5 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** perfazendo um total **de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de curso em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3749/2024.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CC9F5DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 969/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se **REDENÇÃO/PA** no período **17 a 18 de abril de 2024** e atribuir 1,5 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** perfazendo um total **de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de curso em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3751/2024.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:356BF6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 970/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **TUCURUÍ/PA,** no período **16 a 17 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** perfazendo um total de **R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo **nº 3802/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4F226572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 971/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUÍ/PA,** no período **16 a 17 de abril de 2024,** conduzirá paciente até Tucuruí-PA**,** conforme referenciado no processo **3803/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2024.

.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C1B63DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 972/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3795/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1BAA8234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 973/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de abril de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3793/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:941AD1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 974/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3792/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:25CBEFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 975/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de abril de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3791/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9DA7F789

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 976/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3790/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:14F320A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 978/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **16 a 17 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **3815/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2FCD7DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 979/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido conduzirá paciente no período **16 a 17 de abril de 2024**, conforme referenciado no processo n° **3816/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D6C07302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 983/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **3809/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DF98B8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 984/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3810/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D34D204D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 985/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de abril de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3812/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:44D9D4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 986/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3814/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DB9E993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 987/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3818/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3590BAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 988/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de abril de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3834/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8E1879E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 992/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de abril de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3836/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:55DA546B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 993/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3837/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FC6D13DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 994/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3838/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DDA7969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 995/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3839/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BD2517DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 996/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3840/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF9C13AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 997/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3850/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:607085AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 998/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3856/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:43C04FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 999/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de abril de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3859/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2A59C576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1000/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período **18 a 19 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 3886/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8FCBF50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1001/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **18 a 19 de abril de 2024,** conforme referenciado no processo **3888/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41C19C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1002/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUÍ/PA,** no período **16 a 17 de abril de 2024,** conduzirá paciente até Tucuruí-PA**,** conforme referenciado no processo **3803/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 66,02

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de abril de 2024.
.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:871E4EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1005/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período **20 e 21 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 3909/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B50349BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1006/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **20 a 21 de abril de 2024,** conforme referenciado no processo **3910/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5BE2B1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1007/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se à **BELÉM/PA,** no período de **21 a 23 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais**), perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo **n° 3912/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:47F71100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1008/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA** no período de **21 a 23 de abril de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 3913/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso
para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:77D5AA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1009/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3893/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:609C34A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1010/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3895/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0AECF671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1011/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3894/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:86C63E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1012/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3892/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BD01B8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1013/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **3890/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D76C04EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1014/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período **21 a 22 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **3935/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:20F7A49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1015/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no **período de 21 a 22 de abril de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **3936/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES 44
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:86379DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1016/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de abril de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3987/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:58F1BCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1017/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3985/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4A7707D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1018/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3984/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE64A909

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1019/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **3981/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:295B9D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1020/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3980/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:829B2E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1021/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **23 a 25 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 03 (Tres) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **3932/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F6C1438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1022/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **23 a 25 de abril de 2024**, conforme referenciado no processo nº **3933/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6D786D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1023/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de abril de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3978/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41EF8C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1024/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3957/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1BC72467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1025/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3947/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6F2ADDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1026/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3946/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:360974B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1027/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 3942/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:39FB1A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1028/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **22 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3939/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2DB82767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1029/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **3943/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC291263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1033/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período **23 a 24 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 3971/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A089CFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1034/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **23 a 24 de abril de 2024,** conforme referenciado no processo **3972/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:06620EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1036/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **24 a 26 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **3991/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8B8F6369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1037/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no período de **24 a 26 de abril de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente até **Belém/PA**, conforme referenciado no processo **4002/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES 44
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D1D3DAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1038/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4004/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:75723F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1039/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4007/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6DDEA962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1040/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4008/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B43CB6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1041/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4009/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8E62914D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1042/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4010/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DB5FC600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1046/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA, no período 24 a 25 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **4022/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A3428E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1047/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA, no período 24 a 25 de abril de 2024,** conforme referenciado no processo **4023/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:07642699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1048/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **24 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4033/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8C306BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1049/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4032/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FBA29B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1050/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de abril de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 4030/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9BC3D981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1051/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4029/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3C3F80D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1052/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4028/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92322E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1056/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA, no período 24 a 25 de abril de 2024,** conforme referenciado no processo **4023/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 50,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D17F14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1057/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período **25 a 26 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 4089/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FA6BDD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1058/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **25 a 26 de abril de 2024,** conforme referenciado no processo **4090/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:46E3B232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1059/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4091/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:945214D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1064/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **29/04 a 01 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **4093/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:89F291D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1065/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, no período de **29/04 a 01 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo **Nº 4094/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4AFBFE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1066/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **26 a 28 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **4122/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2AF0B186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1067/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor buscará paciente no período de **26 a 28 de abril de 2024**, conforme referenciado no processo nº **4123/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6D870909

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1068/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de abril de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4098/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3F1DFD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1069/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4092/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:73840E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1070/2027

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4095/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC1F702A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1078/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA, no período 29 a 30 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **4129/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6DAC94C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1079/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA, no período 29 a 30 de abril de 2024,** conforme referenciado no processo **4130/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F85A1DBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA N°06/2024-ADM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art.206 Lei Municipal n°263/2019, resolve, citar pelo presente Edital, o servidor Abmael Alves Rocha, matricula n°003246, Agente de Transporte Motorista de Transporte Escolar, não encontrado em seu endereço cadastral, sem contato telefônico conhecido, para no prazo de quinze(15) dias, a partir da publicação deste, comparecer perante esta Comissão, que funciona na sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, na Avenida das Nações s/nº - sala da CONTROLADORIA MUNICIPAL, para apresentar sua defesa escrita no processo administrativo disciplinar n°004/2024-SEMEC, ao qual responde, pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal, sob pena de revelia.

Cumaru do Norte, 29 de abril de 2024.

LUCILENE MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:19526BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA N°05/2024-ADM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art.206 Lei Municipal n°263/2019, resolve, citar pelo presente Edital, o servidor Leonardo Pereira da Silva, matricula n°003435, Agente de Suporte Operacional, não residente no Município de Cumaru do Norte, não encontrado em seu endereço cadastral, sem contato telefônico conhecido, para no prazo de quinze(15) dias, a partir da publicação deste, comparecer perante esta Comissão, que funciona na sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, na Avenida das Nações s/nº - sala da CONTROLADORIA MUNICIPAL, para apresentar sua defesa escrita no processo administrativo disciplinar n°003/2024-ADM, ao qual responde, pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal, sob pena de revelia.

Cumaru do Norte, 29 de abril de 2024.

LUCILENE MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:58C46226

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CARONA Nº A/2024-290401 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02604001/24/

O Fundo Municipal de Educação em Dom Eliseu, torna público o resultado da Adesão a Ata de registro de preços realizado no dia 06/03/2024. resultado da Ratificação, publicado dia 29/04/2024 no quadro de avisos da Municipalidade Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 009/2023-SRP oriunda do pregão eletrônico nº 055/2023-SRP na condição "carona", gerenciada pela sec. mun.de educação, cultura e desporto do município de Abaetetuba-PA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares para eventos promovidos pela secretaria municipal de educação, esporte, cultura e lazer de Dom Eliseu-PA, Vencedor(es): empresas: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 16.836.669/0001-58, com o valor global de: R$ 479.363,50 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e a R A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA . Inscrita no CNPJ: 36.667.941/0001-20, com o valor global de: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 563.363,50 (quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
29/04/2024
PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:00EEB661

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 026/2024-GP

ERRATA DA PORTARIA N° 026/2024-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2024

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

INFORMA que;

Tendo em vista o ERRO MATERIAL NA DESCRIÇÃO DO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, constante no Artigo 1º, na redação da PORTARIA N° 026/2024-GP, veiculada no dia 24 de abril de 2024, na Edição nº 3483, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a presente ERRATA serve para retificar que:

ONDE SE LÊ:
"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080401/24..."

LEIA-SE:
"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010401/24..."

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 26 de abril de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B162C3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 029/2024-GP

PORTARIA MUNICIPAL N° 029/2024-GP, DE 29 DE ABRIL 2024

Designa a servidora pública municipal a que se refere para atuar como FISCAL DE CONTRATO futuro para FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, TIPOS I, II, III, à serem utilizadas em programas/serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Dom Eliseu .

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 464326-9; para ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO futuro, cujo objeto será a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS TIPOS I, II E III, a serem utilizadas na doação às famílias carentes do município de Dom Eliseu Pará, através de programas/serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua ASSINATURA.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 29 de abril de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:39031CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 030/2024-GP

PORTARIA MUNICIPAL N° 030/2024-GP, DE 29 DE ABRIL 2024

Designa a servidora pública municipal JÉSSICA ALENCAR DE SOUZA para atuar como FISCAL DE CONTRATO para AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, PARA RECÉM-NASCIDOS, à serem utilizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal JÉSSICA ALENCAR DE SOUZA, Matrícula funcional nº 465978-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual que será celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o proprietário do OBJETO DO CONTRATO;

Art. 2º - O OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento será a AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, PARA BEBÊS RECÉM-NASCIDOS, VISANDO ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS OFERTADOS A GESTANTES, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em seus diversos setores;

Art. 3º - DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua ASSINATURA, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 29 de abril de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3F9508A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240243. Origem: Pregão Nº 9.2024-007 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: M R SANDES LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem local e refeição preparada para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 76.300,00 (setenta e seis mil, trezentos reais). Vigência: 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 29 de abril de 2024.
Contrato Nº: 20240244. Origem: Pregão Nº 9.2024-007 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M R SANDES LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem local e refeição preparada para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 38.050,00 (trinta e oito mil, cinquenta reais). Vigência: 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 29 de abril de 2024.
Contrato Nº: 20240245. Origem: Pregão Nº 9.2024-007 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: M R SANDES LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem local e refeição preparada para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais). Vigência: 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 29 de abril de 2024.
Contrato Nº: 20240246. Origem: Pregão Nº 9.2024-007 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: M R SANDES LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de

hospedagem local e refeição preparada para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 29 de abril de 2024.
Contrato Nº: 20240247. Origem: Pregão Nº 9.2024-007 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: SABORE FRIOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem local e refeição preparada para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 101.300,00 (cento e um mil, trezentos reais). Vigência: 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 29 de abril de 2024.
Contrato Nº: 20240248. Origem: Pregão Nº 9.2024-007 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SABORE FRIOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem local e refeição preparada para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil, novecentos reais). Vigência: 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 29 de abril de 2024.
Contrato Nº: 20240249. Origem: Pregão Nº 9.2024-007 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada SABORE FRIOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem local e refeição preparada para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 19.400,00 (dezenove mil, quatrocentos reais). Vigência: 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 29 de abril de 2024.
Contrato Nº: 20240250. Origem: Pregão Nº 9.2024-007 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: SABORE FRIOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem local e refeição preparada para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 33.210,00 (trinta e três mil, duzentos e dez reais). Vigência: 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B80D27E2

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 547, DE 29 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL, NO IMPORTE DE 4,62% (QUAT

LEI ORDINÁRIA Nº 547, DE 29 ABRIL DE 2024.

Concede revisão geral anual, no importe de 4,62% (quatro inteiro e sessenta e dois décimos por cento), aos servidores ligados ao Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Sistema de Saúde Pública do Município de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder revisão geral anual, com base na inflação acumulada no ano de 2023, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no importe de 4,62% (quatro inteiro e sessenta e dois décimos por cento), aos servidores ligados ao Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Sistema de Saúde Pública do Município de Eldorado do Carajás.
Parágrafo único. A recomposição salarial de que trata esta Lei não contempla os Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), tendo em vista, que estes servidores já receberam aumento relativo ao salário mínimo no mês de janeiro de 2024, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.
Eldorado do Carajás, Pará, 29 de abril de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria-Geral do Município
Publicado em: **29/04/2024**

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:60844066

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 546, DE 29 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL, NO IMPORTE DE 1% (UM PO

LEI ORDINÁRIA Nº 546, DE 29 ABRIL DE 2024.

Concede recomposição salarial, no importe de 1% (um por cento), aos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério) da Educação Pública Municipal de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder recomposição salarial, com base na inflação acumulada no ano de 2023, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no importe de 1% (um por cento), aos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério) da Educação Pública Municipal de Eldorado do Carajás.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.
Eldorado do Carajás, Pará, 29 de abril de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria-Geral do Município
Publicado em: **29/04/2024**

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:3D31A4D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para

aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna do Pará/pa**.** A abertura será no dia **16/05/2024**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:58ED38AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 114/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Portaria n° 114/2024, de 16 de Abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **IRENILDE MARINHO AQUINO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1884845 PC/PA, e CPF nº. 357.573.102-00 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 16/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E5EDEC84

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 115/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 115/2024, **de 16 de Abril de 2024**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **IRENILDE MARINHO AQUINO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1884845 PC/PA, e CPF nº. 357.573.102-00, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida dos Buritis, 12, Quadra 41 – Jardim América, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:74A647B7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 116/2024, 16 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 116/2024, 16 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-Pá, no período de 17 à 20 de abril de 2024, onde irá participar de uma importante reunião no Gabinete do Deputado Estadual Wescley Tomaz, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/04/2024

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F50D4656

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 117/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 117/2024, de 16 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **MAXWELL BAYRON ALVES DA SILVA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete, para se deslocar até a Cidade de Belém-PA, no período de 17 a 20 de abril de 2024, onde irá participar de uma importante reunião no Gabinete do Deputado Estadual Wescley Tomaz, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade,

em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:AC08AFB2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 118/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 118/2024, de 16 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **FABIO CARDOSO DA SILVA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete, para se deslocar até a Cidade de Belém-PA, no período de 17 a 20 de abril de 2024, onde irá participar de uma importante reunião no Gabinete do Deputado Estadual Wescley Tomaz, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F47420F6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 119/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 119/2024, de 16 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **LAISA OLIVEIRA DOS SANTOS,** servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessora de Gabinete Parlamentar, para se deslocar até a Cidade de Belém-PA, no período de 17 a 20 de abril de 2024, onde irá participar de uma importante reunião no Gabinete do Deputado Estadual Wescley Tomaz, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B82B4607

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 120/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 120/2024, de 17 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **JACLILSON MONTEIRO SOARES,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar a cidade de Santarém-PA, no período 17 e 18 de abril de 2024, exercendo a função de motorista, onde irá levar o carro oficial do Poder Legislativo Municipal, para que seja feito manutenção, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 17/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DAA4262C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°121/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Portaria n°121/2024, de 17 de Abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **ANE JULIANA MENDES GOMES** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 7608609 PC/PA, e CPF nº. 046.515.332-13, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Sexta, 1947 – Vitória Régia, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 17/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0282D799

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 122/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Portaria n° 122/2024, de 17 de Abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **RANGEL CRUZ MORAES**, a senhora **SOLANGE SANTOS DE MORAES MATIAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 3345279 PC/PA, e CPF nº. 685.610.672-68 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 17/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:09A9A365

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 123/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 123/2024, de 19 de Abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **RANGEL CRUZ MORAES,** senhora **ANNELISE CAMILLE SOUZA LEITE FLORENTIM** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8581092 PC/PA, e CPF nº. 057.833.442-90, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Antônio de Pádua Gomes, 733 – Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 19/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:82B71CA2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°124/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Portaria n°124/2024, de 19 de Abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva senhora **ANNELISE CAMILLE SOUZA LEITE FLORENTIM** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8581092 PC/PA, e CPF nº. 057.833.442-90, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Antônio de Pádua Gomes, 733 – Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 19/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:15987821

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 125/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 125/2024, de 19 de Abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **VINICIUS AMORIM JATI SOUSA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5660192 PC/PA, e CPF nº. 036.846.942-58, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Quinze, 19 Quadra 63 Lote 19 – Campo Belo, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 19/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:46CAE5AC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 126/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Portaria n° 126/2024, de 19 de Abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva o senhor **VINICIUS AMORIM JATI SOUSA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5660192 PC/PA, e CPF nº. 036.846.942-58, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Quinze, 19, Quadra 63 Lote 19 – Campo Belo, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 19/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:73EF5396

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 132/2024, 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 132/2024, 24 de abril de 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR **ETEVALDO PEREIRA LIMA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **NAYRA JAIELE COSTA PRATA**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de ASSESSORA PARLAMENTAR para se deslocar até a cidade de Santarém-PARÁ, no período 24 à 27 de abril de 2024, onde irá participar do I Encontro de Lideranças Políticas da Amazonia Brasileira e IV Marcha de Prefeitos Pará, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ETEVALDO PEREIRA LIMA
Presidente em Exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 24/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:91B2DE1A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 133/2024, 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 133/2024, 24 de abril de 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **ETEVALDO PEREIRA LIMA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **JOÃO RAIMUNDO DE BARROS JUNIOR,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 24 à 26 de abril/2024, onde irá participar do I Encontro de Lideranças Políticas da Amazônia Brasileira, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ETEVALDO PEREIRA LIMA
Presidente em Exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 24/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:79429FD1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 135/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 135/2024, de 24 de abril de 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **ETEVALDO PEREIRA LIMA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:
TRANSFERIR, o cargo de **Presidente** da Câmara Municipal de Itaituba, ao Senhor **LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS,** Vereador Segundo Secretário, para se deslocar até a cidade de Santarém, no período de 24 à 27 de abril de 2024, onde irá participar do I Encontro de Lideranças Políticas da Amazonia Brasileira e IV Marcha de Prefeitos Pará, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ETEVALDO PEREIRA LIMA
Presidente em Exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 24/04/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:03E332BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2023

Extrato de Publicação referente ao **ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2023**, de **SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA**, Ato Unilateral, com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, por Conveniência da administração do Ordenador de Despesas, Sr. Dirceu Biolchi, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA. Decisão já Tomada desde o final de Fevereiro de 2024, onde foi decido que seria rescindido o referido contrato. Contratado(a): QUINTERO & SALOMAO ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 48.950.353/0001-89. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.281/0001-66. Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com observância tempestiva que a vontade da Administração de descontinuar o contrato foi desde o final de Fevereiro de 2024. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba/PA, 29 de Abril de 2024.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:262C9C5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Emerson de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-PE, no que tange os itens: 01, 02, 04, 05, 11, 13, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 34, 38 e 46 no valor total de R$ 633.984,32 para a licitante A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; os itens: 07, 08, 09 e 10 no valor total de R$ 734.796,90 para a licitante F DOS SANTOS REFRIGERACAO LTDA; os itens: 17 e 22 no valor total de R$ 390.640,00 para a licitante R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME; o item: 31 no valor total R$ 169.856,00 para a licitante MC TEC INFORMATICA LTDA; o item: 43 no valor total de R$ 41.250,00 para a licitante ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:94911168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 008-2024-PE. Objeto: serviços de manutenção da Usina de Oxigênio Medicinal da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saude. Contrato nº: 20240027. Contratada: Fulltec Industria, Comercio e Manutenção de Equipamentos LTDA. Valor total: R$ 112.320,00. Vigência: 17 de abril de 2024 a 17 de abril de 2025. Data da assinatura: 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AA6A9BBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 009-2024-PE. Objeto: Aquisição de peças originais para usina de oxigênio medicinal e enchedor de oxigênio medicinal, instalada na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20240028. Contratada: FULLTEC INDUSTRIA,COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 1.408.643,93. Vigência: 17 de Abril de 2024 a 17 de Abril de 2025. Data da assinatura: 17 de Abril de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BCE5B97A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA E RETIRADA DE SÓCIO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220150 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr.

Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **W. R. P. MARQUES LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Carleto Bemerguy, 525, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato, representada por Washington Ricarlos Pereira Marques, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA DA CONTRATADA

1. Fica alterado **o nome fantasia W. R. P. MARQUES LTDA, passando para VICTO'R CONSTRUTORA LTDA, e retirada do sócio WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, transferindo-se ao PAULO VICTOR MARQUES FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 030.355.162-35 e da Carteira de Identidade nº 7485689 PC/PA, residente e domiciliado na** Av. Carleto Bemerguy, 525, Bela Vista, fundos Itaituba – PA, CEP: 68180-400, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

VICTO'R CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D5B48923

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220150 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **VICTO'R CONSTRUTORA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Carleto Bemerguy, 525, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato, representada por Paulo Victor Marques Fernandes, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 20220150.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 14 de abril de 2024, por igual período, com sua duração até **14 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

VICTO'R CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D72191F2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220149 – PP Nº 005/2022

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PP nº 005/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por **igual período.**

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 14 de abril de 2024, fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até **14 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 12 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:64DF37BC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220151 – PP Nº 005/2022

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **V S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PP nº 005/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por **igual período.**

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 14 de abril de 2024, fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até **14 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 12 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

V S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2AD02141

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220152 – PP Nº 005/2022

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PP nº 005/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por **igual período.**

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 14 de abril de 2024, fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até **14 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 12 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BAF10166

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230395, PE Nº 045/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E EMPORIO 77 LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Maranhão S/N, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exma. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado;

CONTRATADA: EMPORIO 77 LTDA, devidamente representada pelo Sra. Daniele Brito Oliveira;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. PE Nº 045/2023;

OBJETO: a aquisição de 01(um) veículo tipo caminhoneta, 4x4, Nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de arrecadação e Tributos-SEMAT de Itaituba-PA.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$-238.900,00;

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº 20230395, **ITEM 089275, VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, NOVO** cujo objetivo é alteração da cor do objeto do Contrato retro citado. ***Onde se lê: COR PRETA leia-se: COR BRANCA.***

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20230395, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 15 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3FB05577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0119/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0119/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **JOSELI NUNES DA SILVA,** matrícula nº 010191-5, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de maio** a **30 de junho de 2024.** (Quinquênio **2014**-**2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FFA25ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0120/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0120/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **KATIANA AMORIM ALVES,** matrícula nº 010406-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de maio** a **30 de junho de 2024.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9FE8C361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0121/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0121/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **SILOUANE FARIAS QUINTERO,** matrícula nº 010511-2, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de maio** a **30 de junho de 2024.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2313783B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0122/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0122/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **SONIA MARIA BRAGA DE SOUSA,** matrícula nº 070727-1, Secretário Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de maio** a **30 de maio de 2024** (Quinquênio **2014**-**2019**). 2º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2AAB19C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0123/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0123/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ARLETE BARROSO FERREIRA,** matrícula nº 071140-3, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de maio** a **30 de julho de 2024.** (Quinquênio **2012**-**2017**). 2º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6ADAF243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0124/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0124/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELZENI PEIXOTO BEZERRA,** matrícula nº 083216-2, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de maio** a **30 de julho de 2024.** (Quinquênio **2018**-**2023**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:618F2593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0125/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0125/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **IVONETE RODRIGUES COSTA,** matrícula nº 010908-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de maio** a **30 de julho de 2024.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F1973EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0126/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0126/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **LEIDIANE DOS SANTOS SOUZA,** Aux. De Serv. Gerais Extinção, Matrícula 072033-0, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de maio de 2024 à 01 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

CIENTE:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:64A2E14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0127/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0127/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento do Servidor **JANIO LUIS SILVEIRA PRINTES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, **a pedido, a partir de 01 de maio de 2024,** a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, do Servidor **JANIO LUIS SILVEIRA PRINTES**, matrícula nº 125691-2, Auxiliar de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:4AB24361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0128/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0128/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **EROTILDES SANTOS RODRIGUES,** matrícula nº 011312-3, Fiscal de Meio Ambiente, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, para gozo de **01 de maio** a **30 de junho de 2024.** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:94EF0EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0129/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0129/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LINDALVA MARTINS DE SOUZA,** matrícula nº 011529-0, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de maio** a **30 de julho de 2024.** (Quinquênio **2007-2012**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FA847089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0130/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0130/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **LUIZ ALBERTO TORRES,** matrícula nº 011124-4, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de maio** a **30 de julho de 2024.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5E720FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0131/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0131/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **TATIANE SOUZA DE MENEZES,** matrícula nº 060231-0, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de maio** a **30 de julho de 2024.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E39BD703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0132/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0132/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **SUELY ALVES DE SANTANA DUARTE,** matrícula nº 011512-6, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de maio** a **30 de julho de 2024.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:26033575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0140/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0140/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANTONIA MARIA FRANÇA AGUIAR,** matrícula nº 011462-6, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **10 de maio de 2024** a **09 de agosto de 2024.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F0073828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0141/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0141/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado em 23/04/2024, na Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º – **INTERROMPER, a pedido, a partir de 01 de maio de 2024,** o afastamento concedido para exercício de mandato eletivo, do servidor **THIAGO MACIEL NEVES,** Professor de História, matrícula nº 125478-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedido através da Portaria GAB/SEMAD nº 0104/2023, de 17 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8831FECE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde através de seu ordenador torna público o extrato do contrato nº20240026(B). Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JAIRO DE FREITA DE SOUSA. Valor Total R$ 10.000,00. Pertencente ao processo licitatório nº 6.2023-024 FMS. Objeto: credenciamento via chamamento público nº 004/2023 FMS, para contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços médicos especializados destinados a atuar no hospital municipal e demais unidades de saúde conforme especificações estabelecidas em edital e termo de referência, tal contrato refere-se ao item leitura de lâmina e emissão de laudos de exames citopatológicos PCCU. Vigência até 31/12/2024.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:89F1E9FD

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **JULIANE SANTOS SOUSA,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 038.XXX.XXX-69, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 382/202023, de 04 de outubro 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de 24/04/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DC63F5E9

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JOSÉ FÁBIO SERAFIM RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 023.XXX.XXX-60, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO**, subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.04.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F6BA3B10

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 06.02.2025, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida ao servidor efetivo na função de escriturário, (a) Sr.(a) **MAYKEL RODRIGUES SOARES**, Matricula: 0011873.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06.02.2024.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FE34D075

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito Municipal de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados/classificados no Concurso Público, Edital nº 001/2022, resultado final homologado em 29 de julho de 2022, abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria Municipal Administração, localizada no AV 14 de julho, nº 12, Centro, Itupiranga-PA, no prazo de prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs, atendendo as exigências estabelecidas no edital de abertura do concurso e munidos dos seguintes documentação necessários à investidura nos cargos.

Documentos a serem apresentados, pelos candidatos convocados, originais e cópias na seguinte ordem:

a) Cópia da Carteira de Identidade, documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) Cópias do Documento de Inscrição ou extrato do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) Número de Conta corrente banco do Brasil, exceto aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde que receberão no Banpará;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a);
o) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista);
p)Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
q) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
r) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

s) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br

t) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/

u) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local

v) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

w) Carteira atualizada do Conselho da Classe no respectivo para os cargos em que haja exigência legal;
x) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
y) Laudo Médico Admissional.

Exames solicitados para todos os cargos:
- RX COLUNA;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- EXAME PSIQUIATRICO;
- ELETROCARDIOGRAMA(ACIMA DE 35 ANOS);
- GLICEMIA EM JEJUM.

Observação sobre os exames:

1- O Exame de RX da Coluna Vertebral deve se acompanhado de Laudo de Radiologista.
2- O Exame Oftalmológico deve contar de Laudo de Oftalmologista.
3- O Exame Eletrocardiograma deve ser acompanhado de Laudo de Cardiologista.
4-O Candidato portador de Diabetes Mellitus deve apresentar comprovantes de tratamento com laudo médico.
5-O candidato com deficiência, caso concorra á vaga destinada às pessoas com deficiência, deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 1 (um) ano anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
6-Após a realização dos exames, os candidatos deverão comparecer de segunda a quinta-feira no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs no Posto de Saúde da Família, localizado na Avenida Getúlio Vargas sem número, Bairro Novo, em frente a Rodoviária, Itupiranga-PA, munidos de todos os exames solicitados, para obter Laudo Médico Admissional.
Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao Exame Médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico no endereço acima citado.
7-Os exames médicos originais, listados acima, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
8-Os exames deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias. Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste edital.

LISTAGEM DOS CONVOCADOS:
CARGO/ORDEM/INSCRIÇÃO/NOME DO CANDIDATO

Cargo 021 - Engenheiro Civil
Ordem Inscrição Nome do Candidato

5	116008-DANIEL PESSANHA DE QUEIROZ
6	111605-RODRIGO COSTA FERREIRA
7	113622-LARA MARIA VALERIO LEMOS

Cargo 031 - Educador Físico - Sec. Assistência Social
Ordem Inscrição Nome do Candidato

2	113801- THALLES CARVALHO MACEDO

Cargo 107- Prof.º Lic. Em Matemática – Polo IX – Distrito de Cruzeiro do Sul e Escolas Anexas-Sec. Educação
Ordem Inscrição Nome do Candidato

2	112073- ISMAEL DA SILVA BARBOSA

Os candidatos **CONVOCADOS** terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação nº 012/2024, para a comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Edital de Abertura do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido, na eliminação do candidato do Concurso.
Itupiranga-PA, 24 de Abril de 2024

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:86622DBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240261
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-062-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MEGA AUTO CENTER LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 65.445,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:FD505572

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240067

ORIGEM: PREGÃO Nº 003.2024-SRP. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** THIAGO ANDREI B. DA SILVA LTDA. **OBJETO:** SEMAS-registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de lanchas (incluindo manutenção preventiva e corretiva), para atender as necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas secretarias vinculadas. **VALOR TOTAL:** R$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 21 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Março de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:EDC42B9F

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240171

ORIGEM: PREGÃO Nº 010.2024-SRP. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** SOL NASCENTE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. **OBJETO:** SEMMA-registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de combustível fluvial, para atender as necessidades da prefeitura municipal de juruti/pá e suas secretarias municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Abril de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:1FE7E3FD

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.001/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e CYNTHIA DE JESUS DA SILVA. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:7CC2AAC4

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.002/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e FERNANDA SOUZA DA SILVA. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

Ordenador Responsável:
NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.

Ordenador de Despesas:
LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:724102D9

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.003/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e ELTON SOUSA BATISTA. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:B011C740

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.004/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e MATEUS NASCIMENTO DE MELO. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6003994E

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.005/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e MANOEL RODRIGUES DA SILVA. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de - *AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 03/01/2022 a 29/12/2022. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:FF3EA652

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.006/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e MANOEL DE LIMA DINIZ. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2023.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:D69C1023

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.007/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e VERENA CIBELE SOARES MOURA. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *ENGENHEIRA AMBIENTAL*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160

horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6C55F5F4

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.008/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e NEUZA CIOFFI BARBOSA. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *ENGENHEIRA AMBIENTAL*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:35C2C667

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.009/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e RAIMUNDO JULIO ALBUQUERQUE DE LIMA. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *BIÓLOGO*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2022 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:3FEA9F90

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.005/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e WALBER DE FARIAS GUIMARÃES. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *GM I - AGENTE DE SEGURANÇA*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:F187E4D5

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.011/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e ELIELSON BATISTA DOS SANTOS. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *GM I - AGENTE DE SEGURANÇA*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 31/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:CCA941E8

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.012/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e EDMILSON JOSÉ BORGES DA COSTA. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *GM I - AGENTE DE SEGURANÇA*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:E9B3D2B3

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.013/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e FRANCISCO FERNANDO CHAGAS DOS SANTOS. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *GM I - AGENTE DE SEGURANÇA*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:84865BB9

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.014/2023

Partes: Município de Juruti(Pá) e BRUNO HENRIQUE DAMAZIO FROES. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *GM - AGENTE DE PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:3F973C2C

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.015/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e DAVYD GOMES DAS NEVES. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *GM - AGENTE DE PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:CEF400EF

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.016/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e JONAS DA SILVA ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *GM - AGENTE DE PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:42F2A4BA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.017/2023

Partes: Município de Juruti(Pá) e PAULO DE ALMEIDA TAVARES. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *GM - AGENTE DE PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:3429BCDD

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02012023.018/2023

Partes: Município de Juruti (Pá) e RODOLFO LOPES MELO. Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de *GM - AGENTE DE PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2023 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 30/12/2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO.
Ordenador Responsável

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:2A00DB2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DESPACHOS/EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a alteração contratual no valor de R$123.945,54, nos termos do art. 65, Paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor inicial total de R$665.745,21. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 18/04/2024 e término em 30/04/2024. **Contrato nº20230030**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-00014. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a reforma do CRAS, no município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o convenio nº 293/2022-SEDOP, projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada no Art. 74, inciso III, "B" da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **STYLE CONSTRUTORA LTDA,** pelo Valor de R$29.772,60. Referente à Inexigibilidade nº 6/2024-00004, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em levantamento do parque de iluminação publica na zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA. Ratifico em 22 de abril de 2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada no Art. 74, inciso III, "C" da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **FLOR DE LOTUS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA,** pelo Valor de R$12.759,39. Referente à Inexigibilidade nº 6/2024-00005, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para implantação e execução dos recursos oriundos do plano nacional Aldir Blanc – PNAB no município de Mãe do Rio - PA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal deste Município. Ratifico em 22 de abril de 2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **THIAGO COSTA DA SILVA - ME,** pelo Valor de R$20.000,00. Referente à Inexigibilidade nº 6/2024-00006, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística com show do cantor (**Thiago Costa**) para animar os festejos comemorativos 36º aniversario de emancipação do Município de Mãe do Rio - PA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal deste Município. Ratifico em 26 de abril de 2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **IEJA FFT – INSTITUTO DE TREINAMENTO EM D. PROFIS E GER. LTDA,** pelo Valor de R$34.800,00. Referente à Inexigibilidade nº 6/2024-00007, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para treinamento profissional de servidores municipais com curso de capacitação de gestão e compliance publico, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA. Ratifico em 25 de abril de 2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

,
EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Inexibilidade nº 6/2024-00004. Contrato nº 20240232. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Contratada(o): Style Construtora LTDA, CNPJ nº11.184.278/0001-82. Valor de R$29.772,60. Vigência do contrato: 22/04/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 22/04/2024.

Origem: Inexibilidade nº 6/2024-00005. Contrato nº 20240233. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Contratada(o): Flor de Lotus Produtora de Eventos LTDA, CNPJ nº45.350.805/0001-01. Valor de R$12.759,39. Vigência do contrato: 22/04/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 22/04/2024.

Origem: Inexibilidade nº 6/2024-00006. Contrato nº 20240236. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Contratada(o): Thiago Costa da Silva - ME, CNPJ nº19.495.405/0001-76. Valor de R$20.000,00. Vigência do contrato: 26/04/2024 a 30/06/2024. Data de assinatura: 26/04/2024.

Origem: Inexibilidade nº 6/2024-00007. Contrato nº 20240235. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Contratada(o): IEJA FFT – Instituto de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial em Direito LTDA, CNPJ nº34.451.627/0001-80. Valor de R$34.800,00. Vigência do contrato: 25/04/2024 a 30/06/2024. Data de assinatura: 25/04/2024.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00002. Contrato nº 20240225. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratada(o): PRAVALUZ Comercio LTDA EPP, CNPJ nº12.046.768/0001-85. Valor de R$209.393,88. Vigência do contrato: 19/04/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 19/04/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00002. Contrato nº 20240226. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada(o): PRAVALUZ Comercio LTDA EPP, CNPJ nº12.046.768/0001-85. Valor de R$45.095,92. Vigência do contrato: 19/04/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 19/04/2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:13D6D383

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2024-GBP/PMMB

DISPOE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLENE DA SILVA BORGES, Prefeita do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD;

RESOLVE:
Art. 1º Nos termos desta Portaria, CONCEDER a conversão de Férias em pecúnia, ao Sr. JONI JOSE FERREIRA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 983.XXX.XXX-15, integrante do quadro efetivo da carreira de Procurador Municipal, matricula nº 001.549-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base na Lei Complementar Municipal da Lei nº 001/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Capitulo III, Art. 74 e 75, referente aos períodos aquisitivos 25/05/2022 a 25/05/2023.

Parágrafo Único. As férias do período aquisitivo 25/05/2022 a 25/05/2023, será convertida em pecúnia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:A1A0D569

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 27/2024

EXTRATO Nº 27/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 27/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE
CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE CONVOCAR
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.
Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 01 de outubro de 2023;
Considerando o Decreto nº 420/2024-GP, de 08 de janeiro de 2024;
Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA),
tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando a necessidade de tramite administrativo para que outro conselheiro suplente assuma a titularidade do cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. José Maria da Cruz Cardoso Junior, para se apresentar junto ao Conselho Tutelar Nova
Marabá no dia 29/04/2024 e assumir a Função de Conselheiro Tutelar até o dia 12/05/2024, exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir o Conselheiro Tutelar Sr. Edivaldo Santos, que se encontra de atestado médico. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 29 de abril de 2024

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B9C5929

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 041/2024 DE 26/04/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ – IPASEMAR

ERRATA DA PORTARIA Nº 041/2024 DE 26/04/2024 – Concessão De Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Para o Trabalho, formulado pela Servidora: MARIA DA SILVA SAMPAIO, portadora do RG: nº **247** SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº ***.101.931.**; Cargo: AGENTE DE PORTARIA – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 3486 De 29/04/2024.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABA – IPASEMAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.
RETIFICA:
Onde se lê: Valor mensal de R$ 1.472,69 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos);
Leia-se: Valor mensal de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);

Marabá/PA, 29/04/2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A14D8261

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 040/2024 DE 29/04/2024 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Artigo 40, da CF/88, artigos 64, 68 e 52 §1º da LC n° 17/2023. Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para os beneficiários: BETÂNIA MOREIRA DOS SANTOS, companheira, portadora do RG nº **167** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.742.382** e pelas representantes dos menores D.H.C.P(filho), inscrito no CPF sob o nº 077.***.***-42, L.F.F.P. (filho), inscrito no CPF sob o nº 103.***.***-61 e S.S.P. (filha), inscrita no CPF sob o nº 176.***.***-94, em razão do falecimento do servidor FERNANDO DE SOUZA PESSOA, sendo o cálculo do Valor do Benefício para Rateio das Cotas(Referente a 4 dependente(s)), no valor mensal de R$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais), para cada, com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (13/02/2024). Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 29/04/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFDDC019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 119/2023-CPL/PMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 119/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.206/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, CAMISETAS E AVENTAIS DESTINADOS A REALIZAR FORMAÇÕES DE MANIPULADORES
DE ALIMENTOS (COZINHEIRAS E ASG) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 927862. Onde sagraram vencedora as empresas: C.F. DE LIRA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.162.027/0001-02 vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE
MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.334.877/0001-01 vencedora dos Itens: 02, 05, 06, 07 perfazendo o Valor Total de R$ 36.255,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), IDENTIDADE UNIFORMES CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.754.927/0001-67 vencedora do Item: 03, 04 perfazendo o Valor Total de R$ 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 29/04/2024 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação -SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6B102CA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 272/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 272/2024/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000001/2024-46, autuado na modalidade
Inexigibilidade nº IN 004.2024.CEL, objeto: contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95; VALOR DE R$ 11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais),
Assinatura 26/04/2024, Vigência: 26/04/2025.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1603126A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 240/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 240/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.889/2023-PMM, autuado na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 068/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 436/2023-CPL
objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OFICINAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPACE DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa: J
L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.735.708/0001-80; VALOR DE R$ 119.921,60 (Cento e
dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), Assinatura 16/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFEF8C8B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 267/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 267/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 31.101/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 084/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de Preço Nº 079/2023-CPL, Objeto: - contratação de empresa especializada na prestação de serviços desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas e serviços de limpeza e desinfecção de reservatório de água - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta secretaria; Empresa: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.274.814/0001-80, VALOR DE R$ 197.540,00 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais), assinatura: 26/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social,

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F026B8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2801/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2801/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2006/2011.
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76584E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2783/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2783/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11394/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora LUCIANA FERREIRA BARBOSA DA SILVA
FIGUEREDO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 39026,
CPF nº 011.995.042-11, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que
esta sendo usufruída no período de 11.04.2024 a 07.10.2024, em decorrência do
nascimento de seu filho, Breno Barbosa Figueredo, conforme Atestado Médico e
Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DDB9078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2782/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2782/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11563/2024, requerimento de Licença
Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GUILHERME ACASSIO DA SILVA, concursado no
cargo de Técnico Administrativo, matricula nº 2053, CPF nº 303.453.752-20, lotado
junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de
LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruído no período de 19.04.2024 a
26.04.2024, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 –
RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Pedro Guilherme da Silva Acássio,
conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD6AFB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
OFÍCIO Nº 1177 /2024-SEMAD

Ofício nº 1177 /2024-SEMAD
Marabá, 17 de abril de 2024.
À Senhora
PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA
Rua São Félix nº 62 – Bairro São Félix I
CEP 68500-001 - Marabá - Pará
Assunto: Chamamento de servidor.
Prezado Senhor,
Solicitamos o comparecimento de vosso Senhor nesta Secretaria Municipal de Administração, no
Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 -
Ed. Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, Marabá, Pará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a
contar da data do recebimento deste, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art.
157 incisos II da Lei Municipal nº 17.331/2008.
Atenciosamente,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89E88B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2701/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2701/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADENILSON DE SOUZA E SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:498DF58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2702/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2702/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALBENIR LIMA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB47F6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2699/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2699/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 16 de junho a 07 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8E351E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2697/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2697/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA JULIA RODRIGUES SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07CC748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2700/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2700/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO KLEBER FROTA ALVES, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) na CEREST/RENAST-SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/204.
PERÍODO: De 10 a 29 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A09634FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2703/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2703/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO THIAGO GOMES BAIA, concursado(a) no
cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B68515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2704/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2704/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CANAAN BARBOSA VIEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CFD5A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2706/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2706/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DURVAL AUGUSTO DOS REIS FILHO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78328480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2705/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2705/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DIEGO ROCHA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3B1D1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2707/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2707/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EFRAIM RAMOS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 26 de junho a 15 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD74E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2708/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2708/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09D05638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2709/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2709/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA GONCALVES DE SALES DIAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De 10 a 29 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:571E0764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2716/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2716/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0D8C6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2713/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2713/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO FERNANDO DE JESUS SOUSA, concursado(a) no cargo de ENCANADOR, lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 20 de junho a 09 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33E14AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2712/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2712/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO SILVA PRATES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0062AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2715/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2715/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISMAR PEREIRA DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:580DA5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2711/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2711/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANK NEY MARTINS DA SILVA, concursado(a)
no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC05784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2718/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2718/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JACKELINE LIMA LISBOA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD321095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2717/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2717/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JEAN FERNANDES PINHEIRO DIAS, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 13 de maio a 01 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6973968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2719/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2719/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSENILSON ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 17 de junho a 06 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E9D2B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2725/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2725/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0F423F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2721/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2721/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JEISANE DA SILVA ALMEIDA GONCALVES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 27 de junho a 16 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:493205F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2724/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2724/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEFA PEREIRA VELOSO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de abril a 04 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8D6036D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2723/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2723/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINALVA LOPES LIMA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 18 de junho a 07 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:310B1D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2727/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2727/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIVIA CRISTINA DA SILVA DAS CHAGAS, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 a 22 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F3E6E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2728/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2728/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS ANTONIO GRAFULHA MONTEIRO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 02 a 31 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61439D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2729/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2729/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA SALAZAR SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 24 de junho a 13 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8703900B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2731/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2731/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS PAZ DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:239C96A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2732/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2732/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EUDINA PESSOA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F095078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2733/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2733/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DE SOUSA LIMA DOS PASSOS, concursado(a) no cargo de AG.DE ZOONOSES, lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 27 de maio a 15 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D156D4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2730/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2730/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE SOARES MELO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2024.
PERÍODO: De 10 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FABD864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2734/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2734/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARISTELA SOUSA SILVA DA ROSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2250A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2735/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2735/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINALDO DOS SANTOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF9D6A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2738/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2738/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMARA DE ARAUJO ALVES RIBEIRO,

concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 20 de maio a 08 de junho a 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:941BCAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2737/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2737/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA MARIA AQUINO SILVA, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBC51F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2736/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2736/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE LOPES BARROSO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E359B22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2739/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2739/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANA NETO FEITOSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A052DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2740/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2740/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): UEMERSON LEITAO ROCHA, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA9AFC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2742/2024-SEMAD

, Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2742/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 13 de maio a 01 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10538BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2752/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2752/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLUCIA DELMIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 10 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D766C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2743/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2743/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO ARTHUR SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDF906C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2744/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2744/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELA RODRIGUES DA SILVA, concursado(a)
no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25683E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2753/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2753/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON MOREIRA GOMES, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:806667E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2746/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2746/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCELINO DIAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 21 de junho a 10 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F02147D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2755/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2755/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GERSON AUGUSTO DOS SANTOS VARELA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de Junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8352B5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2754/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2754/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELE DOS SANTOS MIRANDA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 11 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6768B17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2747/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2747/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15217580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2748/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2748/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA ARAUJO DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 06 a 25 de maio de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7742A169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2758/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2758/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KESIA AIRES RODRIGUES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 20 de maio de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:900D0359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2741/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2741/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KLEIDIANY PINTO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 de junho a 05 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8826427C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2749/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2749/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE GONCALVES CAVALCANTE ANDRADE, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E33AB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2756/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2756/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCO ANTONIO SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na
D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23797C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2759/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2759/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ODNEIA RODRIGUES FARIAS, concursado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de maio de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCB2411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2757/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2757/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MELQUES RESPLANDES DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:115163F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2750/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2750/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAHFELSON DE OLIVEIRA BARBOSA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 05 a 24 de maio de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:103750A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2751/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2751/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANA GAMEIRO COTA DIAS, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na

FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 06 a 25 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E16769ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2760/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2760/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENOR AGUIAR RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E84961A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2766/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2766/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): YASMIM MARQUES FRAIHA BOFF, concursado(a) no cargo de COORD. DE CAPTAÇÃO E CONVENIO,
lotado(a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:223387FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2769/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2769/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CAMILA DOS SANTOS CASTRO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 15 de abril a 04 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9917952C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2779/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2779/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO DA SILVA, concursado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE56EFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2770/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2770/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA ALVES DOS REIS BATISTA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 06 a 25 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:093B651A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2777/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2777/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DEIBSON DE OLIVEIRA VARANDA, concursado(a) no cargo de ENG.AGRONOMO, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 17 de junho a 06 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D356A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2772/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2772/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILAIR PEREIRA DE FRANCA, concursado(a) no cargo de ASSESSOR FAZENDARIO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A55A59E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2771/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2771/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINA ROCHA JUCA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 06 a 25 de maio de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00F9BBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2765/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2765/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): INACIA MEIRES SILVA ROLIM, concursado(a) no
cargo de TEC.CONTAB., lotado(a) na SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 06 a 25 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32C16859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2773/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2773/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMES REGINO PERES MILHOMEM, concursado(a) no cargo de TEC.TRIBUT., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 06 a 25 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:101ECE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2778/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2778/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEYNASION MARHONY NOGUEIRA NORONHA, concursado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4E98A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2764/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2764/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE ALMEIDA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8D06940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2775/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2775/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RICARDO SOUZA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 27 de maio a 15 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:177B4181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2774/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2774/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROMULO DA SILVA NUNES, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 17 de junho a 06 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41D13782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2767/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2767/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMILA CRUZ MORAIS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de abril de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:232F7723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2781/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2781/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMUEL SILVA CHAVES, concursado(a) no cargo
de MECANICO, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6115119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2768/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2768/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ZAMBRINI ALENCAR LIMA, concursado(a) no cargo de ASS. ESPECIAL, lotado(a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 06 a 25 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFCC4DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2776/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2776/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO SOUSA LUZ MARTINS, concursado(a) no cargo de COORDENADOR I, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54551F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2780/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2780/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ISLAINE DA SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F49ED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2791/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2791/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CAREM QUINTIA VILARINS FERREIRA, concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A78AF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2790/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2790/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F369E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2789/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2789/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLESIA BENICIO FERREIRA PAPA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5195DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2792/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 2792/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DERMIVAL ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4F3265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2786/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2786/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANA MORAES SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 21 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9708412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2787/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2787/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IGLESIA MACIEL DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de COORD. DE ACOMP. DE RESULTADO, lotado(a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11EC0EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2793/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2793/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANINIA DOS SANTOS SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB71719C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2795/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2795/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RIBAMAR LIMA SALES, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF25E672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2794/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2794/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOZERLI SOUSA MENDES, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de abril de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D30427D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2788/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 2788/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KAITO MIRANDA DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.CONTAB., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 06 a 25de maio a 25 de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BBA4FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2797/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2797/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA FRANCO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de setembro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8431478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2784/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2784/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ZELIA LOPES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) na PROCON.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 10 a 29 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EA5DF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2796/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2796/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ZENILDE DE SOUZA TEIXEIRA, concursado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A187391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2798/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2798/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NAYARA DOS SANTOS SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33AA7C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2799/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2799/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NILMA DA SILVA BEZERRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25FAECD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2785/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2785/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA, concursado(a) no cargo de PROCURADOR, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL
MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 20 de maio a 08 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:073287DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2800/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2800/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA RODRIGUES NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de março de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05C000C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "AMPLIANDO".
ORIGEM: INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER
No DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 050505190.000046/2024-01
Valor: R$ 140.177,42 (cento e quarenta mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Emenda Impositiva – Vereador: Deodato - R$ 140.177,42.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "AMPLIANDO" que tem por finalidade ampliar e fazer melhorias estruturais no prédio da sede pleiteando

assim, atender com mais comodidade e qualidade a população de baixa renda do bairro São Miguel da Conquista e circunvizinhança.
DAANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "AMPLIANDO" visa construir muro, realizar melhorias estruturais no prédio da sede: forro, piso, pintura, elétrica, banheiro, cerâmica, vasos sanitários, pias, torneiras e
ampliação de mais duas salas.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de
finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração,
em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores
ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do
respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos
recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade
para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 02 de abril do ano em curso, por parte do INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por
intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:
Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a
consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário
desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e
fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão
celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de
compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "AMPLIANDO", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a
Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER, que visa construir muro, realizar melhorias estruturais no prédio da sede: forro, piso, pintura,
elétrica, banheiro, cerâmica, vasos sanitários, pias, torneiras e ampliação de mais duas salas.
Marabá (PA), 26 de abril de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN
RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN
ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39A06CD9

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ERRATA N. 03/2024 – EDITAL 02/2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ERRATA N. 03/2024 – EDITAL 02/2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

A Prefeitura de Marabá, através da Secretaria de Cultura e da Fundação Casa da Cultura de Marabá, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 02/2024 referente ao apoio a produções audiovisuais no âmbito da aplicação e execução da Lei Paulo Gustavo Marabá.
Nos itens 1.1, 2.1.1 e 2.1.2 do Edital, cuja redação apresentava os segmentos relacionados à longa e curta metragem, se faz necessário retificar o texto da Errata n. 01/2024 para retornar ao textoda publicaçãooriginal doEditalocorrida na datado dia25/03/2024.
Onde se lê:
1.1Produção audiovisual é a criação de comunicações que combinam elementos visuais e sons sincronizados. Este Edital é destinado a apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a produção de obras audiovisuais brasileiras inéditas de CURTA E LONGA-METRAGEM, SERIADAS, FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO ou ANIMAÇÃO, desde que realizados por proponentes sediados ou domiciliados no município de Marabá-PA.

2.1.1.Desenvolvimento de Projeto de Audiovisual, com roteiro inédito de longa-metragem, obra seriada, ficção ou documentário e que envolva ações de pesquisa, cuja duração é superior a setenta minutos: Serão selecionados03 Projetos no valor de R$ 90.000,00(noventa mil reais), cada;

2.1.2.Produção de Curta-metragem (documentário, ficção, animação ou outros), cuja duração é igual ou inferior a quinze minutos: Serão selecionados12 Projetos no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais) cada

Deve ser lido conforme abaixo mantendo o texto original do Edital 02/2024:
1.2Produção audiovisual é a criação de comunicações que combinam elementos visuais e sons sincronizados. Este Edital é destinado a apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a produção de obras audiovisuais brasileiras inéditas de CURTA-METRAGEM ou SERIADAS, de FICÇÃO ou ANIMAÇÃO, desde que realizados por proponentes sediados ou domiciliados no município de Marabá-PA.

2.1.1.Desenvolvimento de Projeto de Audiovisual, com roteiro inédito de longa-metragem ou obra seriada, e que envolva ações de pesquisa: Serão selecionados03 Projetos no valor deR$ 90.000,00(noventa mil reais), cada;

2.1.2.Produção de Curta-metragem (documental, ficcional, animação): Serão selecionados12 Projetos no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais) cada;
Nestes termos, torna-se sem efeito a Errata n. 01/2024, publicada na data do dia 19/04/2024.
Em vista dessa retificação de informaçõese considerando os termos da Errata n. 02/2024 ao qual estabeleceu o período de inscrição de 30/03

a 30/04/2024,se faz necessário prorrogar o período destinado às inscrições para até a data do dia 10/05/2024.
Assim, onde se lê:
7.1Para se inscrever no Edital, o proponente deve enviar toda documentação obrigatória relatada no item 8.2, entre os dias30/03 e 30/04 de 2024,exclusivamente através da plataforma Mapa Cultural do Pará, no endereço eletrônicohttp://www.mapacultural.pa.gov.br, conforme cronograma anexo I do Edital.

Deve ser lido:
7.2Para se inscrever no Edital, o proponente deve enviar toda documentação obrigatória relatada no item 8.2, entre os dias30/03 e 10/05 de 2024,exclusivamente através da plataforma Mapa Cultural do Pará, no endereço eletrônicohttp://www.mapacultural.pa.gov.br, conforme cronograma anexo I do Edital.

Marabá,29de abril de 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AADB2AF

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ERRATA N. 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

ERRATA N. 01/2024 –EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

APrefeitura de Marabá, através da SecretariaMunicipalde Cultura,informa a seguinte retificação do EDITALDE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADECIVIL DO CONSELHO MUNICIPALDE POLÍTICA CULTURAL–CMPC,para aGestão 2024/2026.
Noitem3.1, item I, alínea ddo Edital, cuja redaçãoé referenteao formulário de inscriçãode Candidato a Conselheirorepresentante da Sociedade Civil, se faz necessário esclareceraos interessadosquenão seránecessárioDeclaração denão ocupação de cargopúbliconas esferas municipal, estadual ou federal.

Onde se lê:
3.1.Inscritos peloEdital de Convocação de20224, para concorrer à vaganoConselhodeverão:
I- Completar e validar adocumentaçãoabaixomediante o preenchimentodo Formulário de inscrição (anexo I) e apresentá-lo pessoalmente ou porprocuração com firma reconhecida à Secretaria Municipal de Cultura.
...
d) Preencher formulário de inscrição de Candidato a Conselheiro representante da Sociedade Civil (Anexo I), inclusive indicando um único segmento artísticoque desejarepresentar,conforme discriminadono item5.3, abaixo, e com declaração de não ocupar cargo público nas esferas: municipal, estadual ou federal.

Devendo serlido conformeabaixo:
3.1.Inscritos peloEdital de Convocação de20224, para concorrer à vaganoConselhodeverão:
I- Completar e validar adocumentaçãoabaixomediante o preenchimentodo Formulário de inscrição (anexo I) e apresentá-lo pessoalmente ou porprocuração com firma reconhecida à Secretaria Municipal de Cultura.
...
d) Preencher formulário de inscrição de Candidato a Conselheiro representante da Sociedade Civil (Anexo I), inclusive indicando um único segmento artísticoque desejarepresentar,conforme discriminadono item5.3,doEdital.

Marabá,29deabrilde 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20C120FC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 039/2022-SSAM. (SRP) Nº 128/2023-CEL/SEVP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL & COLETIVO (EPI & EPC) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa ELETROFORTE COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62, Valor Global: R$ 142.800,12 (cento e quarenta e dois mil oitocentos reais e doze centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 23 de abril de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6B1C00C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro
Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a)
Sr.(o) Alessandra Cunha de Moraes, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4634461 –
PC PA e do CPF nº 815.711.782-87, residente e domiciliado(a) à Folha 21 Quadra 04 Lote 11 –
Bairro: Nova Mrabá – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por
findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00B7EE4F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si

celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62,
situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) João Daril Bezerra
Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2734235 PC/PA e do CPF n.º 627.111.562-49,
residente e domiciliado(a), á Av. Castelo Branco nº 2315 – Cidade Nova - Marabá PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando –

o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA08613A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 044/2024 DE 29/04/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO. Embasamento legal: O Art. 45, §1º e 52, §1º da Lei 17/2023; Servidora: TEREZA CRISTINA ANDRADE DA SILVA, portadora do RG nº **525** 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.412.423.**; Cargo: PROFESSOR C.E – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, valor mensal de R$ 2.608,01 (dois mil seiscentos e oito reais e um centavo). A partir de 01 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 29/04/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91884057

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 272/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 272/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 25.639/2023-PMM, autuado na
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 067/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de
Preços Nº 444/2023/CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel
Comum e Óleo Diesel S-10, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes
do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 067/2023-CPL/PMM, para todos os fins e efeitos legais,
Empresa: J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.734.678/0001-91; Valor R$ 7.093.740,00 (Sete
milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta reais) Assinatura 29/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:638BFE34

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1134/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 1134/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e
requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do
dia 30/04/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.944/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.035.686/0001-63. VALOR R$ 24.390,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26FCF1E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 344, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo especifica, situado no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado à implantação de Sistema Isolado de Abastecimento de Água no Bairro Nova Marituba.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XI, art. 90, da Lei Orgânica Municipal; e nos termos do art. 5º, *alíneas* "g" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e
Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 008/2024-SEIDUR; e,
Considerando que o imóvel em questão, por sua extensão, amplitude, localização e benfeitorias, atende à finalidade de permitir que sejam executadas
obras para implantação de Sistema Isolado de Abastecimento de Água para a população do Bairro Nova Marituba e adjacências.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação,
por via amigável ou judicial, a posse e benfeitorias, do imóvel situado no
Município de Marituba, no Estado do Pará, localizado na Rua Central, Quadra 18, nº 01, esquina com a Rua Principal, no conjunto Residencial Imperial - Bairro Nova Marituba, compreendendo a área identificada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O imóvel desapropriado destina-se à execução de obras para implantação de Sistema Isolado de Abastecimento de Agua à população do Bairro Nova Marituba e adjacências.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) adotará as medidas administrativas necessárias à desapropriação do imóvel indicado no artigo 1º deste Decreto, por acordo, observadas as prescrições legais quanto à avaliação e à justa indenização em dinheiro, cabendo à Procuradoria Geral do Município (PGM) adotar as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, acaso frustrada a via amigável, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Parágrafo Único. Havendo acordo administrativo para desapropriação do imóvel em questão, este somente será válido mediante a assinatura da Chefe do Poder Executivo Municipal de Marituba.

Art. 4º - As despesas resultantes do pagamento da justa indenização em dinheiro, decorrente da desapropriação, correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento vigente: Unidade Orçamentária - 22 01. Fundo Municipal de Habitação; Funcional Programática - 16 127 00032.157. Regularização Fundiária; Categoria Econômica - 4.4.90.61.00. Aquisição de Imóveis; Fonte de Recurso - 15000000. Recursos não vinculados de impostos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marituba/PA, 25 de abril de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:D717ED30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2023.001.002-SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-007 - SEMAD. Objeto: Aquisição de artefatos de cimento, tais como blocos, bloquetes, meio fio e tubos de concreto, visando atender às necessidades do município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATO Nº 007/2023.001.002-SEMAD, CONTRATADA: 2 A NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.919.181/0001-79. VALOR GLOBAL: R$ 3.598.276,50 (Três Milhões Quinhentos e Noventa e Oito Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 17 de abril de 2025. Data de Assinatura: 18/04/2024.
Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:70E9630D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-006-SEIDUR/SEMAD/PMM-NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90007/2024, SUSPENSO NO FAMEP, FOLHAS 78 E 79, Nº 3485, DE 26/04/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO de INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Marituba-PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. Abertura: 13/05/2024 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/,www.tcm.pa.gov.br,
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.
Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

DIMITRY CHAVES NEGRÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:877BFCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2024.001.001-SEMAD/PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-002 SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: CASA SANTA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 51.531.999/0001-36. LOTE 01: VALOR GLOBAL: R$ 415.980,25 (Quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 26 de abril de 2024 e com termino em 25 de abril de 2025. Data de assinatura: 26 de abril de 2024.
Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:8DC0A1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2024.002.001-SEMAD/PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.002-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-002 SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 20.989.634/0001-26. LOTE 02: VALOR GLOBAL: R$ 252.320,50 (Duzentos e cinquenta e dois mil, Trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). Vigência: 26 de abril de 2024 e com termino em 25 de abril de 2025. Data de assinatura: 26 de abril de 2024.
Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:CCB542EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2024.003.001-SEMAD/PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.003-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-002 SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: W E DA ROCHA LTDA, CNPJ Nº 09.618.629/0001-74. LOTE: 03 VALOR GLOBAL: R$ 77.060,70 (Setenta e sete mil, sessenta reais e setenta centavos) E LOTE 04. VALOR GLOBAL: R$ R$ 31.015,00 (Trinta e um mil e quinze reais). Vigência: 26 de abril de 2024 e com termino em 25 de abril de 2025. Data de assinatura: 26 de abril de 2024.
Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:FFF69CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2024.001.001-SEMAD-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: J. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.038.757/0001-81. VALOR GLOBAL: R$ 131.002,10 (Cento e Trinta e Um Mil Dois Reais e Dez Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de abril de 2024.

Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:419EAF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2024.003.001-SEMAD-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024.003-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD-PMM, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 20.989.634/0001-26. VALOR GLOBAL: R$ 329.206,70 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Seis Reais e Setenta Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de abril de 2024.
Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:0B7B5704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2024.002.001-SEMAD-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024.002-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: W E DA ROCHA LTDA, CNPJ Nº 09.618.629/0001-74. VALOR GLOBAL: R$ 199.416,40 (Cento e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de abril de 2024.

Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:ECCA056E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2024.003.001-SEMED/PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.003 SEMAD/PMM, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-002 SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: W E DA ROCHA LTDA, CNPJ Nº 09.618.629/0001-74. VALOR GLOBAL: LOTE 03: R$ 147.165,00 (Cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais) E VALOR GLOBAL: LOTE 04: R$ 221.723,00 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais). Vigência: 26 de abril de 2024 e com termino em 25 de abril de 2025. Data de assinatura: 26 de abril de 2024.

Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:10833075

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2024.002.001-SEMED/PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.002 SEMAD/PMM, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-002 SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 20.989.634/0001-26. LOTE 02: VALOR GLOBAL: R$ 422.187,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e sete reais). Vigência: 26 de abril de 2024 e com termino em 25 de abril de 2025. Data de assinatura: 26 de abril de 2024.
Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:F4277E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2024.001.001-SEMED/PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.001 SEMAD/PMM, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-002 SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: CASA SANTA COMERCIO

LTDA, CNPJ/MF Nº: 51.531.999/0001-36. LOTE 01: VALOR GLOBAL: R$ 1.193.068,50 (Um milhão, cento e noventa e três mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 26 de abril de 2024 e com termino em 25 de abril de 2025. Data de assinatura: 26 de abril de 2024.

Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:B303499C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2024.001.001-SEMED-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: J. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.038.757/0001-81. VALOR GLOBAL: R$ 846.479,50 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de abril de 2024.

Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:23BA67F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2024.003.001-SEMED-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024.003-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD-PMM, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 20.989.634/0001-26. VALOR GLOBAL: R$ 281.268,50 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de abril de 2024.

Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:AB7C6A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2024.002.001-SEMED-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024.002-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: W E DA ROCHA LTDA, CNPJ Nº 09.618.629/0001-74. VALOR GLOBAL: R$ 660.196,60 (Seiscentos e Sessenta Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de abril de 2024.
Marituba/PA, 29 de abril de 2024.
VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:DA4806E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2024.003.001-SAÚDE/PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.003 SEMAD/PMM, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-002 SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: W E DA ROCHA LTDA, CNPJ Nº 09.618.629/0001-74. VALOR GLOBAL: LOTE 03: R$ 268.615,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, Seiscentos e quinze reais) E VALOR GLOBAL: LOTE 04: R$ 239.232,00 (Duzentos e Trinta e nove mil, Duzentos e trinta e dois reais). Vigência: 26 de abril de 2024 e com termino em 25 de abril de 2025. Data de assinatura: 26 de abril de 2024.
Marituba/PA, 29 de abril de 2024.
VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:FA153886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2024.002.001-SESAU/PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.002 SEMAD/PMM, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-002 SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 20.989.634/0001-26. LOTE 02: VALOR GLOBAL: R$ 481.505,50 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 26 de abril de 2024 e com termino em 25 de abril de 2025. Data de assinatura: 26 de abril de 2024.
Marituba/PA, 29 de abril de 2024.
VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:2FA9C484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2024.001.001-SESAU/PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.001 SEMAD/PMM, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-002 SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: CASA SANTA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 51.531.999/0001-36. LOTE 01: VALOR GLOBAL: R$ 843.952,70 (Oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Vigência: 26 de abril de 2024 e com termino em 25 de abril de 2025. Data de assinatura: 26 de abril de 2024.
Marituba/PA, 29 de abril de 2024.
VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:A888F1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2024.001.001-SESAU-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: J. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.038.757/0001-81. VALOR GLOBAL: R$ 212.310,00 (Duzentos e Doze Mil Trezentos e Dez Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de abril de 2024.

Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:19CCF356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2024.003.001-SESAU-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024.003-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD-PMM, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 20.989.634/0001-26. VALOR GLOBAL: R$ 285.836,40 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de abril de 2024.
Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:4EC256BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2024.002.001-SESAU-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024.002-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: W E DA ROCHA LTDA, CNPJ Nº 09.618.629/0001-74. VALOR GLOBAL: R$ 301.500,20 (Trezentos e Um Mil Quinhentos Reais e Vinte Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de abril de 2024.
Marituba/PA, 29 de abril de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:91D32DF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do CONCORRÊNCIA Nº 202303150003 – CONC/CCL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INAFANTIL E FUNDAMENTAL JANUÁRIO FURTADO, LOCALIZADA NA VILA BOA ESPERANÇA, PA 150, KM 50, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: W D SERVICO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO-EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº 31.481.043/0001-60, com o valor global R$ 592.420,01 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais, Um Centavo), Homologação: 29/04/2024.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:DAA195B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 4º E 5° TERMO ADITIVO PROCESSO 202010260016 – PP/CPL/PMM

Processo 202010260016 – PP/CPL/PMM. Contratos N° 016/2021 – SEMOURB/PMM N° 017/2021 – SEMOURB/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e entulho, na zona Urbana e Rural do Município de Moju – PA. Contratadas: Hall Serviços de Coleta de Resíduos Eireli - CNPJ n° 04.216.497/0001-30 e Do Vale Serviços de Coleta de Resíduos Eireli – CNPJ n° 31.205.559/0001-81. Reequilíbrio aditado: 25.00% (Hall) e 25.00% (Do Vale). Amparo Legal: Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:EF282957

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024-SEMED
Processo Administrativo nº 016/2024-PMMC

OBJETO: **Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo com oferta de maior desconto na tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) para atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e órgãos a ela vinculados**. Disponibilidade do Edital 30/04/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 30/04/2024. Abertura das propostas: 15/05/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAÍS SANTOS SILVA
Pregoeira Municipal
Decreto Nº 016 /2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:00538D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 -SEMED, TOMADA DE PREÇO 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL RAIMUNDA QUEIROZ DE SOUZA DO BAIRRO CIDADE ALTA II, NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.** Tem por finalidade acréscimo de ate 46,37% com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:BAD45212

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023-FMS, Partes: Fundo Municipal de Saúde e **MACEDO SERVIÇÕS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**. OBJ: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS UNIDADES DE SAUDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Tem por finalidade Prorrogação de prazo de vigência compreendendo o período de 06/05/2024 a 06/05/2025, conforme autoriza art.57, II, § 2° da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Municipal de Saúde
Dec.004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:5394663B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 004 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Mojui dos campos, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da portaria 004 de março de 2024 do Pregão Eletrônico n°001/2024-SEMSA, Data da Circulação: 26/03/2024, pag.75.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:2758AC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 002/2024-SEMSA
Processo Administrativo nº 018/2024-PMMC

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos do Programa de Hipertensão e Diabetes (HIPERDIA) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mojuí dos Campos/PA. Disponibilidade do Edital 30/04/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 30/04/2024. Abertura das propostas: 16/05/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:E4EEFB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 007 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Mojui dos campos, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da portaria 007 de março de 2024 do Pregão Eletrônico n°002/2024-SEMSA, Data da Circulação: 18/04/2024, pag.62.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:836BE284

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024-SEMTRAS
Processo Administrativo nº 015/2024-PMMC

OBJETO: **Aquisição de gás GPL P-13kg, combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades da secretaria municipal do trabalho e assistência social – SEMTRAS E FMAS**. Disponibilidade do Edital 30/04/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 30/04/2024. Abertura das propostas: 14/05/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAÍS SANTOS SILVA
Pregoeira Municipal
Decreto Nº 016 /2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:C4576FBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90001/2024

P**ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

Que visa aquisição de materiais de limpeza, produto de higienização e descartáveis, para suprir as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino, vinculadas a Secretaria de Educação deste município. **EMPRESAS VENCEDORAS:** R C. Gouvea Ltda, N.S. Distribuidora
de Gêneros Alimentícios Ltda, JC Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório Ltda, G.S. Colares Distribuidora Ltda, Branco & Correa Ltda, E.S da Conceição e U F Aguiar Ltda.

Monte Alegre-PA, 29 de abril de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4D41056A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 153/2024

DECRETO Nº 153/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 451/2024-SEMEC de 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **29/04/2024** o (a) Senhor (a) **FLAVIA CALDAS DA COSTA**, brasileira, paraense, portadora do **RG nº 5945649 PC/PA** e **CPF nº 012.652.622-25**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:641ACDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 152/2024

DECRETO Nº 152/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 490/2024-SEMEC e 518/2024 de 12 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Monte Alegre, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

ANEXO DO DECRETO Nº 152/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NOMEAÇÃO
	BRUNA ISABELLA DA SILVA VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREFEITO ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	01/04/2024
	SUZANE FERREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C M E I DEUS PROVERÁ	01/04/2024

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Monte Alegre, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7FFB3234

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 154/2024

DECRETO Nº 154/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 490/2024-SEMEC de 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **29/04/2024** o (a) Senhor (a) **ROSA CLAUDIA ANDRADE DO NASCIMENTO**, brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3358518 PC/PA** e **CPF nº 514.764.012-68**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F**. **ANTONIO JOAQUIM MOREIRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:88101395

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 155/2024

DECRETO Nº 155/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 490/2024-SEMEC de 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **29/04/2024** o (a) Senhor (a) **FLAVIA CALDAS DA COSTA**, brasileira, paraense, portadora do **RG nº 5945649 PC/PA** e **CPF nº 012.652.622-25**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F AFRANIO ARROXELA DE ALMEIDA LINS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo Nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AF234B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 148/2024

DECRETO Nº 148/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando a solicitação através do memorando nº 541/2024-SEMED;

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **BRUNA DA SILVA JORGE,** Portadora do RG nº 5409620 e CPF nº 014.251.972-30, do Cargo **de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.I.F**. **PROF. MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 25 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E06FE56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 206/2024

PORTARIA Nº 206/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 561/2024/SEMAD, protocolado em 29 de abril de 2024, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora JACKELINE LOPES FERREIRA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 20/03/2024 a 16/09/2024, à servidora JACKELINE LOPES FERREIRA, portadora do RG nº 54167444 PC/PA e do **CPF nº 912.139.912-34, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª, registrada na matrícula nº 013009-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 20 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo Nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D4C17BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 204/2024

PORTARIA N.º 204/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o Memorando nº 176/2024-GAB/SESMA de 18 de abril de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24 de abril de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL,** brasileira, paraense, portador da **RG nº 4820669** e do **CPF 839.644.872-87**, titular da conta nº 00225671-1 e Agencia 0003-0, Banco do Estado do Pará, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.301 0013 2. 047** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00,** Material de Consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **29 de maio de 2024**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C9CF6B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 205/2024

PORTARIA N.º 205/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o Memorando 225/2024 de 22 de abril de 2024, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA**, portadora do RG n° 9959191 e CPF nº 032.764.832-54, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **0949-0**, Conta N° **00037550-0**, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.074** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **29 de maio de 2024**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo Nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:76849BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 198/2024

PORTARIA Nº 198/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o Memorando nº 098/2024-SEMMA de 24 de abril de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **DOMINGOS CRISTO DOS SANTOS BRITO**, portador do RG n° 6497128 e CPF nº 638.741.132-72, Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agência **0949-0**, Conta N° **19.213-9**, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2901** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **18.122.0023.2.100** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **25 e maio de 2024**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 25 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C5036453

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 196/2024

PORTARIA N.º 196/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o Memorando nº 030/2024-DEMUTRAN de 25 de abril de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **WALTER ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, portador do RG n° 4036382 e CPF nº 674.447.412-04, Diretor Municipal de Trânsito, Agência **0949-0**, Conta N° **00027043-1**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2002 -** Fundo Municipal de Manutenção do Trânsito, **26.125 0006 2046 –** Manutenção do Fundo Municipal do Trânsito, **33.90.30-00** - Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA.
Fica cientificada o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **25 de maio de 2024**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 25 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:420B7CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 156/2024

DECRETO Nº 156/2024

Dispõe sobre a Nomeação no Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre/PA.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 00/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **GIOVANI PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 4959965 PC/PA e do CPF nº 786.042.222-00, no Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento de Monte Alegre/PA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **29 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:00EE9836

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 197/2024

PORTARIA N.º 197/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o Memorando nº 026/2024-SEMAPPA de 24 de abril de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos a **MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ,** portador do RG n° 3653578 e CPF nº 650.203.242-72, Oficial Administrativo, responsável pela Secretaria

Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento designado da Portaria nº 104/2024, Agência **0949-0**, Conta N° **00014964-0**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3001** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, **20.122 0020 2. 101 -** Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.
Fica cientificada o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **25 de maio de 2024**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 25 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5F543DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 202/2024.

PORTARIA Nº 202/2024.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 499, no livro nº 046, folhas nº 119, de 05 de março de 2024;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 139/2024 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal EVELEUZA KARLA MARTINS DA SILVA, portador(a) do RG nº 2674969 PC/PA e do CPF nº 457.803.232-91, ocupante do cargo de Professor da educação Infantil de 1ª a 4ª, registrado(a) na matricula de nº 007653-8, lotado Secretaria Municipal de Educação a contar de 05 de marco de 2024 a 03de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente:_____

Data:____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ADCEC752

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 203/2024

PORTARIA Nº 203/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta municipalidade em 11 de março de 2024, sob o número 489, do livro 046 e folhas nº 118;

CONSIDERANDO o Parecer nº 138/2024 da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, em 05 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho nº 041/2024 da Secretaria Municipal de Educação, datado em 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO, a dicção do Artigo 47 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.404/97;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 24 (vinte e quatro) meses de **Licença para Capacitação**, no período de **01/04/2024 a 01/04/2026,** a servidora efetiva municipal, Sr.(a) **INGRIA CELESTE SANTOS DE JESUS,** Professora Licenciada Pleno – MAG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matricula n° 002590-9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo Nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E3BACB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 150/2024

DECRETO Nº 150/2024

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Tempo Integral-**G.T.I**, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 132/2023/CPPA-SEMMA;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1º - **SUPRIMIR** a Gratificação de Tempo Integral – **G. T. I**, concedida o(a) servidor(a) municipal **JHONNY DA COSTA BACELAR – Técnico Agrícola, Matricula nº 001913-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento,** com efeitos legais retroativos a **01 de abril de 2024.**

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7EA36EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 183/2024

PORTARIA Nº 183/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 525/2024/SEMAD, protocolado em 19 de abril de 2024, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora TRACY ANNE CARVALHO DE SOUSA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 25/03/2024 a 26/08/2024, à servidora TRACY ANNE CARVALHO DE SOUSA, portadora do RG nº 5850062 PC/PA e do **CPF nº 989.038.882-00, ocupante do cargo de Agente de Portaria, registrada na matrícula nº 013783-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 25 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 22 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A3CC339D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 201/2024.

PORTARIA Nº 201/2024.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 677, no livro nº 046, folhas nº 135, de 24 de abril de 2024;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 021/2024 de 26 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal MARCILÉIA REIS DA SILVA , portador(a) do RG nº 3228413 PC/PA e do CPF nº 600.655.402-04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, registrado(a) na matricula de nº 008054-3, lotado Secretaria Municipal de Saúde a contar de 29 de abril de 2024 a 28 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente:_____
Data:____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6BBEA820

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 200/2024.

PORTARIA Nº 200/2024.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 678, no livro nº 046, folhas nº 135, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 021/2024 de 26 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal IVANILDE FONSECA DE ASSUNÇÃO, portador(a) do RG nº 2277341 PC/PA e do CPF nº 402.792.272-72, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, registrado(a) na matricula de nº 001497-4, lotado Secretaria Municipal de Saúde a contar de 29 de abril de 2024 a 28 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente:_____
Data:____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E7EB13AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 199/2024.

PORTARIA Nº 199/2024.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 654, no livro nº 046, folhas nº 133, de 17 de abril de 2024;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 022/2024 de 26 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal JOSICLEIA MAGNO GUEDES, portador(a) do RG nº 6193030 PC/PA e do CPF nº 003.447.802-79, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, registrado(a) na matricula de nº 012783-3, lotado Secretaria Municipal de Saúde a contar de 29 de abril de 2024 a 28 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente:_____
Data:____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:58F4CC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 065/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 065/2024- SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **IANDE ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA**.
Objeto: Contratação da senhora **IANDE ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA**, no cargo de **Engenheiro Ambiental**, no período de **29/04/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas atividades de apoio nesta Secretaria, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: *R$ 2.697,36 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos.*
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 29 de abril de 2023
Ordenador Responsável: Givanildo Pereira da Silva e Domingos Cristo dos Santos Brito

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

DOMINGOS CRISTO DOS SANTOS BRITO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2ABDCF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 066/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 066/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **ELDIRLEY MOURA DA COSTA.**
Objeto: Contratação do senhor (a) **ELDIRLEY MOURA DA COSTA**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos,** no período de **29/04/2024** a **31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.
Vigência: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.553,20 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 29 de abril de 2024
Ordenador Responsável: Givanildo Pereira da Silva e Domingos Cristo dos Santos Brito

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

DOMINGOS CRISTO DOS SANTOS BRITO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EAB058A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 068/2024 DO CONTRATO Nº 174/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 068/2024 DO CONTRATO Nº 174/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) DEBORA KATRINE PINHO DA PAZ.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **DEBORA KATRINE PINHO DA PAZ., Agente de Serviços Gerais - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **174/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***12 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **13 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

DEBORA KATRINE PINHO DA PAZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3D61EC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 069/2024 DO CONTRATO Nº 173/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 069/2024 DO CONTRATO Nº 173/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) THAISE LIMA DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **THAISE LIMA DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **173/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***12 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **13 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

THAISE LIMA DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6E94115C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 070/2024 DO CONTRATO Nº 168/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 070/2024 DO CONTRATO Nº 168/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) MARIZA FERREIRA FERREIRA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **MARIZA FERREIRA FERREIRA, Agente de Serviços Gerais - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **168/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***12 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março

de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **13 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

MARIZA FERREIRA FERREIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3C791B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 071/2024 DO CONTRATO Nº 166/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 071/2024 DO CONTRATO Nº 166/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ERICA COELHO DA COSTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ERICA COELHO DA COSTA, Agente de Serviços Gerais - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **166/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***12 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **13 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ERICA COELHO DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4049EFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 072/2024 DO CONTRATO Nº 172/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 072/2024 DO CONTRATO Nº 172/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ELENICE DOS SANTOS RIBEIRO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ELENICE DOS SANTOS RIBEIRO, Agente de Serviços Gerais - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **172/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***12 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **13 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ELENICE DOS SANTOS RIBEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B7752B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 073/2024 DO CONTRATO Nº 175/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 073/2024 DO CONTRATO Nº 175/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) AURILENE LIMA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **AURILENE LIMA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **175/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***12 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

AURILENE LIMA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:423C60F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 074/2024 DO CONTRATO Nº 134/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 074/2024 DO CONTRATO Nº 134/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALEXANDRE PEREIRA BATISTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ALEXANDRE PEREIRA BATISTA, Professor Lic. Pleno (a) MAG-3 - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **134/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ALEXANDRE PEREIRA BATISTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C04DC248

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 075/2024 DO CONTRATO Nº 131/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 075/2024 DO CONTRATO Nº 131/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) AURICELIA RODRIGUES DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **AURICELIA RODRIGUES DOS SANTOS, Professor Lic. Pleno (a) MAG-3 - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **131/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

AURICELIA RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D6C907AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 076/2024 DO CONTRATO Nº 158/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 076/2024 DO CONTRATO Nº 158/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CRISTIANE SOUSA LEONEL.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **CRISTIANE SOUSA LEONEL, Merendeira Escolar - Zona Urbana,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **158/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

CRISTIANE SOUSA LEONEL
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9282BB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 077/2024 DO CONTRATO Nº 154/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 077/2024 DO CONTRATO Nº 154/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EDILMA FERREIRA DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **EDILMA FERREIRA DE SOUZA, Merendeira Escolar - Zona Urbana,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **154/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

EDILMA FERREIRA DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CC59F778

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 078/2024 DO CONTRATO Nº 138/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 078/2024 DO CONTRATO Nº 138/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO

CONTRATADO O(A) SR.(A) EDINELMA DA SILVA RIBEIRO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **EDINELMA DA SILVA RIBEIRO, PROF. EDUC. INFANTIL DE 1ª A 4ª - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **138/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

EDINELMA DA SILVA RIBEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9EFC31B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 079/2024 DO CONTRATO Nº 127/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 079/2024 DO CONTRATO Nº 127/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ELCIMAR PINHEIRO ANTUNES DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ELCIMAR PINHEIRO ANTUNES DA SILVA, Prof. Lic. Pleno (a) MAG-3 - Zona Urbana,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **127/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ELCIMAR PINHEIRO ANTUNES DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:34A6DA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 080/2024 DO CONTRATO Nº 130/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 080/2024 DO CONTRATO Nº 130/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) FRANCINEIA MENDES MAGALHÃES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **FRANCINEIA MENDES MAGALHÃES, PSICÓLOGO (A) – ZONA URBANA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **130/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

_____
GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

_____
FRANCINEIA MENDES MAGALHÃES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2CB788F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 081/2024 DO CONTRATO Nº 152/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 081/2024 DO CONTRATO Nº 152/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) IVONILDA FRANCISCA HUTIM.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **IVONILDA FRANCISCA HUTIM, MERENDEIRA ESCOLAR – ZONA URBANA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **152/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

_____
GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

_____
IVONILDA FRANCISCA HUTIM
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:025FF1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 082/2024 DO CONTRATO Nº 135/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 082/2024 DO CONTRATO Nº 135/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JOSE ANTONIO DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **JOSE ANTONIO DA SILVA, PROF. LIC. PLENO (A) MAG-3 – ZONA RURAL,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **135/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

_____
GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

_____
JOSE ANTONIO DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D6604540

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 083/2024 DO CONTRATO Nº 156/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 083/2024 DO CONTRATO Nº 156/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LIDIA HELENA ALVARENGA PINHO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **LIDIA HELENA ALVARENGA PINHO, MERENDEIRA ESCOLAR – ZONA URBANA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **156/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

_____
GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

_____
LIDIA HELENA ALVARENGA PINHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:13D8BB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 084/2024 DO CONTRATO Nº 157/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 084/2024 DO CONTRATO Nº 157/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) MARIA ANDREIA OLIVEIRA DUARTE.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **MARIA ANDREIA OLIVEIRA DUARTE, MERENDEIRA ESCOLAR – ZONA URBANA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **157/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

MARIA ANDREIA OLIVEIRA DUARTE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AC63334D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 085/2024 DO CONTRATO Nº 138/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 085/2024 DO CONTRATO Nº 138/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DE JESUS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DE JESUS, PROF. LIC. PLENO (A) MAG-3 – ZONA RURAL,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **138/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **14 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e

disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DE JESUS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BBB8A24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 086/2024 DO CONTRATO Nº 192/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 086/2024 DO CONTRATO Nº 192/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ANA LUCIA RAMOS FERREIRA DA COSTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ANA LUCIA RAMOS FERREIRA DA COSTA, MERENDEIRA ESCOLAR – ZONA URBANA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **192/2022-FUNDEB** firmado para o período de ***26 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do segundo termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **27 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ANA LUCIA RAMOS FERREIRA DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C4748011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2024 – COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E PARECER TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DO PCCR DOS SERVIDORES EM EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 92/2024 – GAB-PMNI.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E PARECER TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DO PCCR DOS SERVIDORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o **Art. 66 da lei Orgânica do Município**, e
CONSIDERANDO a necessidade de valorizar cada vez mais a carreira do magistério dos professores da Secretaria de Desenvolvimento Educacional;
CONSIDERANDO o diálogo permanente com a categoria na perspectiva de encontrar alternativas à plena garantia de direitos dos professores no que diz respeito aos vencimentos salariais, as melhorias das condiçoes de trabalho e melhoria nos indices educacionais do municipio;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e participação da categoria em analisar o orçamento, folha de pagamento e o PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública e dos recursos para o pleno funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Educacional;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os integrantes da Comissão Especial para estudos e parecer técnico de adequação da folha de pagamento e do PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública:
I – Secretaria de Gestão - **Maximiliano Medeiros Matos**;
II – Secretaria de Desenvolvimento Educacional – **Williamson do Brasil de Sousa Lima;**
III– Departamento de Recursos Humanos – **Zelande Oliveirta Braga**;
IV – Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças – **Aderlande Fernandes**;
V - Sindicato dos Trabalhadores em Educação - Sintepp : **Heide Souza de Jesus**;
VI – Sindicato dos Trabalhadores em Educação – Sintepp – **Wbenai da Silva Xavier**;
VII – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Sintepp- **Zilda Maria de Barros Costa**;

Art. 2°. A Comissão Especial para estudos e parecer técnico de adequação da folha de pagamento e PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública da Secretaria de Desenvolvimento Educacional terá o prazo máximo de 60 dias para finalizar os trabalhos;
Art. 3°. A Comissão Especial para estudos e parecer técnico de adequação da folha de pagamento e PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública da Secretaria de Desenvolvimento Educacional terá o auxilio do setor jurídico e contábil da prefeitura municipal;
Art. 4°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna - PA, 25 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6A12D2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 161/2024 - SEMUDED - ROSALINA DE PAULO MESQUITA

PORTARIA N° 161/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ROSALINA DE PAULO MESQUITA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Marechal Floriano Peixoto, no período de 10 (dez) dias, no período de 21/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Abril de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:493EBFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 160/2024 - SEMUDED - SONEIDE DUARTE PEREIRA

PORTARIA N° 160/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) SONEIDE DUARTE PEREIRA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Secretaria de Unidade Escolar, lotado(a) na EMEF Santo Antonio do Praialta, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 22/04/2024 a 05/05/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Abril de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EB9DF4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 159/2024 - SEMUDED - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

PORTARIA N° 159/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 02 (dois) dias, no período de 10/04/2024 a 11/04/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Abril de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C0A4F1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 158/2024 - SEMUDED - EDSON REIS VIANA

PORTARIA N° 158/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) EDSON REIS VIANA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 03 (três) dias, no período de 09/04/2024 a 11/04/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Abril de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4574F421

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 157/2024 - SEMUDED - MARIA IVONETE AQUINO SOARES

PORTARIA N° 157/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA IVONETE AQUINO SOARES, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, no período de 02 (dois) dias, no período de 17/04/2024 a 18/04/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Abril de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:132DE3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 156/2024 - SEMUDED - WESLEYDE BEZERRA DE SOUZA

PORTARIA N° 156/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) WESLEYDE BEZERRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, no período de 15 (quinze) dias, no período de 18/04/2024 a 02/05/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Abril de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:29467EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 155/2024 - SEMUDED - MARIA RIBEIRO VIANA

PORTARIA N° 155/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA RIBEIRO VIANA, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função de Agente de Portaria, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 07 (sete) dias, no período de 22/04/2024 a 28/04/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Abril de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EE2F9099

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 154/2024 - SEMUDED - MILZA LIMA DE ABREU

PORTARIA N° 154/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MILZA LIMA DE ABREU, ocupante do cargo de Axu. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nova Jerusalém do Tocantins, no período de 30 (trinta) dias, no período de 30/04/2024 a 29/05/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Abril de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3D7B0530

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM MICROONIBUS EXECUTIVO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 13/05/2024 às 08h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5FE3B90F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 13/05/2024 às 11h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D0CFDC08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DE POSTES METÁLICOS E AQUISIÇÃO TUBOS E CHAPAS GALVANIZADAS, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 15/05/2024 às 08h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:03001D58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-006-FME / CHAMADA PUBLICA N° 7/2023-CH.P.-002

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-006-FME / CHAMADA PUBLICA N°7/2023-CH.P.-002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.

CONTRATOS Nº: 20240326

CONTRATADA: ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT

VALOR TOTAL: R$ 1.106.685,60 (um milhão cento e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº: 20240327

CONTRATADA: C M BATISTA - ME

VALOR TOTAL: R$ 2.368.650,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº: 20240328

CONTRATADA: M L F DE ABREU LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R$ 119.979,48 (cento e dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

CONTRATO Nº: 20240329

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO CANUTO II

VALOR TOTAL: R$ 156.191,52 (cento e cinquenta e seis mil cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

CONTRATO Nº: 20240330

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS

VALOR TOTAL: R$ 156.236,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais)

CONTRATO Nº: 20240331

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DA AMAZONIA

VALOR TOTAL: R$ 1.418.773,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil setecentos e setenta e três reais)

CONTRATO Nº: 20240332

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA AGRICUL. FAMILIAR DE BREU BRANCO

VALOR TOTAL: R$ 713.204,90 (setecentos e treze mil duzentos e quatro reais e noventa centavos)

CONTRATO Nº: 20240333

CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS

VALOR TOTAL: R$ 833.487,50 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 2.130; 2.131; 2.141; 2.142; 2.143; 2.145. Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 22 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:CA6BD3B9

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240339

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 165.540,58 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA.: 22 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240341

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 21.980,49 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240342

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LGN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 268.636,02 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240340

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 203.742,37 (duzentos e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:9D0E36FF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240346

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 1.860,20 (um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8F9D8D2A

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240343

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: LGN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 5.481,42 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240344

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 214,28 (duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240345

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 1.813,64 (um mil, oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F349FB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0653/2024-GP - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0228/2024–GP, DE 19/02/2024, QUE TRATA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 0653/2024-GP Novo Repartimento - PA, 19 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 0228/2024–GP, de 19/02/2024, QUE TRATA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. nº 002/2024 (Processo Administrativo por abandono de cargo), fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Portaria nº 0228/2024 – GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Pará – FAMEP, em 22/02/2024, sob código identificador 3ACD5768, Edição nº 3440, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. nº 002/2024;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2ECD8B1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO - PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
Contratado: RICARDO DA SILVA GOMES
Nº do Contrato: 080-A/2024
CPF: 703.187.382-79
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 22 de janeiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:B7497990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO - FMMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DEUSIMAR BARBOSA DOS REIS
Nº do Contrato: 010-A/2024
CPF: 327.432.748-40
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 22 de janeiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FABIO JUNIOR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 010-B/2024
CPF: 704.963.862-55
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 22 de janeiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:FF4252EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO - 2024 - PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA
Nº do Contrato: 086/2024
CPF: 903.687.112-34
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GIVANILDE DE SOUZA SILVA
Nº do Contrato: 087/2024
CPF: 974.307.812-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: ANA MARIA ALVES DOS REIS
Nº do Contrato: 088/2024
CPF: 861.244.552-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOAQUIM MENDES DUARTE
Nº do Contrato: 089/2024
CPF: 310.952. 751-00
Função: Motorista
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCOS ANTÔNIO LEAL RODIGUES
Nº do Contrato: 090/2024
CPF: 621.524.703-03
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: SAMUEL OLIVEIRA SOUSA
Nº do Contrato: 091/2024
CPF: 024.907.022-70
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FELIPE DANIEL SANTOS LIMA
Nº do Contrato: 092/2024
CPF: 055.035.642-86
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DIOMAR ALVES DA PAZ
Nº do Contrato: 093/2024
CPF: 890.992.222-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DONIVON LOPES FONSECA
Nº do Contrato: 094/2024
CPF: 635.737.502-06
Função: VIGIA
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de janeiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DANIEL GONÇALVES TEIXEIRA
Nº do Contrato: 095/2024
CPF: 003.685.682-70
Função: FISCAL DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUAN CAMARGOS PIRES
Nº do Contrato: 096/2024
CPF: 038.187.892-90
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ISRAEL MACIEL DE SOUZA SILVA
Nº do Contrato: 097/2024
CPF: 045.054.492-38
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DESLEY JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 098/2024
CPF: 040.533.812-07
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GLEYSON DA SILVA GUIDO
Nº do Contrato: 099/2024
CPF: 008.760.132-05
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JESSIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 100/2024
CPF: 964.271.912-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALEX ALEXANDRE LEITE
Nº do Contrato: 101/2024
CPF: 029.807.182-70
Função: OPERADOR DE TRATOR
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: TAKAKTYX KAYAPÓ
Nº do Contrato: 102/2024
CPF: 770.100.942-68
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALAN DE SOUZA DA SILVA
Nº do Contrato: 103/2024
CPF: 047.712.312-06
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ELIANE MUNIZ BORGES
Nº do Contrato: 104/2024
CPF: 729.183.812-68
Função: RECEPCIONISTA
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: BENTO FERNANDES DE SOUSA
Nº do Contrato: 105/2024
CPF: 293.109.972-49
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DIVINA DE ANDRADE SILVA
Nº do Contrato: 106/2024
CPF: 739.687.492-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA
Nº do Contrato: 107/2024
CPF: 834.081.342-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: NILO LEMES MACHADO
Nº do Contrato: 108/2024
CPF: 041.382.218-40
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: TONIEL DA SILVA SOUZA
Nº do Contrato: 109/2024
CPF: 030.781.832-60
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOÃO VICTOR MARTINS DE SÁ E SILVA
Nº do Contrato: 110/2024

CPF: 055.273.911-10
Função: ENGENHEIRO CIVIL
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GABRIEL SOUZA GOMES
Nº do Contrato: 111/2024
CPF: 700.723.992-79
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: EMERSON MESQUITA MOURA
Nº do Contrato: 112/2024
CPF: 872.107.382-15
Função: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Salário Contratual: R$ 3.671,21
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO ALVES PINTO LOURENÇO
Nº do Contrato: 113/2024
CPF: 508.048.068-88
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 02 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCIVAN MORAIS LEITE
Nº do Contrato: 114/2024
CPF: 760.826.522-15
Função: AUXILIAR DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 02 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RONILDO BATISTA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 115/2024
CPF: 707.896.882-47
Função: AUXILIAR DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 02 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 116/2024
CPF: 913.864.892-04
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCIANA TEIXEIRA PRINHO DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 117/2024
CPF: 946.452.802-87
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Salário Contratual: R$ 2.674,54
Início: 05 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MURILO ANTÔNIO ALCIDINO CAETANO FREITAS
Nº do Contrato: 118/2024
CPF: 005.526.132-90
Função: ENGENHEIRO CIVIL
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 05 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WLLISSES BENTO QUIRINO
Nº do Contrato: 119/2024
CPF: 686.228.212-34
Função: ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ 1.598,08
Início: 05 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: SOLANGE MARIA MENDES GUIMARÃES
Nº do Contrato: 120/2024
CPF: 803.482.382-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 05 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 121/2024
CPF: 372.222.282-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 05 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DANILÚCIO BARBOSA SILVA
Nº do Contrato: 122/2024
CPF: 034.978.542-20
Função: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
Salário Contratual: R$ 1.835,70
Início: 07 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: SAMUEL DA SILVA FILHO
Nº do Contrato: 123/2024
CPF: 718.970.542-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 07 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: TIAGO BARBOSA SILVA
Nº do Contrato: 124/2024
CPF: 054.515.602-50
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 07 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024
JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DIEGO LIMA SILVA
Nº do Contrato: 125/2024
CPF: 702.715.842-62
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 10 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DOUGLAS RIBEIRO MAIA
Nº do Contrato: 126/2024
CPF: 077.783.782-05
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 10 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FAGNO SILVA BARROS
Nº do Contrato: 127/2024
CPF: 553.802.202-15
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 10 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024
JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JARDIELSON JANSEN
Nº do Contrato: 128/2024
CPF: 629.051.513-66
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 10 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ELIELTON PEREIRA SILVA
Nº do Contrato: 129/2024
CPF: 551.558.802-97
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 10 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FABRICIO DE ALMEIDA SILVA
Nº do Contrato: 130/2024
CPF: 704.966.232-14
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 10 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: IGOR DE LOURDES DE SOUZA
Nº do Contrato: 131/2024
CPF: 552.856.602-97
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 10 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024
JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS DA SILVA PIMENTA
Nº do Contrato: 132/2024
CPF: 049.518.132-38
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 10 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 133/2024
CPF: 007.525.563-47
Função: ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ 1.598,08
Início: 13 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: ROMARIA DE LIMA RIBEIRO
Nº do Contrato: 134/2024
CPF: 022.224.202-70
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 15 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LINDOMAR MONTEIRO DA SILVA
Nº do Contrato: 135/2024
CPF: 747.667.912-15
Função: OPERADOR DE TRATOR
Salário Contratual: R$ 1.412,00

Início: 15 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: VICTÓRIA REGINA LUCILIA SOUZA
Nº do Contrato: 136/2024
CPF: 019.534.112-07
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 15 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAIMUNDO BORGES CAÇULA CRUZ
Nº do Contrato: 137/2024
CPF: 165.144.081-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 15 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAFAEL DA COSTA CAMPOS
Nº do Contrato: 138/2024
CPF: 094.925.482-75
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 19 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAIMUNDO SANTOS CAETANO SILVA
Nº do Contrato: 139/2024
CPF: 025.693.262-08
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 19 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: BEPKRWA ATYDJARE KAYAPO
Nº do Contrato: 140/2024
CPF: 023.518.142-07
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 20 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CLAUDIONOR CANDIDO MARINHO
Nº do Contrato: 141/2024
CPF: 867.226.203-44
Função: FISCAL DE POSTURA
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 20 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: KALIL DE FREITAS SOARES
Nº do Contrato: 142/2024
CPF: 085.347.492-30
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 20 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: LUZIA FERREIRA DE SOUSA
Nº do Contrato: 143/2024
CPF: 806.646.792-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 20 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RICARDO BARBOSA MARTINS DOS SANTOS
Nº do Contrato: 144/2024
CPF: 997.890.512-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 20 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RICARDO MARQUES PEREIRA
Nº do Contrato: 145/2024
CPF: 855.663.572-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 20 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FELIPE DANIEL MESQUITA SILVA
Nº do Contrato: 146/2024
CPF: 069.232.952-89
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 21 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: IAGOR COUTINHO OLIVEIRA
Nº do Contrato: 147/2024
CPF: 041.669.922-79
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 21 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024
JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MIRAMON QUIXABEIRA SOARES
Nº do Contrato: 148/2024
CPF: 861.858.962-49
Função: ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ 1.598,08
Início: 21 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024
JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSÉ SABINO DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 149/2024
CPF: 368.281.652-68
Função: Operador de Retroescavadeira
Salário Contratual: R$ 1.835,70
Início: 22 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCELO ELIAS MELO
Nº do Contrato: 150/2024
CPF: 008.528.961-23
Função: OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
Salário Contratual: R$ 2.422,17
Início: 22 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:E746F32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO -2024 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: THATIANE LIMA MESQUITA
Nº do Contrato: 007/2024
CPF: 006.492.822-56
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: IRACY FERREIRA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 008/2024
CPF: 006.948.981-55
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: DINAEDE DE JESUS CAROLINO
Nº do Contrato: 009/2024
CPF: 029.870.941.-40
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: FRANCINETE FERNANDES COELHO
Nº do Contrato: 010/2024
CPF: 404.220.032-04
Função: ASSISTENTE SOCIAL
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: PRISCILA DAVILA DA COSTA MEDEIROS
Nº do Contrato: 011/2024
CPF: 016.995.022-00
Função: RECEPCIONISTA
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: NILZA SANTANA DE LIMA SOARES
Nº do Contrato: 012/2024
CPF: 806.672.522-15
Função: PEDAGOGO DO CRAS
Salário Contratual: R$ 2.674,54
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: NOEMY ALVES DA SILVA
Nº do Contrato: 013/2024
CPF: 016.956.891-19
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: ELIETE DE SOUZA SILVA
Nº do Contrato: 014/2024
CPF: 927.519.033-04
Função: PEDAGOGO
Salário Contratual: R$ 2.674,54
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: ADRYELLE HARYANE FRANÇA SOUSA
Nº do Contrato: 015/2024
CPF: 007.881.962-86
Função: PEDAGOGO (EDUCADOR SOCIAL)
Salário Contratual: R$ 2.674,55
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: HAYLLA SUENNY JORGE DA SILVA
Nº do Contrato: 016/2024
CPF: 978.310.342-34
Função: PSICÓLOGO
Salário Contratual: R$ 3.896,31
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: VERÔNICA ALVES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 017/2024
CPF: 642.577.702-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: RAIANE DE OLIVEIRA SILVA ROSA
Nº do Contrato: 018/2024
CPF: 017.782.402-67
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: ANGELIA PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 019/2024
CPF: 026.697.552-67
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 020/2024
CPF: 072.562.242-30
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: KESIA DUARTE DA MATA
Nº do Contrato: 021/2024
CPF: 062.685.122-00
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: THECIA VITÓRIA MARIANO BORGES
Nº do Contrato: 022/2024
CPF: 041.419.562-01
Função: PSICÓLOGO
Salário Contratual: R$ 3.896,31
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: ROSILENE PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 023/2024
CPF: 053.162.331-90
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: JULYANA BATISTA DA SILVA
Nº do Contrato: 024/2024
CPF: 022.359.444-00
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: KELISVÂNIA CARVALHO FURTADO
Nº do Contrato: 025/2024
CPF: 034.434.382-02
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: CAMILLE REBECA DE OLIVEIRA TORRES
Nº do Contrato: 026/2024
CPF: 022.486.232-40
Função: ASSISTENTE SOCIAL
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 05 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: INGRYTTI DAYS REIS DA SILVA
Nº do Contrato: 027/2024
CPF: 000.710.382-48
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 16 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:E8666A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO-2024-FMDA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMDA

Contratante: Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
CNPJ: 22.855.268/0001-48
Contratada: LUZIA ALICE BISPO ALVES DIAS
Nº do Contrato: 009/2024
CPF: 972.889.932-72
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
CNPJ: 22.855.268/0001-48
Contratada: KÍVIA MAYARA COIMBRA LEAL
Nº do Contrato: 010/2024
CPF: 004.336.182-05
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 15 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:88A41EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO-2024-FMMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RONIVON EUGENIO DE JESUS
Nº do Contrato: 011/2024
CPF: 327.432.748-40
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DANIEL DE SOUZA PEREIRA
Nº do Contrato: 012/2024
CPF: 049.311.982-52
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTÔNIO SIRLEOVALDO MATOS LOPES
Nº do Contrato: 013/2024
CPF: 013.270.582-60
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VALDIMILSON DA SILVA REIS
Nº do Contrato: 014/2024
CPF: 036.747.532-43
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTÔNIO SILVA LOPES
Nº do Contrato: 015/2024
CPF: 034.478.913-60
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JARDISON SANTOS ROCHA
Nº do Contrato: 016/2024
CPF: 009.343.122-81
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CLEOMAR DE ANDRADE
Nº do Contrato: 017/2024
CPF: 871.469.322-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DEIVYSON RUAN MORAIS DA SILVA
Nº do Contrato: 018/2024
CPF: 704.703.182-01
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSENILDO BATISTA MORAIS
Nº do Contrato: 019/2024
CPF: 624.201.833-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GILLIARD MORAIS DA SILVA
Nº do Contrato: 020/2024
CPF: 869.457.772-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: BONFIM SILVA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 021/2024
CPF: 915.229.601-63
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WELINTON CARLOS DA SILVA
Nº do Contrato: 022/2024
CPF: 024.067.401-45
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DANIEL SILVA DE AREU
Nº do Contrato: 022-A/2024
CPF: 704.391.052-85
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: AMADEU NAZARÉ MACIEL DA COSTA
Nº do Contrato: 023/2024
CPF: 030.728.182-58
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JULIO CEZAR CARVALHO DA SILVA
Nº do Contrato: 024/2024
CPF: 034.937.012-50
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ABDIAS MATIAS DOS SANTOS
Nº do Contrato: 025/2024
CPF: 028.762.933-31
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 05 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: NEIDE BEZERRA DA SERRA
Nº do Contrato: 026/2024
CPF: 020.758.382-08
Função: BIÓLOGO
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 05 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCOS ANTONIO NUNES LOURENÇO
Nº do Contrato: 027/2024
CPF: 100.628.332-35
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 06 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO MANOEL DE PAULA
Nº do Contrato: 028/2024
CPF: 217.765.123-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 06 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: NAGILTON DOS SANTOS SILVA
Nº do Contrato: 029/2024
CPF: 968.954.382-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 06 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTONIO DA CONCEIÇÃO GOMES
Nº do Contrato: 030/2024
CPF: 900.069.332-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 06 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: JHONKELVY SANTOS REIS
Nº do Contrato: 031/2024
CPF: 089.130.432-03
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 06 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GESSE FRANÇA DA SILVA
Nº do Contrato: 032/2024
CPF: 878.389.152-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 06 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTONIO PEREIRA FILHO
Nº do Contrato: 033/2024
CPF: 962.670.621-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 06 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RONIVALDO BARBOSA DE SOUZA
Nº do Contrato: 034/2024
CPF: 537.119.392-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 07 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024
JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 035/2024
CPF: 681.657.572-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 07 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JONATHAN LEONARDO DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 036/2024
CPF: 085.653.384-01
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 08 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GERLAN VIEIRA DE SOUSA
Nº do Contrato: 037/2024
CPF: 006.152.952-40
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 08 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ELIVELTON PEREIRA BARBOSA
Nº do Contrato: 038/2024
CPF: 013.138.182-24
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 08 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ARMANDO DE OLIVEIRA DIAS
Nº do Contrato: 039/2024
CPF: 006.359.672-51
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 08 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PAULO DIAS PEREIRA
Nº do Contrato: 040/2024
CPF: 706.756.272-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 08 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CLEBSON IDEISTA PAIXÃO
Nº do Contrato: 041/2024
CPF: 468.617.228-47
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 08 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: SEBASTIÃO SOUZA
Nº do Contrato: 042/2024
CPF: 019.605.132-06
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 08 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FERNANDO DA SILVA SANTOS
Nº do Contrato: 043/2024
CPF: 068.026.921-55
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 08 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024
JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GUIULIANO DE SOUSA DA SILVA
Nº do Contrato: 044/2024
CPF: 107.256.622-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 08 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GABRIEL KAIQUE RODRIGUES SOUSA
Nº do Contrato: 045/2024
CPF: 006.378.972-85
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 08 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAIMUNDO DOS SANTOS MACIEL
Nº do Contrato: 046/2024
CPF: 731.025.982-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 15 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FELIPE MONTEIRO DE ANDRADE
Nº do Contrato: 047/2024
CPF: 706.605.231-59
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 15 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSUE DORES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 048/2024
CPF: 021.402.722-85
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 15 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MANOEL RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 049/2024
CPF: 028.992.972-52
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 15 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 050/2024
CPF: 751.256.842-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 15 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PAULO DIAS PEREIRA
Nº do Contrato: 050-A/2024
CPF: 706.756.272-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 08 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCIANO DE JESUS SILVA
Nº do Contrato: 051/2024
CPF: 878.200.482-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 15 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VALDIRON RODRIGUES SIQUEIRA
Nº do Contrato: 052/2024
CPF: 000.534.891-95
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 15 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: SEVANILDO JOSE SILVA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 053/2024
CPF: 073.186.062-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 15 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:CF141D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FEVEREIRO-2024 FMHIS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMHIS

Contratante: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
CNPJ: 28.493.337/0001-05

Contratado: JANIO MOREIRA DA MATA
Nº do Contrato: 002/2024
CPF: 039.490.432-09
Função: ENGENHEIRO CIVIL
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 01 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

WAGNER DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social

Contratante: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
CNPJ: 28.493.337/0001-05
Contratado: JOÃO PEDRO TEIXEIRA
Nº do Contrato: 003/2024
CPF: 043.397.951-86
Função: ENGENHEIRO ARQUITETO URBANISTA
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 20 de fevereiro; Término: 31 de dezembro de 2024

WAGNER DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:34B3C21C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA VIGÊNCIA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL FIRMADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 E DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o prazo de vigência dos termos de execução cultural firmandos no âmbito da Lei Complementar nº 195/2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado de ofício a vigência dos termos de execução cultural firmados através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 E DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), para 20 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pacajá-PA, 24 de abril de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:69EEDFD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 211/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 301/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00005, PMP/ LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA. Referente à mudança de dotação orçamentária e mudança de fonte de recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.121 – manut. do transporte escolar – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.106 – manut. do transporte escolar – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4367D404

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 212/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 302/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00005, PMP/ JOSÉ CARVALHO FREITAS TRANSPORTES LTDA. Referente à mudança de dotação orçamentária e mudança de fonte de recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.121 – manut. do transporte escolar – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.106 – manut. do transporte escolar – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6D1F2FC9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 213/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 220/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00074, PMP/ SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Referente à mudança de dotação orçamentária. Onde Consta: 0902.12.361.0006.2.103 – manutenção das atividades da secretaria de educação – FME. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.105 – manutenção do programa de alimentação escolar – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2B67DEF9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 171/2024 ao CONTRATO Nº 458/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00095, PMP/ S D DA SILVA FERRAZ . Referente à renovação contratual por igual período e valor**.** Valor global R$ 267.600,00. Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F33709E0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 118/2024 ao CONTRATO Nº 397/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00052, PMP/ ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 1.487.298,72. Vigência: 09/03/2024 a 09/03/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7A6A25F4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 186/2024 ao CONTRATO Nº 682/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00013, PMP/ FRANCIELY ABREU DA SILVA. Referente à renovação contratual por igual período e valor**.** Valor global R$ 6.000,00. Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F0009346

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 138/2024 ao CONTRATO Nº 500/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00014, PMP/ MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZINHA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 60.000,00. Vigência: 24/03/2024 a 24/03/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas: Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8B787C6E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 139/2024 ao CONTRATO Nº 501/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00013, PMP/ MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZINHA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 60.000,00. Vigência: 24/03/2024 a 24/03/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:85D41C13

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

21º TERMO ADITIVO Nº 136/2024 ao CONTRATO Nº 994/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00049, PMP/ ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. Referente à prorrogação do prazo contratual e da execução da obra. Vigência: 20/03/2024 a 18/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8E677ECE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 402/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023-00043/PMP, A. SAMPAIO NOVAIS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de alimentação escolar (PNAE), de jovens e adultos (EJA) e alimentação escolar indígena (PNAI), ensino de tempo integral e centros municipais de educação infantil deste município. Valor global: R$ R$ 554.299,01. Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025. Recurso: PNAE, CRECHES, PNAÍ, EJA, ENSINO DE TEMPO INTEGRAL.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7EEB08AB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 403/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023-00043/PMP, BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de alimentação escolar (PNAE), de jovens e adultos (EJA) e alimentação escolar indígena (PNAI), ensino de tempo integral e centros municipais de educação infantil deste município. Valor global: R$ R$ 1.368.773,30. Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025. Recurso: PNAE, CRECHES, PNAÍ, EJA, ENSINO DE TEMPO INTEGRAL.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FE18D9B7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 404/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023-00043/PMP, HNC SILVA COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de alimentação escolar (PNAE), de jovens e adultos (EJA) e alimentação escolar indígena (PNAI), ensino de tempo integral e centros municipais de educação infantil deste município. Valor global: R$ R$ 52.494,24. Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025. Recurso: PNAE, CRECHES, PNAÍ, EJA, ENSINO DE TEMPO INTEGRAL.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C352BA84

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 405/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023-00043/PMP, SUPER VENDAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de alimentação escolar (PNAE) e alimentação escolar indígena (PNAI), ensino de tempo integral e centros municipais de educação infantil deste município. Valor global: R$ R$ 103.641,52. Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025. Recurso: PNAE, CRECHES, PNAÍ, EJA, ENSINO DE TEMPO INTEGRAL.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B484ED48

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 406/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00043/PMP, RCVR DE OLIVEIRA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de alimentação escolar (PNAE), de jovens e adultos (EJA) e alimentação escolar indígena (PNAI), ensino de tempo integral e centros municipais de educação infantil deste município. Valor global: R$ R$ 396.122,66. Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025. Recurso: PNAE, CRECHES, PNAÍ, EJA, ENSINO DE TEMPO INTEGRAL.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8AA7BC86

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 407/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00043/PMP, ME DE MELO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de alimentação escolar (PNAE), de jovens e adultos (EJA) e alimentação escolar indígena (PNAI), ensino de tempo integral e centros municipais de educação infantil deste município. Valor global: R$ R$ 601.093,37. Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025. Recurso: PNAE, CRECHES, PNAÍ, EJA, ENSINO DE TEMPO INTEGRAL.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B8E11E08

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 408/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00043/PMP, OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de alimentação escolar (PNAE), de jovens e adultos (EJA) e alimentação escolar indígena (PNAI), ensino de tempo integral e centros municipais de educação infantil deste município. Valor global: R$ R$ 1.190.461,73. Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025. Recurso: PNAE, CRECHES, PNAÍ, EJA, ENSINO DE TEMPO INTEGRAL.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CEF010E0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 409/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00043/PMP, J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de alimentação escolar (PNAE), de jovens e adultos (EJA) e alimentação escolar indígena (PNAI), ensino de tempo integral e centros municipais de educação infantil deste município. Valor global: R$ R$ 66.245,40. Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025. Recurso: PNAE, CRECHES, PNAÍ, EJA, ENSINO DE TEMPO INTEGRAL.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CE551711

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 410/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00043/PMP, JNA COM. ATAC. DE GEN. ALIMENTICIOS MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de alimentação escolar (PNAE), de jovens e adultos (EJA) e alimentação escolar indígena (PNAI), ensino de tempo integral e centros municipais de educação infantil deste município. Valor global: R$ R$ 582.325,50. Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025. Recurso: PNAE, CRECHES, PNAÍ, EJA, ENSINO DE TEMPO INTEGRAL.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:785CA568

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 430/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00082/PMP, PANIFICADORA CAPIXABA EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a secretaria de saúde, unidade de pronto atendimento 24 hs e hospital municipal de paragominas. Valor global: R$ R$ 95.578,40. Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:97830C3B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – COMODATO DE BENS PARA USO A PARTICULAR/PMP, AGRINORTE LTDA. Objeto: Comodato de

um terreno medindo 19,90x19,78 totalizando 393,62 m², localizado no Aeroporto Municipal, objetivando a hangaragem de aeronaves, bem como, ponto de apoio aos tripulantes. Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2029.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:67D84B8E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - Rescisão Contratual Nº 001/2024-DML - Pelo Presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela Sra. Janaina Carminati Silva**,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luís Pimentel, nº. 325, promissão III, CEP: 68.628.487, nesta cidade, portadora do CPF/MF nº 685.914.032-15 e carteira de identidade nº. 3760425 – PC/PA doravante denominado comprador**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 9/2023-00046**, Homologado e publicado nos órgãos oficiais de publicação em 14 de fevereiro de 2024, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa **TIAGO OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) nº 35.425.019/0001-64, e Inscrição Estadual n° 29.501.145-9, estabelecida na Av. S12, SNº QD. 07 LT. 01, Resid. Florença, Vila Luzimangues Porto Nacional/TO, CEP nº 77.500-000 representada pela Sr. **TIAGO OLIVEIRA** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.654.963 SSP/TO e CPF nº 007.109.792-90, residente e domiciliado na Rua Suécia, S/Nº Vila Regina, Paraíso do Tocantis /TO, CEP 77.600-000, doravante denominada **Fornecedora**, resolvem reincidir o contrato supracitado, firmado em **04 de março de 2024,** mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes celebraram o Contrato Administrativo nº **221/2024** da **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00046**, vigente até 31 de Dezembro de 2024, para **"**aquisição de equipamentos diversos, para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação/anexo**"**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente Ato administrativo de rescisão amigável de contrato, o município de paragominas, através do fundo municipal de educação de paragominas declara rescindido o contrato n° 221/2024, celebrado com a empresa **TIAGO OLIVEIRA LTDA**, conforme orientação constante no Parecer Jurídico n° 177/2024-SEJUR/PMP e anuência da Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global do contrato 221/2024 é de **R$ 258.700,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos reais). **CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações, desde que haja conveniência à Administração. **CLÁUSULA QUINTA:** A rescisão se dá na data presente a mesma não incorrerá em indenização para ambas as partes. E por estar tudo de acordo, decreto a Rescisão do referido contrato para que surta os seus efeitos legais. Paragominas-PA, 23 de abril de 2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal De Educação De Paragominas –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BAB736C4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2023, O **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, por intermédio da Prefeitura Municipal**, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimaraes, n° 08, Promissão III, CEP: 68.628-480, Paragominas/PA, considerando o Pedido de Desistência Amigável em 20 de Março de 2024 e Parecer Jurídico n° 102/2024 emitido em 15 de Abril de 2024, **RESOLVE,** cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 577/2023, para eventual e PROVÁVEL **"**firmada com a empresa **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 29.751.618/0001-75, Inscrição Estadual nº 15.594.119-4 e Inscrição Municipal nº 24085, estabelecida na Rua Perimetral Norte, n° 192, quadra: 001, lote: 008, sala: 01 CEP: 68515-000, conforme normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013.
Considerando que foi adjudicado em favor da empresa **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, os itens do Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2023-00007, para Ata de Registro de Preços nº 577/2023, com validade de 12 (doze) meses, iniciada em 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024 e considerando o Pedido de Desistência Amigável em 20 de março de 2024 e Parecer Jurídico n° 102/2024 emitido em 15 de abril de 2024.
Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 577/2023, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento no artigo 21, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013. Paragominas, 23 de abril 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3F22F413

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00046 do tipo menor preço por item. Objeto: "Aquisição de equipamento diverso, para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação/anexo"**.** A Prefeitura Municipal de Paragominas, através de seu Pregoeiro, CONVOCA os próximos colocados, as empresas MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, M FELIPE GALVAO, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, POLYMEDH LTDA, W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI EPP, VALLE MEDICA LTDA, A C EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-EPP, V R S SERVICOS E VENDAS LTDA, T. V. NUNES LEAO MEDICAL e DENTECK LTDA conforme a ordem de classificação no ranking para o item: 0005 – CENTRAL DE AR 24.000 BTUS Especificação: 220 v Classe A. Assim, será contratada a empresa que atender na ordem de classificação para o referido item da licitação supracitada e aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, podendo ser devidamente corrigido em conformidade com Lei 8666/93. Desta forma, caso haja interesse, solicitamos no prazo de 02 (dois) dias úteis o envio da proposta consolidada com a respectiva amostra (conforme proposta inicial) e documentação de habilitação de acordo com o Edital do referido processo para o e-mail pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br. Paragominas/PA, 24 de abril de 2024. Jorge Pascoa da Silva – Pregoeiro.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A6387F8E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO

Considerando os documentos de habilitação apresentados pelas empresas **ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS LTDA, CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA**, **ENGETRADER LTDA, G. F. ENGENHARIA LTDA e EMPRESA DE ENGENHARIA E HÓTEIS GUAJARÁ**, no processo Concorrência n° 3/2023-00003 que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, COM ACERVO TÉCNICO, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III), NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA (PROPOSTA SISMOB Nº 11536.7000001/23-002) - MINISTÉRIO DA SAÚDE (COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CGSPD/DAET/SAES/MS)",

Considerando o parecer do Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, FAVORÁVEL a habilitação técnica das empresas ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS LTDA, CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA, ENGETRADER LTDA e EMPRESA DE ENGENHARIA E HÓTEIS GUAJARÁ e DESFÁVORAVEL a habilitação técnica da empresa G. F. ENGENHARIA LTDA.

A CPL após analise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas concorrentes verificou que a empresa EMPRESA DE ENGENHARIA E HÓTEIS GUAJARÁ apresentou certidão de falência e concordata POSITIVA, infringindo o item 13.4.1 do edital.

Em razão dos apontamentos feitos pelos representantes das empresas ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS LTDA e CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA acerca da CAT n° 900015/24 apresentada pela empresa ENGETRADER LTDA, a CPL realizou diligência junto ao CREA/MA e obteve a seguinte resposta:

ü A equipe de fiscalização do CREA/MA não conseguiu localizar o galpão mencionado na ART após percorrer toda a Rua B, conforme endereço indicado.

Desta forma, a CPL declara **INABILITADAS** as empresas ENGETRADER LTDA, G. F. ENGENHARIA LTDA e EMPRESA DE ENGENHARIA E HÓTEIS GUAJARÁ e declara **HABILITADAS** as empresas ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS LTDA, CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA.

Assim a Comissão Permanente de Licitação concede aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, em consonância com o art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para interposição de recurso.

Paragominas/PA, 29 de abril de 2024.

DIANA MARIA BARATA BORGES
Presidente da CPL
Portaria 010/2023 – GPP

JORGE PASCOA DA SILVA
Secretária Portaria 010/2023 – GPP

EDNA SIMONE TODDE
Membro Portaria 010/2023 - GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AB982813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **Concorrência Eletrônica Nº 3.2024-001,** do tipo menor preço global que objetiva Contratação de empresa de Serviços de Engenharia para reforma da UBS NELLA RAMELLA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta de Pedras/PA de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentaria, especificações técnicas contidas no projeto básico em anexo conforme proposta n° 11797.1060001/23-013, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Composição de Preços Unitário, BDI, Memorial de Cálculo, Especificação Técnica, Plantas da Obra e de acordo com o presente Edital e seus Anexos. Abertura: 16/05/2024, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.pontadepedras.pa.gov.br/ http://geoobras.tcm.pa.gov.br/

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:0DC037C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-290401
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: FAMED REMOCOES DE PACIENTES EIRELI,SOB O CNPJ Nº 24.855.543/0001-59,
OBJETO: O PRESENTE 3° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220353, OBJETIVA O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 27.524,00(VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 239.624,00(DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). HOUVE ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 14% SOBRE O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM SELECIONADO, DE ACORDO COM O ART. 65, INCISO I, ALINEA B), §1° DA LEI 8.666/93
VIGENCIA: 21 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
ASISNATURA: 21 DE MARCO

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:95CEBB25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.

CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 103/2023
Pregão Eletrônico Nº 041/2023
IZ EMPREEDIMENTOS LTD. CNPJ: 45.274.804/0001-17. CONTRATO Nº 126/2024 – Objeto: contratação 2º(segunda colocada) de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos em grupo da rede municipal de Redenção/PA, em atendimento a secretaria municipal de Educação, cultura e lazer Assinatura: 26/04/2024. Vigência com início em 26/04/2024 e termino em 26/04/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 4.362.736,00 (Quatro milhões trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais).

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:5126EA69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE NOS SETORES MARECHAL RONDON (ANTIGO FUNCLUBE), EMENDAS Nº 27 E 31, JARDIM ARIANE EMENDA Nº 06, JARDIM AMÉRICA EMENDA Nº17, OLGA LUSTOSA EMENDA Nº 04 E VILA DA PEDRA EMENDA Nº 05, QUE SÃO OBJETOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 09/2022 EMENDAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**. Diante dos resultados o Presidente da CPL **DECLARA VENCEDORA** do certame conforme o critério de aceitabilidade, classificada a empresa: ***ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA***, com o valor global de **R$ 374.489,26 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).**

Redenção – PA; 29 de abril de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:BA025E85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
RJ GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. CNPJ sob o nº 46.670.482/0001-98. **ERRATA À PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023**. Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023. OBJETO DA ERRATA: Por erro material de digitação. ONDE SE LÊ: "Assinatura: 23/03/2024". LEIA-SE: "Assinatura: 22/03/2024". Data da 1ª publicação: 26 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XV, Nº 3485.
MED BRENDA MACHADO ROSAL LTDA. CNPJ sob o nº 49.976.245/0001-48. **ERRATA À PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2023**. Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023. OBJETO DA ERRATA: Por erro material de digitação. ONDE SE LÊ: "Assinatura: 23/03/2024". LEIA-SE: "Assinatura: 22/03/2024". Data da 1ª publicação: 29 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XV, Nº 3486.
FERREIRA E ELACHE LTDA. CNPJ sob o nº 23.373.189/0001-63. **ERRATA À PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2023**. Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023. OBJETO DA ERRATA: Por erro material de digitação. ONDE SE LÊ: "Assinatura: 14/04/2024". LEIA-SE: "Assinatura: 12/04/2024". Data da 1ª publicação: 26 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XV, Nº 3485.
R T SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ sob o nº 44.492.704/0001-02. **ERRATA À PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023**. Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023. OBJETO DA ERRATA: Por erro material de digitação. ONDE SE LÊ: "Assinatura: 16/03/2024". LEIA-SE: "Assinatura: 15/03/2024". Data da 1ª publicação: 26 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XV, Nº 3485.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:30611B37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
CASTRO GAS LTDA. CNPJ sob o nº 08.490.947/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2023**. Processo Licitatório nº 019/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP 13 KG, GLP 45 KG e vasilhames GLP 13 KG, GLP 45 KG, água mineral e vasilhames de água mineral 20 Litros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 09/04/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113/2023, por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 02/05/2024 e término em 02/05/2025; bem como, o reequilíbrio econômico financeiro com a redução de 24,13% no valor do item GLP 13 KG (LIQUIDO), o qual passará de R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) para R$ 110,00 (Cento e dez reais).

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:9057CA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 103/2023
Pregão Eletrônico Nº 041/2023
IZ EMPREEDIMENTOS LTD. CNPJ: 45.274.804/0001-17. **CONTRATO Nº 125/2024 – Objeto:** contratação 2º(segunda colocada) de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos em grupo da rede municipal de Redenção/PA, em atendimento a secretaria municipal de Educação, cultura e lazer Assinatura: 26/04/2024. Vigência com início em 26/04/2024 e termino em 26/04/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 1.869.744,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:4EBD5233

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 192/2024 RIO MARIA – PARÁ 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 192/2024 RIO MARIA – PARÁ 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar a retirada do veículo Renault Master de placa RWM8J81**,** na autorizada Dunort Renault, na cidade de **PARAUAPEBAS-PA**, saída no dia 29/04/2024 e retorno no dia 30/04/2024, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e nove dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A1F46C24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 193/2024 RIO MARIA – PARÁ 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 193/2024 RIO MARIA – PARÁ 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente **EFIGENIA RODRIGUES DE SOUZA,** para tratamento de Oncologia, na cidade de **TUCURUÍ-PA** saída no dia 29/04/2024 e retorno no dia 30/04/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Nove dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:99986E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 194/2024 RIO MARIA – PARÁ 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 194/2024 RIO MARIA – PARÁ 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **EFIGENIA RODRIGUES DE SOUZA,** para tratamento de Oncologia, na cidade de **TUCURUÍ-PA** saída no dia 29/04/2024 e retorno no dia 30/04/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Nove dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8F3A8503

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 195/2024 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 195/2024 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Vinte e nove dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0C4C3A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

Convoca candidatos aprovados no concurso público 001/2023 para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rio Maria do Estado do Pará.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos (as) aprovados (as) no concurso público, conforme itens a seguir:

1 - Relação de candidatos (as) convocados (as):
CARGO: M203 - PMRM/AAD - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0005600	CLÉIA SOUSA PACHECO
0056810	SAMUEL FELIX VAZ
0014660	GUILHERME HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA

CARGO: M208 - PMRM/ASG - AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0055270	VINICIUS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
0066270	JOSE MARIA DA SILVA COSTA

CARGO: F103 - PMRM/ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0034570	LAURINETE VALADARES DA SILVA SANTOS
0057220	ELIENE MARTINS JARDIM
0032650	FABIANA DE SOUZA RODRIGUES
0035900	JADERSON DE MELO ROCHA

CARGO: S309 - PMRM/PGM - ANALISTA DE PROCURADORIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0004450	NEUMARA SOUSA ALVES

CARGO: M228 - GNS/TECEF - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0037270	DANUBIO JANIO OLIVEIRA ALVES
0031470	CRYSLAINNE SOUZA OLIVEIRA
0035740	LUANA COELHO DE ALMEIDA
0083390	STEPHANIA CONCEIÇÃO DA SILVA
0003740	LUCIENE VIEIRA CAVALCANTE
0017720	ALESSANDRA DA SILVA BRITO

S342 - GNS/TA.2 - TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0043960	ELIZANGELA CUNHA DA SILVA

S344 - GOMPM/DNS - PROFESSOR DE INGLÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0044760	CLODOMIR NASCIMENTO MORAIS

F106 - GOEPM-AE – MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0046960	LUZIANE DA SILVA SOUSA

M222 - GOEPM-AE - ASSISTENTE DE SALA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0044510	ELIANY PAULA DA SILVA
0052730	ÂNGELA MIRANDA DE LIMA SOUSA

F115 - PMRM/OAP – PEDREIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0008080	EMANUEL VITOR DIAS SILVERIO
0070490	KLEIKSON OLIVEIRA DA SILVA

1 - Os(as) candidatos(as) relacionados neste edital deverão enviar a documentação digitalizada (formato **pdf**) relacionada no **Anexo I** para o e-mail concursoriomaria2023@hotmail.com, e comparecer até dia **08/05/2024,** no horário de 08:00 às 12:00h, **mediante prévio agendamento telefônico**, ao **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS** (Avenida Rio Maria, nº 660, Bairro Centro, Rio Maria/PA, CEP 68.530-000) **para apresentar os documentos originais para validação, conforme item 6.3 do edital 001.2023 - Concurso de Rio Maria (não serão aceitas cópias simples ou autenticadas)**;

2 - Ainda no período mencionado, **também mediante prévio agendamento telefônico junto ao Serviço Médico** e **Serviço Psicossocial**, o (a) candidato (a) será submetido (a) à inspeção médica realizada pela Junta de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Maria do Estado do Pará, mediante a apresentação de laudo médico, **de sanidade física e mental**, além dos exames laboratoriais e complementares, que correrão às expensas do (a) candidato (a) (**Anexo II**);

3 – Após a análise e validação dos documentos do item 1, ao Departamento de Gestão de Pessoas, bem como avaliação médica atestada pela equipe de saúde do município, haverá a nomeação e posse dos candidatos, devendo esses, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores de Rio Maria, se apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta dias).

4 - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e a perda da vaga do referido cargo.

Rio Maria/PA, 26 de abril de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS (AS) CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS)

O (a) candidato (a) convocado (a) **deverá agendar o horário e a data de entrega da documentação no telefone** (94) 99239-5001 ou e-mail: concursoriomaria2023@hotmail.com;

I - Relação de Documentos a serem digitalizados e encaminhados em PDF:

Carteira de Identidade (RG);

Comprovante de situação cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
3. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

4. Comprovante de residência (com CEP);

5. Comprovante de escolaridade e habilitação profissional, (diploma, certificado etc.);

6. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (sexo masculino);

7. Título de eleitor;

8. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

9. Registro no órgão de classe específico, se for o caso;

10. Caso o (a) candidato(a) possua NIS, NIT, PIS, ou PASEP é obrigatório o comprovante de consulta de Qualificação Cadastral-e-Social no endereço eletrônico (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) sem indicação de irregularidades a serem sanadas;

11. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações/complementações e Declaração positiva ou negativa de bens e valores patrimoniais firmada pelo candidato (conforme decreto municipal nº 1.393/2023);

12. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (próprio punho - apresentar até o dia da posse);

13. Cópia do requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse);

14. Declaração de dependentes para Imposto de Renda;

15. Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos e/ou dependentes, original ou cópia autenticada (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF;

16. Certidão Negativa Criminal fornecida pela Justiça Federal da Região de seu (s) domicílio (s) dos últimos 05 anos (original ou da internet);

17. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Federal (original ou da internet);

18. Certidão Negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual ou Distrital de seu (s) domicílio (s) dos últimos 05 anos (original ou da internet);

19. Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais);

20. Certidão ou declaração do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (original ou da internet); https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

21. Nomeação e Posse dos Agentes de Trânsito serão realizadas após o curso de formação ofertados pelo Município de Rio Maria e Departamento de Trânsito do Estado do Par – DETRAN.

ANEXO II

I - Relação de Exames a serem realizados:

Além da documentação referida o (a) candidato (a) convocado (a) deverá agendar a realização dos seguintes exames:

1 - Exame Psicológico;

2 - Exame Médico Pré-Admissional;

Para realizar o exame médico de que trata o item 2, o (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido dos seguintes exames e Laudos Complementares:

1. Hemograma completo;

2. Glicemia em jejum;

3. Colesterol total;

4. Triglicerídeos;

5. TGP e TGO;

6. Uréia e Creatinina;

7. Tipagem Sanguínea e Fator RH

8. Urina Tipo 1

9. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica, emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE);

10. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se PNE;

11. Exame toxicológico (Cargos de motoristas e condutores de ambulância em geral).

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E9F9D067

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.118/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 03 (três) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, com pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais) à servidora **SHEILA MARCELINO SAMPAIO**, Diretora do Departamento de Turismo, portadora do CPF: 869.588.361-20 e no RG sob n. º 310335 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 05, nº 35, Setor Vila Verde II, conta bancária do BANPARA agência 061 e Conta Corrente n. º 335529-2.

Art. 2º. As diárias serão em virtude de viagem à capital de Belém, a serviço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para tratar de assuntos pertinentes ao Cadastur, sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas vinculadas ao turismo, durante os dias 29 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1CD78E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.873 - GABINETE

DISPÕE SOBRE TRANFERÊNCIA DE DATA DE FERIADO NACIONAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica transferido para o dia 03 de maio de 2024 (sexta-feira) o feriado do ‘’Dia do Trabalhador’’ nas repartições públicas do município.

Art. 2º. Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas secretarias municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.
Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso caso haja expediente com horários publicados pelos editais de licitações.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0EDC9F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.119/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (duas) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA**, servidor público responsável pela junta do Serviço Militar**,** cadastrado na matrícula sob n. º 151/1, portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, conta bancária do Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente n. º 6538-2.

Art. 2º. As diárias serão em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, para apresentar a prestação de contas do mês de abril de 2024, atendendo as responsabilidades da Presidente da JSM 096 (Prefeita) e do Secretário da Junta Militar do Município e o Posto de Recrutamento e Mobilização 03/008. A viagem ocorrerá no dia 29 e 30 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E976D007

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, Agente de Contratação do Município de **RIO MARIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, inscrita no CPF sob o n° 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sr.ª. Ildene Martins de Carvalho, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pelo Decreto n° 1.395/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o Processo Licitatório nº 019-2024-000004, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n° 004-2024-SRP, que teve como objeto Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, painel de LEDs, telão, fechamento, banheiros e correlatos, para serem utilizados no 42º aniversário de emancipação política e temporada do veraneio na praia de Rio Maria/PA.
Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à proponente **WANDERLEY ALVES DE SOUSA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 12.408.484/0001-76, com o valor total de **R$ 2.752.162,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais)** e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 019-2024-000004, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n° 004-2024-SRP.
Publique-se.
Remeta-se ao departamento competente para as providências de costume.

RIO MARIA - PA, 26 de abril de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto n° 1.395/2023

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:6C8D941D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.854/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n. º 1.778-A/2024 que nomeia o senhor **JOSÉ HAILTON SOLIDADE SANTANA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 845.459.762-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8EEB80C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.855/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **JOSÉ HAILTON SOLIDADE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 845.459.762-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se este decreto ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:69C73173

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.856/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **JOSE MOACIR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 229.501.684-34, para exercer o cargo em comissão Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2C27F304

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.859/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 1.841 de 01 de abril de 2024 que nomeiam os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Rio Maria-PA.

Art. 2º. Dê ciência aos departamentos de interesse.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D258E83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.858/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **DARLAN DA SILVA SOUSA**, inscrito no RG sob o n.º 227.503-1 PC/PA e CPF: 292.507.492-87, para exercer o cargo em comissão Assessor Executivo, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2E2AFDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.860/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada o Sr. ª **WAGNA CABRAL GUIMARÃES**, inscrita no RG sob o n.º 9507922 PC/PA e CPF:087.385.182-01, para exercer o cargo em comissão Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C2BBCBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240057

CONTRATO Nº: 20240057 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 012-2024 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA:** NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.775.478/0001-70. **OBJETO:** Contratação de show artístico do cantor "NATTAN", para apresentação no dia 12 de maio de 2024 em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política no município de Rio Maria - PA.**VALOR TOTAL:** R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; Funcional Programática: 23.695.0015.2-210 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO MARIA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 26 de abril de 2024 a 12 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:B70C58CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.025/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240057
Ref. Processo: 024-2024-000012
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº012-2024
Objeto Contratual: Contratação de show artístico do cantor "NATTAN", para apresentação no dia 12 de maio de 2024 em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política no município de Rio Maria - PA.

A Sr.ª. **BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Gestora de Contrato, inscrita no CPF sob o n° 027.322.922-22, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, inscrita no CPF sob o n° 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sr.ª. Ildene Martins de Carvalho, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pelo Decreto n° 1.395/2023, como **CONTRATANTE** e **NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.775.478/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, portador do CPF sob o n° 811.907.003-87, como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO**, inscrito no CPF sob o n° 087.125.062-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 26 de Abril de 2024.

BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BFCD4D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012-2024

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação de show artístico do cantor "NATTAN", para apresentação no dia 12 de maio de 2024 em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política no município de Rio Maria - PA.
FAVORECIDO: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 41.775.478/0001-70.
VALOR: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II e § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1.677 de 30 de janeiro de 2024, suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Comissão Permanente de Contratação e ratificada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas.

RIO MARIA - PA, 26 de Abril de 2024.

JARDEL SAMPAIO MOTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:395FB694

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 012-2024

A Ordenadora de Despesas da MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sr.ª. Ildene Martins de Carvalho, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pelo Decreto n° 1.395/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito CNPJ 41.775.478/0001-70, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, em 26 de Abril de 2024

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto n° 1.395/2023

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:FFAB7F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Contratação do Município de **RIO MARIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, inscrita no CPF sob o n° 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sr.ª. Ildene Martins de Carvalho, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pelo Decreto n° 1.395/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o Processo Licitatório nº 024-2024-000012, na modalidade **INEXIGIBILIDADE** n° 012-2024, que teve como objetivo Contratação de show artístico do cantor "NATTAN", para apresentação no dia 12 de maio de 2024 em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política no município de Rio Maria - PA.
Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à proponente **NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 41.775.478/0001-70, com o valor total de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 024-2024-000012, na modalidade **INEXIGIBILIDADE** n° 012-2024.
Publique-se.
Remeta-se ao departamento competente para as providências de costume.

RIO MARIA - PA, 26 de abril de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto n° 1.395/2023

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:8552670D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240181

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-057 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.440,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 26.440,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5D4DBBFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240183

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-063 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LIFE COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 876,97 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 876,97

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5B2E3826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240187

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-063 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.890,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8BDE6160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240188

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-063 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA, ATRAVES DO FUNDO DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1501.123610123.1.075 Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Escolares , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.550,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4879B713

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 835/2024

DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA VICE PREFEITO E SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁÚDE, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 02 (duas) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 29 e 30 de abril do corrente ano, para RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS (ALEPA), conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:77C561D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 836/2024

DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0747/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 29 e 30 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ACF14710

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 837/2024

DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de abril do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7B397FC8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 838/2024

DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete da Prefeita, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 29 e 30 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIO (RETORNO DE CONSULTA E RECEBER CADEIRA ADAPTADA), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8E7D3276

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 839/2024

DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0748/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 29 e 30 de abril do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:321437CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 840/2024

DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0748/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear

despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 29 e 30 de abril do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7C2E0A3B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 841/2024

DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0749/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 29 e 30 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DO EXECUTIVO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:916D71B4

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2024.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (softwares), PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO *E-CONTAS DO TCM/PA* E ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – *PCASP* CONTENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE *GDIP* – GESTÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA E PROGRAMA DE LICITAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, órgão da administração direta municipal, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente, **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede à Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro Fátima – Fortaleza, Ceará – Cep. 60.055-210, representada neste ato pelo seu sócio/administrador o Sr. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Soriano Albuquerque, nº 185, apto 401 – Bairro de Fátima – Fortaleza-Ceará, portador da CI nº. 92002302464 SSP-CE, e do CPF 358.499.243-53. É representada neste ato me dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**. Brasileiro, solteiro suporte técnico, portador do documento de identificação nº 5530247 – PC/PA e inscrita no CPF nº 902.865.542-68, residente na Rua Júpiter, nº 106 Conjunto Orlando Lobato, Bairro Parque Verde, em Belém/Pa CEP: 666.35-480, Tem **PODERES** para representa-la junto **Câmara Municipal de Rondon do Pará**, Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
O presente contrato decorre do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 incisos III da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO –
O presente contrato tem por objeto a locação do software prestação de serviços de manutenção de sistema integrado de gestão pública (softwares), para atendimento a geração do e-contas do tcm/pa e atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público – pcasp contendo os módulos de contabilidade gdip – gestão de dados de informação pública programa de Licitação**.** No setor de Contabilidade, para Municipal. Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.
4.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.
4.3. Adquirir todos os demais programas e aplicativos necessários para o cumprimento do presente contrato;
4.4. Fornecer à CONTRATADA todos os textos e conteúdos necessários à execução do contrato com a devida autorização de pessoa responsável pela CONTRATANTE.
4.5. É de inteira e completa responsabilidade da CONTRATANTE o conteúdo dos Bancos de Dados do respectivo software objeto deste contrato, eximindo à CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido;

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Prestar os serviços do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira.
5.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas com o desenvolvimento dos programas, além dos encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e

municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.
5.3. Garantir o pleno funcionamento e utilização do objeto contratual pelo período de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 2.700,00**(Dois Mil e Setecentos Reais) mensais, perfazendo um valor total de **R$ 21.600,00** (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
6.2. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o último dia 30 (trinta) do mês corrente.
6.3. Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços objeto do presente contrato, mediante a entrega de nota fiscal acompanhada de todas as certidões de regularidades fiscais será repassado para o fiscal de Contrato nomeado pela Portaria 010/2024 o Servidor **ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA**, para analisar as certidões e liberar para tesouraria efetuar o pagamento da **CONTRATADA**.
7.2. No caso da **CONTRATADA** deixar de realizar os serviços estabelecidos neste instrumento, será abatido o valor correspondente no pagamento de que trata o item anterior, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela dotação constante no orçamento vigente. 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JÚRIDICA.

CLÁUSULA NONA: DO PESSOAL EMPREGADO

9.1. 9.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA: – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO

10.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) Advertência
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, pela má realização dos serviços ou ocorrer qualquer anormalidade prejudicial aos interesses da Câmara Municipal;

b.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
b.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

c) Suspensão de participar em concorrência neste órgão, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública, por razão não superior a 02 (dois) anos, contados da data da sanção, garantindo-se, contudo, ampla defesa ao interessado, no prazo legal, bem como declaração de inidoneidade nos casos de falta maior, a critério do convencimento da Administração.

c.1 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2- O presente Contrato poderá será rescindido de forma amigável, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que o CONTRATADO tenha direito à indenização de qualquer espécie, nos termos do art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Poderá este contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024, podendo nas Hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021. Estes contratos podem ter vigência máxima deaté 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados por até 10 (dez).na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, o Servidor ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 010/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito foro da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará-Pa, 26 de Abril de 2024.

Câmara Municipal De Rondon Do Pará
Cnpj 04.787.909/0001-92
Contratante
Presidente
MARCUS CABETTE SANCHES
Cpf/Mf Nº 856.299.523-15

Asp – Automação de Serviços e Produtos de Informática Ltda
Contratada
Cnpj Sob O Nº 02.288.268/0001-04
PABLO RAMON ALVES MOREIRA.
Cpf Nº 902.865.542-68

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CDF96AEF

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04.

OBJETO: Software prestação de serviços de manutenção de sistema integrado de gestão pública (softwares), para atendimento a geração do e-contas do tcm/pa e atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público – pcasp contendo os módulos de contabilidade gdip – gestão de dados de informação pública programa de Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 004/2024**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: **R$ 21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais).

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2.001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JÚRIDICA- 33 90 39 00

DATA DE ASSINATURA: 26 de Abril de 2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MARCUS CABETTE SANCHES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4F6D35F5

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024 HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente HOMOLOGA, com fundamento nos termos do que dispõe o Art. 74 incisos, III da Lei nº 14.133 de 21 de Abril de 2021. Torna público através do Presidente da Câmara Municipal, o resultado do processo supra.

Objeto: OBJETO: Software prestação de serviços de manutenção de sistema integrado de gestão pública (softwares), para atendimento a geração do e-contas do tcm/pa e atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público – pcasp contendo os módulos de contabilidade gdip – gestão de dados de informação pública programa de Licitação.

Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04.

VALOR GLOBAL: **R$ 21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Data: 26/04/2024

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Presidente da CL(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D38D1882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 221/2024

Nº do Contrato:221/2024 Nº do Processo: 0618/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JANE AMARAL SANTOS VIEIRA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contração para atender a demanda da Secretaria da Cultura ,Juventude, Turismo e Desporto
Vigência: 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$2031,07 Dois mil, trinta e um reais e sete centavos
Dotação Orçamentária: 0412203012169-3190400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura ,Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 25 de Abril de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3D121726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 222/2024

Nº do Contrato:222/2024 Nº do Processo: 0621/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **GUSTAVO WILLEN CIRQUEIRA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BRAÇAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Vigência: 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 0412203012049-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 25 de Abril de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B8864E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 004/2024 – SECMA/PMRP.

DE 26 ABRIL DE 2024.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor, por não atendimento de pendência, ou por encerramento da atividade.

Processo n° 067/2022-PMRP/SECMA – LUIS OTAVIO CALISTO DA SILVA – CHURRASCARIA VARANDA DA PAZ – (LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO);

Processo n° 016/2023-PMRP/SECMA – MARCOS ANTÔNIO CORREA MARQUES – - (CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – CUOS).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:3D55F612

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 220/2024

Nº do Contrato 220/2024 Nº do Processo: 0615/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **AUDENICE VIEIRA RIBEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
AGENTE ADMINISTRATIVO, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 30 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.031,07 Dois mil, trinta e um reais e sete centavos.
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Fonte de Recurso: Dois mil, trinta e um reais e sete centavos
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 25 de Abril de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:396B0D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº198/2024

Nº do Contrato: 198/2024 **Nº do Processo:** 0522/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) LAYLA SILVA AGUILAR STORCK
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ODONTOLOGO - ZU**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
Vigência: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor 3674,2 Três mil, seissentos e setenta e quatro reais e vinte centavos
Dotação Orçamentária: 1030101112082-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 10 de Abril de 2024

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:575C04CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, através da Secretaria Municipal De Educação, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024-PE/SEMECD, do tipo menor preço por item cujo o objeto e contratação de empresa especializada para aquisição futura de material de construção diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico, sanitário e elétrico) a fim de atender as demandas das escolas municipais da rede de ensino atendidos pela secretaria municipal de educação, município de Rurópolis pá, Data da abertura 13/05/2024 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação
Rurópolis-pá, 29 de abril de 2024.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Argente de Contratação

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:E1DE2D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.006.00 PE/PMR/SEMINFRA/SRP

Fundamento Legal: inciso II do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e **AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI-ME, com CNPJ/MF. N° 23.604.553/0001-59**

OBJETO:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **Nº 2020.006.00 PE/PMR/SEMINFRA/SRP**, CUJO CONTRATO TEM

POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO E RESÍDUOS DOMICILIARES - DISTRIBUIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE CONTÊINER CONTENDO MATERIAL ARENOSO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO E PODA DE ARVORES - CAPINA MECÂNICA E MANUAL DE PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICOS QUE VENHAM A SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) Meses, início 28/04/2024 e termino 28/01/2025.
CELEBRADO: 22 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal e **LEANDRO MANSOR FERNANDES,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:BF53EE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.22042024 - UASG 980597

Processo: **001.14032024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR**. Termo de Contrato nº **002.22042024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL**- CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E Contratado: **D N HERMES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.280.235/0001-04**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR,** Valor do contrato: **R$ 328.427,16 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Dezesseis Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR**. Vigência: 22/04/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 22/04/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:7F64CD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.009.00 PE/PMR/SEMINFRA/SRP

Fundamento Legal: inciso II do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e **AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI-ME, com CNPJ/MF. N° 23.604.553/0001-59**

OBJETO:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **Nº 2021.009.00 PE/PMR/SEMINFRA/SRP**, CUJO CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA QUE VENHAM A SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.**
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) Meses, início 28/04/2024 e termino 28/01/2025.
CELEBRADO: 22 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal e **LEANDRO MANSOR FERNANDES,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:68900C1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.117, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSOR ANTÔNIO DE SOUSA PEDROSO, PASSANDO A CHAMAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INDÍGENA BORARI PROFESSOR ANTÔNIO DE SOUSA PEDROSO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professor Antônio de Sousa Pedroso, localizada no território Borari na Aldeia de Alter do Chão, Rua Pedro Teixeira, s/n, Região do Eixo Forte, Município de Santarém, Estado do Pará, passando a chamar ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INDÍGENA BORARI PROFESSOR ANTÔNIO DE SOUSA PEDROSO.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, após sancionar esta proposta, se encarregará de realizar a devida nomeação, seguindo os trâmites habituais junto ao INEP, bem como, fazer a divulgação, a fim de orientar a população e demais órgãos de prestação de serviços neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:995F050B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.118, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA A SER DADA A NOVA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADA NO BAIRRO VIGIA PROVIDÊNCIAS. E DÁ OUTRAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a nova escola municipal de ensino fundamental do Bairro Vigia, que está sendo construída neste Município como "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MOACIR FREITAS MACHADO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4F59A1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 225/2024 – GAP/PMS, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE TÉCNICA DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **KETTENEN ADRENALINA DOS SANTOS SEIXAS**, nomeada através do Decreto nº 114/2021 - GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2021 no cargo em comissão de **Técnica de Engenharia** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EE2E6117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 –SEMAD

Objeto: Registro de preço para aquisição de material didático e de expediente, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de administração/SEMAD e órgãos a ela vinculados, Edital: 02/05/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 02/05/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 16/05/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN L. DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4DA159C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024 – SEMG. Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados. Assinatura da Ata: 23/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: RUSCHEL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 39.383.026/0001-00 vencedoras do item 01, com o valor global de com valor total de R$ 47.232,72 (quarenta e sete mil reais duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B4236C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMMA

PORTARIA INTERNA Nº 022/2024
DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de sus atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº007/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,
CONSIDERANDO o disposto no inciso L do artigo 6° da Lei 14.133/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de Designação de Comissão Permanente de Contratação para que, no exercício de Funções Administrativas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possa dar efetividade as normas contidas na Lei 14.133/2021
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente, com função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de membros titulares:
TAIANA SELESKI MAIA MOREIRA PRESIDENTE
PÂMELA MAISA THEOBALD FURTADO 1° MEMBRO
KARINA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA ALMEIDA 2° MEMBRO
Art. 2° Designar os servidores: Heiby da Costa Sarrazin e Claudia Bruna Maia Batista, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.
Art. 3° O Presidente designado pela portaria fica autorizado a requisitar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1C7B0FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMTUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 1° Termo Aditivo do Contrato n° 04/2023 SEMTUR. Objeto: Contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da SEMTUR. Partes: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e Bamboo Comunicação Visual Ltda. Prorrogação de vigência contrato de 15/05/2024 à 15/05/2025.

ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9762BBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMG

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024 – SEMG
A Secretaria Municipal de Governo torna público o Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 – SEMG. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NTI/SEFIN E AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD. Tendo como vencedora do certame a empresa: **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 40.708.647/0001-97, vencedora do item 29; **EDINHO SILVA DE AGUIAR,** CNPJ: 21.361.181/0001-51, vencedora dos itens 004,06,11,15,17,24 e 43; **EDINHO SILVA DE AGUIAR,** CNPJ: 21.361.181/0001-51, vencedora dos itens 04, 06, 11, 15, 17, 24 e 43; **EUDES T DA SILVA | Tipo: EPP/SS,** CNPJ: 10.608.940/0001-11, vencedora do item 44; **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 08.281.458/0001-78, vencedora dos itens 05, 16, 30, 39 e 40; **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA,** CNPJ: 44.352.658/0001-38, vencedora dos itens 28 e 41; **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME,** CNPJ: 19.729.347/0001-06, vencedora do item 14; **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CNPJ: 33.149.502/0001-38, vencedora dos itens 09 e 13; **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** CNPJ: 19.454.333/0001-19, vencedora do item 33; **MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ: 08.703.140/0001-38, vencedora do item 45; **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora dos itens 08, 20 e 21; **R F BARILE LTDA** CNPJ: 29.230.269/0001-46, vencedora dos itens 01, 07, 19, 22, 26, 35, 38 e 46; **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 01.429.437/0001-08, vencedora do 25; **U F AGUIAR EIRELI** vencedora dos itens 02, 03, 10, 12, 18, 27, 36, 37 e 49; **XLAN LTDA** CNPJ: 44.818.547/0001-74, vencedora dos itens 42 ,47 e 48**; XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** CNPJ: 35.571.803/0001-80, vencedora dos itens 32 e 3; **YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** CNPJ: 53.307.127/0001-14, vencedora dos itens 23 e 31

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4D4BFC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 024/2024-SEMSA

PORTARIA Nº 024/2024-SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024- GAP/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes à **EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA.**
TITULAR: GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA - Matrícula 10017, CPF SOB O N° 014.307.042-84 E RG: 7149436 – ASSESSOR TEC. ENGENHARIA II.
SUPLENTE: KALLENA ABREU AZUELO – Matrícula: 99988 CPF sob o n° 036.475.452-44 e RG: 5298284 – PC/PA SERVIDOR (A) DA SEMSA
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, REVOGADA as disposições em contrário na portaria n° 283/2023-SEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Pará Nº 3478.

Santarém/PA, de 23 de Fevereiro de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 084/2024 - Gap/pms de 01/02/2024

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:97208DD5

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE DISTRATO

##ATO EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

##TEX A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social comunica o Distrato do Contrato Administrativo nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2023. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ A RODRIGUES COM E SERVIÇOS LTDA.** Fundamentação: Distrato Contratual conforme o ART. 78, INCISO XII e ART. 79, INCISO II, da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:621A7CF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal De São Domingos Do Araguaia
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240056. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - PMSDA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Contratada: Mega Vendas Distribuidora Ltda. Valor Total R$ 372.688,41 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal
Município de São Domingos do Araguaia-Pará

Secretaria Municipal de Educação
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240058. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SME Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.103.021/0001-19. Contratada: Mega Vendas Distribuidora Ltda. Valor Total R$ 19.201,76 (dezenove mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
##CAR Secretaria Municipal de Educação

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Saúde
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240059. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SMS Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.562.704/0001-74. Contratada: Mega Vendas Distribuidora Ltda. Valor Total R$ 231.638,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Caroline Lima Pereira
##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Assistência Social
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240060. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SMAS Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.352.731/0001-73. Contratada: Mega Vendas Distribuidora Ltda. Valor Total R$ 40.060,59 (quarenta mil, sessenta reais e cinquenta e nove centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Assistência Social
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240061. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SMAS Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Fundo Municipal da criança e do adolescente, CNPJ nº 21.383.083/0001-15. Contratada: Mega Vendas Distribuidora Ltda. Valor Total R$ 71.307,60 (setenta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240062 Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SMMA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Secretaria Municipal de meio Ambiente, CNPJ nº 23.420.080/0001-30. Contratada: Mega Vendas Distribuidora Ltda. Valor Total R$ 27.163,05 (vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinco centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elirrael Brito Cordeiro
##CAR Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal De São Domingos Do Araguaia
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240063. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - PMDSA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Contratada: M. Lucia Alves De Araújo Comercio - ME. Total R$ 201.389,40 (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Muicípio de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Educação
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240064. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SME Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.103.021/0001-19. Contratada: M. Lucia Alves De Araújo Comercio - ME. Valor Total R$ 38.716,10 (trinta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
##CAR Secretaria Municipal de Educação

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Saúde
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240065. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SMS Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ Nº 11.562.704/0001-74. Contratada: M. Lucia Alves De Araújo Comercio - ME. Valor: 38.252,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Caroline Lima Pereira
##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Assistência Social
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240066. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SMAS Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.352.731/0001-73. Contratada: M. Lucia Alves De Araújo Comercio - ME. Valor Total R$ 45.649,19 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Assistência Social
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240068. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SMAS Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Fundo Municipal da criança e do adolescente, CNPJ nº 21.383.083/0001-15. Contratada: M. Lucia Alves De Araújo Comercio - ME. Valor Total R$ 121.105,90 (cento e vinte e um mil, cento e cinco reais e noventa centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240067 Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SMMA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante:

Secretaria Municipal de meio Ambiente, CNPJ nº 23.420.080/0001-30. Contratada: M. Lucia Alves De Araújo Comercio - ME. Valor Total R$ 87.333,80 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elirrael Brito Cordeiro
##CAR Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal De São Domingos Do Araguaia
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240069. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - PMSDA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Contratada: B BRANDÃO COMERCIO LTDA. Valor Total R$ 969.849,56 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Educação
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240070. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SME Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.103.021/0001-19. Contratada: B BRANDÃO COMERCIO LTDA. Valor Total R$ 62.271,71 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).
. Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
##CAR Secretaria Municipal de Educação

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Saúde
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240071. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SMS Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.562.704/0001-74. Contratada: B BRANDÃO COMERCIO LTDA. Valor Total R$ 469.027,13 (quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte e sete reais e treze centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Caroline Lima Pereira
##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Assistência Social
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240072. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SMAS Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.352.731/0001-73. Contratada: BRANDÃO COMERCIO LTDA. Valor Total R$ 91.446,27 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Assistência Social
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240074. Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SMAS Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Fundo Municipal da criança e do adolescente, CNPJ nº 21.383.083/0001-15. Contratada: BRANDÃO COMERCIO LTDA. Valor Total R$ 303.200,69 (trezentos e três mil, duzentos reais e sessenta e nove centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240073 Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - SMMA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza para atender as demandas no Município de são Domingos do Araguaia. Contratante: Secretaria Municipal de meio Ambiente, CNPJ nº 23.420.080/0001-30. Contratada: BRANDÃO COMERCIO LTDA. Valor Total R$ 140.131,78 (cento e quarenta mil, cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Vigência:24/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elirrael Brito Cordeiro
##CAR Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:821FE5F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE005/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE005/2024 - SRP
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA. **Abertura:** 16/05/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:91935BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE015/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE015/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. **Abertura:** 20/05/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C7905E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024
Credenciamento de Empresas especializadas em serviços médicos de cirurgia vascular, para realização do tratamento cirúrgico de varizes bilateral, conforme portaria GM/MS nº. 90 de 03/02/2024 e Resolução CIB/PA nº. Até 27/05/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2CECADD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da dispensa 7/2024-0007; Contratada: R L Bastos Informática, Cnpj: 10.668.134/0001-39, para Aquisição de câmeras e materiais de monitoramento, a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, pelo valor global de R$ 53.775,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:7EB24CCD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232270.

1º Aditivo ao Contrato 20232270. Origem: Pregão Eletrônico 020/2023. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério. CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: Bosco Distribuidora e Serviços LTDA. CNPJ: 01.668.343/0001-91. Objeto: Acréscimo de quantidade. Base Legal: Art. 65, Inc. I, Alínea b), § 1º, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 15/04/2024 a 18/08/2024. Assinatura: 15/04/2024.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:D7BF102F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222931.

3º Aditivo ao Contrato 20222931. Origem: Concorrência 3/2022-0007. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Império Pavimentação e Locação EIRELI. CNPJ: 34.130.173/0001-46. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato. Base Legal: Art.57, § 1º, Inc.II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 04/04/2024 a 03/10/2024. Assinatura: 25/03/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:5FB931A6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de São Miguel do Guamá-PA, torna publico a revogação da Concorrência Nº 90003/2024, objeto **Contratação de obras e serviços de engenharia para construção do hospital municipal, localizado na rua Vicente Costa, bairro São Manoel, S/N, no município de São Miguel do Guamá/PA,** nos termos do Art. 165, inciso I, letra "d", da Lei Federal nº 14.133/21, em razão de alterações substanciais das planilhas e composições de custos unitários e memorial descritivo.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:CE6330D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 SRP/PE
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado de julgamento da Licitação cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. Empresa Vencedora: AUZIANE DOS SANTOS CARDOSO, INSCRITA NO CNPJ sob nº 18.044.134/0001-70, nos itens 0047, 0052, 0085, 0094, 0102, 0103, 0104, 0111, 0112, 0113, 0118, valor total do vencedor R$ 665.647,26 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), HBR BUSINESS LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob nº 46.583.823/0001-98, nos itens 0004, 0039, 0048, 0049, 0051, 0059, 0060, 0062, 0127, valor total do vencedor R$ 686.890,50 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARAJO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ sob nº 23.971.129/0001-42, nos itens 0002, 0027, 0030, 0038, 0046, 0050, 0053, 0055, 0057, 0061, 0073, 0074, 0076, 0078, 0080, 0092, 0095, 0096, 0099, 0100, 0101, 0110, 0116, 0119, 0120, 0124, valor total do vencedor R$ 665.119,68(seiscentos e sessenta e cinco mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), PONTEIRA COMERCIO SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ sob nº 41.080.709/0001-21, nos itens 0001, 0003, 0024, 0025, 0056, 0069, 0071, 0075, 0081, 0088, 0091, 0093, 0097, 0098, 0109, 0114, 0115, 0117, 0121, 0122, 0123, 0125, valor total do vencedor R$ 603.802,60 (seiscentos e três mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos), S L R DAS BOMFIM LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob nº 44.138.316/0001-10, 0005, 0008, 0009, 0032, 0035, 0037, 0042, 0043, 0058, 0082, valor total do vencedor R$ 69.346,25(sessenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), TROPICAL COMERCIO SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 40.414.060/0001-75, 0006, 0007, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0026, 0028, 0029, 0031, 0033, 0034, 0036, 0040, 0041, 0044, 0045, 0054, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0070, 0072, 0077, 0079, 0083, 0084, 0086, 0087, 0089, 0090, 0105, 0106, 0107, 0108, 0126, valor total do vencedor R$ 209.283,55

(duzentos e nove mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Data da Homologação em 26/04/2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:BB6F2358

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240696 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **nº 9//2024-030FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, -** C.N.P.J.22.981.088/0001-02, e Contratada: **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A COONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, –** C.N.P.J: 10.719.828/0001-58, com o valor total de **R$: 181.898,07** (cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sete centavos). Vigência: 04 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de abril de 2024. Tucumã - PA, 29 de abril de 2024. **CELSO LOPES CARDOSO** – Prefeito Municipal de Tucumã.

Contrato nº 20240697 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **nº 9//2024-030FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J.11.234.776/0001-92, e Contratada: **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A COONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, –** C.N.P.J: 10.719.828/0001-58, com o valor total de **R$: 55.021,13** (cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e treze centavos). Vigência: 04 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de abril de 2024. Tucumã - PA, 29 de abril de 2024. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** – Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240698 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **nº 9//2024-030FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, -** C.N.P.J.11.234.755/0001-77, e Contratada: **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A COONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, –** C.N.P.J: 10.719.828/0001-58, com o valor total de **R$: 19.095,60** (dezenove mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 04 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de abril de 2024. Tucumã - PA, 29 de abril de 2024. **LIVIA LIRA DE ARAUJO** – Fundo Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20240699 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **nº 9//2024-030FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-** C.N.P.J. 27.185.397/0001-90, e Contratada: **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A COONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, –** C.N.P.J: 10.719.828/0001-58, com o valor total de **R$: 14.414,60** (quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos). Vigência: 04 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de abril de 2024. Tucumã - PA, 29 de abril de 2024. **HAMILTON PACHECO SILVA** – **Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria.**

Contrato nº 20240700 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **nº 9//2024-030FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, -** C.N.P.J.22.981.088/0001-02, e Contratada: **RM COMERCIO DE MECARDORIAIS E MATERIAIS LTDA, –** C.N.P.J: 20.784.313/0001-95, com o valor total de **R$: 21.541,60** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 04 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de abril de 2024. Tucumã - PA, 29 de abril de 2024. **CELSO LOPES CARDOSO** – Prefeito Municipal de Tucumã.

Contrato nº 20240701 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **nº 9//2024-030FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, -** C.N.P.J.22.981.088/0001-02, e Contratada: **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, –** C.N.P.J: 39.355.824/0001-10, com o valor total de **R$: 82.283,09** (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e nove centavos). Vigência: 04 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de abril de 2024. Tucumã - PA, 29 de abril de 2024. **CELSO LOPES CARDOSO** – Prefeito Municipal de Tucumã.

Contrato nº 20240702 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **nº 9//2024-030FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J.11.234.776/0001-92, e Contratada: **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, –** C.N.P.J: 39.355.824/0001-10, com o valor total de **R$: 36.858,60**(trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 04 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de abril de 2024. Tucumã - PA, 29 de abril de 2024. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** – Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240703 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **nº 9//2024-030FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, -** C.N.P.J.11.234.755/0001-77, e Contratada: **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, –** C.N.P.J: 39.355.824/0001-10, com o valor total de **R$: 13.918,97** (treze mil, novecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). Vigência: 04 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de abril de 2024. Tucumã - PA, 29 de abril de 2024. **LIVIA LIRA DE ARAUJO** – Fundo Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20240706 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **nº 9//2024-030FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-** C.N.P.J. 27.185.397/0001-90, e Contratada: **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, –** C.N.P.J: 39.355.824/0001-10, com o valor total de **R$: 3.874,25** (três mil, oitocentos e setenta e quatro

reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 04 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de abril de 2024. Tucumã - PA, 29 de abril de 2024. **HAMILTON PACHECO SILVA** – **Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria.**

Contrato nº 20240719 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **nº 9//2024-030FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, -** C.N.P.J.22.981.088/0001-02, e Contratada: **NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA, –** C.N.P.J: 02.811.752/0001-68, com o valor total de **R$: 19.908,49** (dezenove mil, novecentos e oito reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 12 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 12 de abril de 2024. Tucumã - PA, 29 de abril de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F08F0D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231390**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2023-074PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02 e **EMPEORIO 77 LTDA,** CNPJ nº 13.430.713/0001-37. **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MODELO PICK-UP, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 09 de abril de 2024 até 29 de maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 09 de abril de 2024. **Tucumã- pá 29 de abril 2024,**

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0852EBE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-006PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO PREVENTIVA DE 100 (CEM) HORAS PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX – Nº DE SÉRIE DA MÁQUINA 3333731 PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ,** CNPJ - Nº:22.981.088/0001-02 Contratada: **REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ: 17.449.881/0001-25 com o valor total de **R$:5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 29 de abril de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:77DA785C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240739 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7//2024-028FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS EM 13 (TREZE) UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCUCAÇÃO, - C.N.P.J: 29.182.845/0001-27**, e Contratada: **SOLAR ENGENHARIA LTDA, –** C.N.P.J: 26.255.374/0001-41, com o valor total de **R$: 32.942,00** (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais). Vigência: 26 de abril de 2024 até 26 de abril de 2025. Data de assinatura: 26 de abril de 2024. Tucumã - PA, 29 de abril de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240742 – Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6//2024-003FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 60.000 KM (SESSENTA MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON SPO OUTDOOR – PLACA RWO7B40 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCUCAÇÃO, - C.N.P.J: 29.182.845/0001-27**, e Contratada: **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA, –** C.N.P.J: 06.949.667/0001-11, com o valor total de **R$: 3.632,38** (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). Vigência: 26 de abril de 2024 até 25 de junho de 2025. Data de assinatura: 26 de abril de 2024. Tucumã - PA, 29 de abril de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0BA239D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 440/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240696
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Abril de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:ADB90AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 443/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240700
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Abril de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7BBDCB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 444/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240701
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Abril de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6DFEC876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 459/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240719
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Abril de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D2F36DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 442/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240698
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente**

Administrativo, Como Fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Abril de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:34268193

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 446/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240703
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Abril de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:855ACD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 476/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240739
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-028FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS EM 13 (TREZE) UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **SOLAR ENGENHARIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora Sra. LETÍCIA SUELLEN PARODO DA SILVA, Matricula nº 127387-8, Engenheira Civil, CREA/PA 1519626711, como Fiscal Titular e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARTINS, Engenheiro Civil, CREA/PA 0717952193, como Fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Abril de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:43B99C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 477/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240742
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-003FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 60.000 KM (SESSENTA MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON SPO OUTDOOR - PLACA RWO7B40 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Abril de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7B3B376B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 443/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240699
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como CONTRATANTE e **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora, **Verginia Dantas**

Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Abril de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AB28CE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 447/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240706
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora, **Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Abril de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:80DC9D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 441/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240697
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria**

Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Abril de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8B0438A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 446/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240702
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-030FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Abril de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8D19F142

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240155

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: DEMERVAL DA COSTA NUNES

OBJETO.....: Contratação de pessoa física visando a locação de 01 (um) imóvel urbano para instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tucuruí, sendo de natureza imprescindível para o enfrentamento a desigualdade social e fiscalização das políticas públicas oferecidas as mulheres que residem no Município de Tucuruí, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2024 a 03 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CBB256B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240156
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: DEMERVAL DA COSTA NUNES

OBJETO.....: Contratação de pessoa física visando a locação de 01 (um) imóvel urbano para instalação do Conselho Municipal de Assistência Social de Tucuruí, sendo de natureza imprescindivel para o Município, pois uma das principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação é de deliberar e fiscalizar a execução da política de Assistência Social e seu funcionamento , por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0617.081221002.2.045 Manutenção e Funcionamento do Conselho de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 24.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2024 a 03 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B5D1C8F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187-24-NOMEAÇÃO-MILLENE OLIVEIRA DA COSTA

DECRETO Nº. 187/24 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que a servidora **PAULA KÁRCIA RODRIGUES GOMES** se encontra de LICENÇA MATERNIDADE, de acordo a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008 e o parecer Jurídico 027/2024-AJ/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para o cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROGRAMAS ESCOLARES**, a servidora **MILLENE OLIVERA DA COSTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da licença maternidade da senhora **PAULA KÁRCIA RODRIGUES GOMES**, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:296EFCE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235-24-ESTABILIDADE-ANA PAULA T. DA SILVA

DECRETO Nº. 235/24 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 243/2024 – AJX e ficha de avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **ESTÁVEL** a servidora **ANA PAULA TOCHETTO DA SILVA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº. 356 de 20 de maio de 2021, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:50A70ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 236-24-ESTABILIDADE-CÍNTIA ALVES SILVA NAVARRO

DECRETO Nº. 236/24 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 245/2024 – AJX e ficha de avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **ESTÁVEL** a servidora **CÍNTIA ALVES SILVA NAVARRO**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº. 373 de 20 de maio de 2021, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AB4AC2CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237-24-ESTABILIADE-CRISTIANE SOUSA FERREIRA

DECRETO Nº. 237/24 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 249/2024 – AJX e ficha de avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **ESTÁVEL** a servidora **CRISTIANE SOUSA FERREIRA**, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº. 443 de 01 de junho de 2021, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:080F659A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238-24-ESTABILIDADE-MARIA DE JESUSMBORGES DA SILVA

DECRETO Nº. 238/24 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 251/2024 – AJX e ficha de avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **ESTÁVEL** a servidora **MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº. 445 de 20 de maio de 2021, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C0C81481

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239-24-ESTABILIDADE-RAINAE ARAUJO DA SILVA

DECRETO Nº. 239/24 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 252/2024 – AJX e ficha de avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **ESTÁVEL** a servidora **RAIANE ARAÚJO DA SILVA**, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº. 382 de 20 de maio de 2021, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5BEAF76F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240-24-ESTABILIDADE-VITÓRIA DE JESUS AGUIAR CUSTÓDIO

DECRETO Nº. 240/24 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 254/2024 – AJX e ficha de avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **ESTÁVEL** a servidora **VITÓRIA DE JESUS AGUIAR CUSTÓDIO**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº. 440 de 01 de junho de 2021, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F5FA2AC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 222/24 - NOMEAÇÃO - WILLIAN AFONSO DA SILVA

DECRETO Nº. 222/24 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 484/01 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **WILLIAN AFONSO DA SILVA,** para o cargo efetivo de **MOTORISTA II,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** Trabalho e Cidadania**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 222 do dia 22 de abril de 2024,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **MOTORISTA III**, o Sr**. WILLIAN AFONSO DA SILVA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: MOTORISTA II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de cargas permissível para a Categoria C e manter a conservação dos mesmos em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

conduzir veículos de transporte de cargas pesadas tipo toco e truck que requeiram treinamento específico, como o transporte de equipamento de alto custo para a municipalidade;
verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, combustível, etc.;
orientar o carregamento e o descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados;
fazer pequenos reparos de urgência;
manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparos ou consertos;
comunicar a chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço anotando as hora de saída e de chegada;
preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o seu abastecimento de combustível;
recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
executar outras atribuições afins.
registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço anotando as horas de saída e de chegada;
preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o seu abastecimento de combustível;
recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
executar outras atribuições afins.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WILLIAN AFONSO DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:93C999E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL REVERSÃO 04/2024

COMISSÃO DE REVERSÃO

EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 06/2024

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 3.417

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 30 Janeiro 2024 a requerente MARIA DOLORES ARAUJO MORAES, e WALMIR JOSE DA SILVA, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, AV. Lauro Sodré, 1º Setor, quadra 96, lote 12, envolvendo uma área de 286,67m² (duzentos e oitenta e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados), com perímetro de 76,35m (setenta e seis metros e trinta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a AV. Lauro Sodré, medindo: 10,00m (dez metros); medindo 10,55m (dez metros cinquenta e cinco centímetros), pelo fundo com o lote 10, medindo 28,00 (vinte e oito metros), pela lateral direita com o lote 13, medindo 27,80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros); pela lateral esquerda com o lote 11-A. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 24 de abril de 2024.

COMISSÃO DE REVERSÃO

THEYCE SILVA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:51D5701A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2024/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 023/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 111/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2024/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 023/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 111/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2108– MAN. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:15.451.0004.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2291– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2114.– MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2175– COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.362.0009.2174– PROGRAMA EST. DO TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.2145– APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0010.2102– MAN. DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2254– MAN. E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2095– MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATEND. A FAMÍLIA – PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052– MAN. E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR – CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089– MAN. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADA - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNUNIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049– MANUTENÇÃO DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080– MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2140– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.303.0012.2287– MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.305.0012.2143.– MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:17.512.0017.2244– MAN. E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: DS MULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/n, Bairro Esplanada, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA, (94) 9920-6568, e-mail: dsmult01@gmail.com, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. **DENILSON DA SILVA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade 281762065999 MD/PA e inscrito no CPF 030.452.232-57, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, s/n, bairro Esplanada, Canaã dos Carajás/PA.

VALOR: R$ 893.200,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025.
Xinguara/PA, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:48AD3078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 509/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 509/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ANA CAROLINE DE SOUSA PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGENCIA:**03/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:956A1747

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 982/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **02 a 31 de maio de 2024,** conforme a legislação em vigor:

NUM.	NOME	CARGO	ANO BASE
01	Deborah Aparecida Pereira Ribeiro	ACE	2023
02	Rondinele Rosário de Sousa	ACE	2022
03	Vilma Pereira Araujo	ACE	2023
04	Raysa Gonzaga da Silva	ACM	2023
05	Fabia de Souza Oliveira	ACS	2023
06	Francisca Barbosa de Sousa	ACS	2023
07	Geraldo Agripino da Silva	ACS	2023
08	Irenildes Fernandes Barbosa	ACS	2023
09	Jozias Rodrigues da Silva	ACS	2023
10	Maria Lucia Oliveira Araujo	ACS	2023
11	Simone de Melo Santos	ACS	2022
12	Valter Pereira de Moura	ACS	2022
13	Leolandia Soares da Rocha	ASG	2023
14	Vanessa Freitas	ASG	2023
15	Elaine Cristina Noleto Mendonça	Enfermeiro	2022
16	Jessica Paloma da Silva	Enfermeiro	2023
17	Lucia Glória Dias Ferreira Lucas	Enfermeiro	2022
18	Nayara Jane Oliveira de Sousa Costa	Enfermeiro	2023
19	Pamela Fernanda da Silva Duarte	Enfermeiro	2023
20	Divino Bernardes Pereira	Guarda	2023
21	Shery Moraes da Silva	Guarda	2023
22	Wanderson Azevedo Monte	Guarda	2023
23	Maria do Espirito Santo Vieira Cruz	Odontologo	2023
24	Andresa Gabriela Martins da Silva	Tec.em Enf.-Socorrista	2023
25	Leandro Ferreira da Silva	Tec.em Enfermagem	2023
26	Maria Vieira da Silva	Tec.em Enfermagem	2023
27	Hozenira Santana de Oliveira Rodrigues	Tec.em Enfermagem	2023
28	Loide Alves Ribeiro	Tec.em Enfermagem	2023
29	Luzia de Oliveira Santos	Tec.em Enfermagem	2022
30	Railsa Lima Guedes Rufino	Tec.em Enfermagem	2023

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F8D4F50B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNCIPAL Nº 1.160/2024 26 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNCIPAL Nº 1.160/2024 26 de abril de 2024

"Dispõe sobre alíquotas destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paragominas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAGOMINAS/PA**, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Com resultados apurados na Avaliação Atuarial banco de dados de dezembro de 2022, fica instituído plano de custeio mensal para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paragominas com percentuais totais de 28,00%, sendo que desta porcentagem 14,00%, deverá ser repassado pelos órgãos empregadores, 14,00% dos servidores ativos, 14,00% para os inativos e pensionistas com benefícios acima do teto do RGPS.
Art. 2º Os repasses das alíquotas deverão ocorrer mensalmente com objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial e a manutenção do custeio previdenciário.
Art. 3º Institui ainda novo plano de amortização do déficit atuarial em conformidade com o Artigo 56 da Portaria 1467/2022 com os seguintes aportes:
Parágrafo Único:

Ano	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS	AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS	TOTAL
2023	R$ 21.618.631,43	R$ 46.299,61	R$ 60.930,37	R$ 7.955,02	**R$ 21.733.816,43**
2024	R$ 35.167.595,02	R$ 75.316,79	R$ 99.117,03	R$ 12.940,65	**R$ 35.354.969,49**
2025	R$ 53.612.998,60	R$ 114.820,45	R$ 151.103,92	R$ 19.728,02	**R$ 53.898.650,99**
2026	R$ 55.751.921,15	R$ 119.401,28	R$ 157.132,30	R$ 20.515,08	**R$ 56.048.969,81**
2027	R$ 60.331.543,25	R$ 129.209,24	R$ 170.039,59	R$ 22.200,24	**R$ 60.652.992,33**
2028	R$ 63.643.074,62	R$ 136.301,39	R$ 179.372,88	R$ 23.418,79	**R$ 63.982.167,68**
2029	R$ 67.014.803,47	R$ 143.522,47	R$ 188.875,82	R$ 24.659,49	**R$ 67.371.861,25**
2030	R$ 69.247.647,58	R$ 148.304,44	R$ 195.168,92	R$ 25.481,11	**R$ 69.616.602,05**
2031	R$ 69.940.124,05	R$ 149.787,49	R$ 197.120,61	R$ 25.735,92	**R$ 70.312.768,07**
2032	R$ 70.639.525,29	R$ 151.285,36	R$ 199.091,81	R$ 25.993,28	**R$ 71.015.895,75**
2033	R$ 71.345.920,55	R$ 152.798,22	R$ 201.082,73	R$ 26.253,21	**R$ 71.726.054,71**
2034	R$ 72.059.379,75	R$ 154.326,20	R$ 203.093,56	R$ 26.515,75	**R$ 72.443.315,25**
2035	R$ 72.779.973,55	R$ 155.869,46	R$ 205.124,49	R$ 26.780,90	**R$ 73.167.748,40**
2036	R$ 73.507.773,28	R$ 157.428,16	R$ 207.175,74	R$ 27.048,71	**R$ 73.899.425,89**
2037	R$ 74.242.851,02	R$ 159.002,44	R$ 209.247,49	R$ 27.319,20	**R$ 74.638.420,15**
2038	R$ 74.985.279,53	R$ 160.592,46	R$ 211.339,97	R$ 27.592,39	**R$ 75.384.804,35**
2039	R$ 75.735.132,32	R$ 162.198,39	R$ 213.453,37	R$ 27.868,31	**R$ 76.138.652,39**
2040	R$ 76.492.483,65	R$ 163.820,37	R$ 215.587,90	R$ 28.147,00	**R$ 76.900.038,92**
2041	R$ 77.257.408,48	R$ 165.458,57	R$ 217.743,78	R$ 28.428,47	**R$ 77.669.039,31**
2042	R$ 78.029.982,57	R$ 167.113,16	R$ 219.921,22	R$ 28.712,75	**R$ 78.445.729,70**
2043	R$ 78.810.282,39	R$ 168.784,29	R$ 222.120,43	R$ 28.999,88	**R$ 79.230.187,00**
2044	R$ 79.598.385,22	R$ 170.472,13	R$ 224.341,64	R$ 29.289,88	**R$ 80.022.488,87**
2045	R$ 80.394.369,07	R$ 172.176,86	R$ 226.585,05	R$ 29.582,78	**R$ 80.822.713,75**
2046	R$ 81.198.312,76	R$ 173.898,62	R$ 228.850,90	R$ 29.878,61	**R$ 81.630.940,89**
2047	R$ 82.010.295,89	R$ 175.637,61	R$ 231.139,41	R$ 30.177,39	**R$ 82.447.250,30**
2048	R$ 82.830.398,85	R$ 177.393,99	R$ 233.450,81	R$ 30.479,17	**R$ 83.271.722,80**
2049	R$ 83.658.702,83	R$ 179.167,93	R$ 235.785,31	R$ 30.783,96	**R$ 84.104.440,03**
2050	R$ 84.495.289,86	R$ 180.959,61	R$ 238.143,17	R$ 31.091,80	**R$ 84.945.484,43**
2051	R$ 85.340.242,76	R$ 182.769,20	R$ 240.524,60	R$ 31.402,71	**R$ 85.794.939,28**
2052	R$ 86.193.645,19	R$ 184.596,89	R$ 242.929,85	R$ 31.716,74	**R$ 86.652.888,67**
2053	R$ 87.055.581,64	R$ 186.442,86	R$ 245.359,14	R$ 32.033,91	**R$ 87.519.417,56**

Art. 4º O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para realização do pagamento decorrentes da presente Lei.
Art. 5º Os percentuais de 2,00% (dois por cento) destinados a taxa de administração, estão incorporados nos percentuais a serem repassados pelo órgão empregado.
Art. 6º O plano de custeio e de amortização de déficit mencionados os Artigos 1º e 3º, poderão ser alterados por decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que fundamentado em novo cálculo atuarial e prévio envio a Secretário Nacional de Previdência Social.
Art. 7º O Município de Paragominas por meio de seus órgãos da administração pública direta e indireta, obrigam se a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas previdenciárias.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, em 26 de abril de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5B24A3D9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 192094205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 192094205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OBX1330	PA	ABMAEL GOMES DO NASCIMENTO	16/12/2023	11:40	TP00037728	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
2	QVL0H63	PA	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	03/01/2024	10:32	TP00038452	50292	DIRIGIR VEIC.COM CNH/PPD/ACC COM SUSPENSAO DO DIR.DE DIRIGIR
3	QVL0H63	PA	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	03/01/2024	10:32	TP00038453	50702	ENTREGAR VEIC PESSOA C/CNH/PPD/ACC C/SUSP.DO DIR.DE DIRIGIR
4	QEQ1852	PA	BRUNO SAVERNINI CARMINATI	31/12/2023	09:22	TP00038088	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
5	JVG5035	PA	JEFFERSON DA SILVA SANTANA	30/11/2023	11:10	TP00037664	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
6	JVG5035	PA	JEFFERSON DA SILVA SANTANA	30/11/2023	11:08	TP00037663	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
7	JVG5035	PA	JEFFERSON DA SILVA SANTANA	26/07/2021	15:33	TP00016043	60174	EXECUTAR OPER RET PASS POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA
8	OTS4631	PA	MARIO JOSE DUARTE	14/12/2023	10:04	TP00037917	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
9	OTS4631	PA	MARIO JOSE DUARTE	14/12/2023	10:04	TP00037918	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
10	OTS4631	PA	MARIO JOSE DUARTE	14/12/2023	10:04	TP00037916	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
11	OTY4543	PA	RAIMUNDO FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	13/12/2023	12:08	TP00037919	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
12	QET9006	PA	SONIA MARIA BARBOSA CAMPINEIRO	16/12/2023	12:33	TP00037914	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
13	QET9006	PA	SONIA MARIA BARBOSA CAMPINEIRO	16/12/2023	12:33	TP00037915	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

29/04/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B8383E4D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 192163205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 192163205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDK9508	PA	BRENDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/12/2023	20:05	TP00037348	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
2	OSX0353	PA	ELINALDO DOS SANTOS FERREIRA	13/12/2023	12:10	TP00035307	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
3	OTW1123	PA	EUZIVALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	18/12/2023	20:15	TP00038079	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
4	OTW1123	PA	EUZIVALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	18/12/2023	20:15	TP00038080	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
5	QEG8H49	PA	JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA	10/01/2024	15:18	TP00038577	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
6	RNM3B84	MG	LOCALIZA FLEET S/A	24/11/2023	17:48	TP00037985	58000	DEIXAR DE GUARDAR DIST DE SEG.
7	QEC9262	PA	MUNICIPIO DE PARAGOMINAS	24/11/2023	17:48	TP00037984	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
8	QEC9262	PA	MUNICIPIO DE PARAGOMINAS	24/11/2023	17:48	TP00037986	67690	CONDUZIR VEIC C DEFEITO SIST ILUMIN/LAMPADA QUEIMADA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso

por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

29/04/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2637DEEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240055

Ata de Registro de Preços Nº 20240055, **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, painel de LEDs, telão, fechamento, banheiros e correlatos, para serem utilizados no 42º aniversário de emancipação política e temporada do veraneio na praia de Rio Maria/PA. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/000178, representada neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, denominada Prefeita Municipal, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela a Sr.ª. Ildene Martins de Carvalho, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pelo Decreto n° 1.395/2023, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004-2024-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.752.162,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 26 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Empresa: WANDERLEY ALVES DE SOUSA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 12.108.484/0001-76, situada na Rua Antônio Domingues, n° 113, Qd. 194-A, Lt 17, Bairro Expansão, CEP 68.560-000 em Santana do Araguaia-PA, Fone (94) 99168-6545, neste ato representada pelo o senhor **WANDERLEY ALVES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Domingues, n° 113, Qd. 194-A, Lt 17, Bairro Expansão, CEP 68.560-000 em Santana do Araguaia-PA, portador do CPF 609.169.822-20;

Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
00001	**LOCAÇÃO DE FECHAMENTO PARA EVENTO** SENDO DIARIAMENTE 100 METROS DE FECHAMENTO, TAMANHO PADRÃO DE 9 M DE LARGURA X 3 M DE ALTURA EM ZINCO COM FIXAÇÃO DE FERRO, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.	DIA	34.00	3.900,000	132.600,00
00002	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO VIP MÓVEL CONTANER** COM: SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DOTADO COM GRELHAS INDIVIDUAIS EM CADA CABINE COM ODORIZAÇÃO, SISTEMA DE SOM AMBIENTE COM ARANDELAS, CUBAS EM ACRÍLICO, SANITÁRIOS ELÉTRICOS LUXO, ESPELHOS, PISOVINÍLICO INDUSTRIAL, PAREDES BRANCAS EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) E CALAFETAÇÃO EM COLA POLIURETANO. GARANTINDO ASSIM TOTALASSEPSIA E HIGIENE DOS BANHEIROS, PERMITINDO INCLUSIVE O USO DE CLORO E DESINFETANTES DE ALTA CONCENTRAÇÃO SEM PREJUDICAR A APARÊNCIA, PARTE ELÉTRICA COMPOSTA POR LUMINÁRIAS DECORATIVAS EM LED, INTERRUPTORES E TOMADAS, LUMINOSO PARA SINALIZARQUANDO ?EM USO?, CHICOTES E FIAÇÃO ANTI-CHAMAS SEGUINDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMO PARA FALTA DE ENERGIA COM BATERIAS PARA SUPORTAR ATÉ UMA HORA DE FUNCIONAMENTO. CARRETA BANHEIRO VIP 26 CABINES- UNIDADE MÓVEL SOBRE RODAS (CARRETA) MEDIDAS EXTERNAS 15,50 X 2,50 X 3,70 M (C X L X A), SENDO 4 BANHEIROS MASCULINOS INDIVIDUAIS, 2 MASCULINOS COLETIVOS COM 5 MICTÓRIOS ECOLÓGICOS SEM USO DE ÁGUA, E 12 FEMININOS INDIVIDUAIS.	DIA	4.00	13.216,000	52.864,00
00003	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COMTETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTEX 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEDEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COMIDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM LIMPEZA, HIGIÊNIZAÇÃO E RETIRADA DOS DEJETOS POR DIA, SENDO 30 UNIDADES. COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	DIA	4.00	1.735,000	6.940,00
00004	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: 60 CANHÕES POR LED; 12 CANHÕES LÂMPADA PAR FOCO 5; 06 MINIBRUT 3000 WAT; - 12 ATOMIX 3000; 24 MUVING 200 7R; 06 ELIPISONIDAL; 01 CANHÃO SEGUIDOR, MESA GRAND MA2 OU AVOLITESTIGUERTOUTH; 02 SPLINTER DE SINAL DMX.	DIA	34.00	8.500,000	289.000,00
00005	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 12 Mý** SENDO DIARIAMENTE 3 PAINEL DE LED, OUTDOOR COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E EQUIPAMENTO COMPATÍVEL PARA GERAÇÃO DE VÍDEO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.	DIA	4.00	6.400,000	25.600,00
00006	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA** LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SENDO DIARIAMENTE 03 GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, GABINADO COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO EM 380, COM	DIA	34.00	3.600,000	122.400,00

	260 KVA E TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.				
00007	**LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE 168 Mý** 01 PALCO MEDINDO 14X12, ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO Q-30, MODELO CASA COM PAINEL PARA DIVULGAÇÃO. 140 METROS DE PISO, COM 1,60 DE ALTURA, COM PASSARELA DE FRENTE. 01 GRIDE DE 120X10 ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO Q-50. 02 CAMARIM 4X4 CLIMATIZADO, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.	DIA	4.00	40.000,000	160.000,00
00008	**LOCAÇÃO DE PALCO MODELO CASA** LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA P.A.FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICAVEL MEDINDO NO MINIMO 2X1X0,05M), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMINIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PAUCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 4X4M TIPOTENDA CASA, ESCADA DE ACESSO. COM HOSPEDAGEM E ALIMENTALÇAO POR CONTA DO CONTRATADO.	DIA	30.00	6.500,000	195.000,00
00009	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PA DE 48** LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, PA DE 48: 48 CAIXA DE SOM; 02 TORRES DE DELAY COM 16 CAIXA DE SOM,08 RAKïS DE POTÊNCIA, 04 PONTOS DE FRONT FILL, L.A 210 MACHINE, 02 CONSOLI SC 48 VENUIR, 01 M7CL COM 24 AUX, 06 MICROFONE SEM FIO SHURE, 02 KITïS DE BATERIA SHUREPGADRUM KIT7, 04 MICROFONE SEM FIO AKG, 02 MICROFONE SEM FIO SENNHEISER, 12 MICROFONI COM FIO SHURE SM58, 01 KIT DE PERCUSSÃO SHUREPGADRUM KIT5, 2 MICROFONES SM 57.	DIA	4.00	23.540,000	94.160,00
00010	**LOCAÇÃO DE SOM PA 32** MESA DE SOM COM 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS+ SPILER, 02 PROCESSADORES DIGITAIS; 01 CD/DVD PLAY; 01 NOTBOOK; 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; 16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 2 X NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA, FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MONITOR (PALCO) - 01 MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL; 01 SIDEFILL COM 2 CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X 18" LINEARRAY COM 1X2"; 02 MONITORES TIPO DRUNFILL COM 2X 15"+DRIVER 2"; 04 MUTICABOS DE 12 FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MICROFONES E ACESSÓRIOS- 08 MICROFONES SEM FIO UHF; 24 MICROFONES DINÂMICOS; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIAS; 04 MICROFONES TIPOCONDENSADOR; 12 DIRECT BOX 28 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA DEVIDOS EQUIPAMENTOS BAKLINES – 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4X 10"+ 1X 15" AMPLIFICADOR PARA TECLADO (COMBO); 01 KIT BATERIA ACÚSTICA COMPLETO; 02 PRATICÁVEIS 2,O X 1,0M - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS. COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	DIA	60.00	7.000,000	420.000,00
00011	**LOCAÇÃO DE GROUND Q30** COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS PEÇAS (80MT), MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	DIA	40.00	1.600,000	64.000,00
00012	**LOCAÇÃO DE CAMARIM 4 X 4** CAMARIM 4X4 CLIMATIZADO, SENDO DIARIAMENTE 02 CAMARINS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	DIA	34.00	2.047,000	69.598,00
00013	**LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10M** LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO ATÉ 10X10M; SENDO DIARIAMENTE 40 TENDAS, JÁ INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIA	40.00	14.000,000	560.000,00
00014	**LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6M** LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO ATÉ 6 X 6M, SENDO DIARIAMENTE 40 TENDAS, JÁ INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIA	40.00	7.000,000	280.000,00
00015	**LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5M** LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO ATÉ 5 X 5M, SENDO DIARIAMENTE 40 TENDAS, JÁ INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIA	40.00	7.000,000	280.000,00
VALOR TOTAL R$ 2.752.162,00					

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:EFC24F65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-00001
MUNICÍPIO DE URUARÁ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92024-00001

Torna-se público para conhecimento dos interessados que **O MUNICÍPIO DE URUARÁ** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, Uruará-Pará, realizará licitação**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do **tipo menor preço por item,** nos termos Da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU e artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Partir do dia 30/04/2024 às 10:30 horas
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Dia 14 de Maio de 2024 às 08:30 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Dia 14 de Maio de 2024 às 09:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.portaldecompraspublicas.com.br

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do município de Uruará, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O modo de disputa: ABERTO

Os valores máximos estimados contam no Termo de Referencia

RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0408.2.101 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico – FUNDEB

12.361.0408.2.048 - - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.93.33.00 – Passagem e Despesa com locomoção

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Para os itens iguais ou inferiores a 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, atribuindo ampla concorrência aos itens que superem o respectivo valor.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Educação Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Agente público do órgão ou entidade licitante;

Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Educação e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico

O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE MARCARÁ NO CHECKBOX (QUADRADINHO) DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

Que em cumprimento ao exigido no edital, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A declaração de enquadramento como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assinalada pela opção SIM ou NÃO;

A declaração de cumprimento ao edital, que concorda em oferecer garantia nos produtos negociados, será assinalada somente quando exigido Seguro Garantia.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

É obrigatório que os licitantes apresentem no momento do cadastramento das propostas no Portal de Compras Públicas, todos os documentos de habilitação exigidos no item 8. DA HABILITAÇÃO neste edital, ainda que seja juntado SICAF.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do ITEM;

Marca e Fabricante se couberem;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Quando for o caso o número do registro ou inscrição do no órgão competente;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.2

O descumprimento das regras supramencionadas pela Educação por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas competente e demais Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

ABERTUDA DA SESÃO

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas desclassificando aquelas identifique o licitante;

O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

contiverem vícios insanáveis;

não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

apresentarem preços inexequíveis e NÃO tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Educação ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;

Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

DISPUTA DE LANCES

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou quando o caso o percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ***"aberto",*** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "***aberto e fechado"***, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "***fechado e aberto"***, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.6.3, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Educação Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
empresas brasileiras;
empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Educação.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
DA FASE DE JULGAMENTO
Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Educação;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Educação.
A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Educação, independentemente do regime de execução.
Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Educação, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Educação, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Educação, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Educação, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, **conforme disciplinado no Termo de Referência**, sob pena de não aceitação da proposta.
Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
DA FASE DE HABILITAÇÃO
A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital, Termo de Referência, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante análise de todos os documentos anexados para fins de habilitação ao Sistema pelos licitantes.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período uma única vez mediante solicitação do licitante e dentro do prazo, contado da solicitação do pregoeiro.
Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, ***simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto***, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
A verificação no SICAF ou outro Cadastro de Fornecedores ou ainda a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor
Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.3
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

PARA FINS DE HABILITAÇÃO, além dos documentos estabelecidos no Termo de Referência os Licitantes deverão encaminhar via plataforma, preferencialmente após o término da etapa de lances os seguintes documentos:
Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 02 (duas) horas, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca "própria" junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.
Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 02 (duas) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo os casos previstos já estabelecidos no Edital.

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):
Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, e previsão do Termo de Referência como:
Registro Comercial, no caso de empresa individual;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Positiva com efeito de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):
Devendo ser apresentada conforme parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, e previsão da Lei 14.133/2021;

HABILITAÇÃO-PESSOA FÍSICA
Cópia da Cédula de Identidade
Cópia do CPF
Atestado de antecedentes criminal
Comprovante de residência atual, preferencialmente em nome da pessoa física (pode ser aceito comprovante de residência em nome do Pai ou da Mãe). Caso esteja em nome de outra pessoa, deverá ser anexada declaração do proprietário informando que a pessoa física reside em seu imóvel
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de divida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
CND Fazenda Municipal.
CND Fazenda Estadual.
CND Certidão Negativa de Debito Trabalhista.
CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social ou declaração)

OUTRAS COMPROVAÇÕES PESSOA FÍSICA E JURÍDICA
Certificados de propriedade, contrato, ou outro documento que comprove a posse a propriedade ou o direito de locar o veículo para transporte escolar de todos os veículos destinados ao atendimento do objeto licitado, em nome da proponente. (Obs.: os veículos deverão está com emplacamento para categoria aluguel)
Vistoria do veículo emitida pela Comissão de avaliação da Prefeitura Municipal de Uruará.
Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos
Atestado de vistoria das rotas assinado por servidor responsável ou Declaração Própria do licitante que conhece o local onde será prestado o serviço.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PESSOA FISICA E JURÍDICA :
ANEXO IV – Procuração para Credenciamento (documento de apresentação obrigatória)
ANEXO V – Declarações conjuntas (documento de apresentação obrigatória)

ANEXO VI –Declaração De Enquadramento Como Microempresa e Empresas de Pequeno Porte.(se for o caso)
ANEXO VII - Declaração Faturamento – Me/Epp .(se for o caso)
ANEXO VIII - Dados Para o Preenchimento do Contrato (documento de apresentação obrigatória)

DOS RECURSOS
A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema.**
O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
apresentar proposta ou em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Educação;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
fraudar a licitação;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Educação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Educação Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (DEZ) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Educação Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Educação, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica *pelo* www.portaldecompraspublicas.com.br, e, e-mail: pmulici@gmail.com

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Educação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Educação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Educação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.Gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famep.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II –Termo de Referência
ANEXO III – Proposta de Preços
ANEXO IV – Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V – Modelo de declaração Conjunta
ANEXO VI – Modelo Declaração De Enquadramento Como Microempresa E Empresas De Pequeno Porte.
ANEXO VII - Declaração Faturamento – Me/Epp
ANEXO VIII - Dados Para o Preenchimento do Contrato
ANEXO IX –Minuta de Termo de Contrato.

Uruará-Pa, 29 de Abril de 2024

SIMONE SILVA DE SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Educação Pública, para melhor atender aos interesses e as necessidades da Educação, representada pela sua estrutura organizacional.

- DO OBJETO
Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do município de Uruará

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
O transporte escolar é dever do Estado e direito dos alunos da educação básica pública, previsto na Constituição Federativa de 1988, art. 208, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – arts. 4º, 10, 11 e 70).
Com o intuito de garantir esse direito fundamental dos estudantes, surge a presente demanda, haja vista que o município de Uruará possui grande extensão territorial (10.791,406km²) sendo majoritariamente constituída de áreas rurais.
Ante o exposto, o transporte escolar rural é indispensável, pela necessidade de deslocamento dos alunos da rede pública de educação, que residem e/ou estudam em áreas rurais, ocorrendo a partir de suas residências ou um ponto de embarque, possibilitando o acesso às unidades de ensino, por meio de veículos escolares. O transporte se dará saindo da Zona Rural para as escolas situadas tanto na Zona Rural como na Zona Urbana. Vale ressaltar que a frota da Secretaria de Educação é insuficiente para atender toda a demanda do transporte escolar.
Assim, a referida contratação justifica-se para cumprir cláusulas pétreas, bem como promover o acesso e a permanência nos espaços escolares, com qualidade e segurança através da locomoção diária dos alunos, conforme levantamento das rotas realizado pelo Setor de Transporte Escolar desta Secretaria, através da demanda de matriculas de 2024 de alunos que necessitam de transporte escolar

– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Poderão participar do processo de contratação pessoas físicas ou jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas federal, estadual e municipal.
O (A) CONTRATADO (A) deverá dispor de todas as condições para iniciar a execução dos serviços contratados em até 05 (Cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.
O objeto deverá ser entregue livre de frete e encargos na sede da contratante;
O (A) CONTRATADO (A) no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.
O (A) CONTRATADO (A) deverá apresentar veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas que atendam às condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos federal, estadual e municipal.
A necessidade básica do educando e proporcionando condições para o acesso e permanência, melhorando assim o desempenho na escolar. Esperam-se com esta contratação, dentre outros seguintes resultados: atender a preceitos legais vigentes, elevar a qualidade do serviço prestado, garantir o acesso dos estudantes às atividades letivas, reduzir a evasão escolar, garantir condições adequadas de segurança no transporte dos estudantes. Além disso, a contratação visa melhorar a prestação do serviço, com rotas racionalizadas que resultem em menor tempo de deslocamento e menor custo por aluno

LEVANTAMENTO DE MERCADO
Foram consultados os Sistemas "Painel de Preço" e "Banco de Preços', ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto em questão, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados "engessados', não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade do objeto descrito detalhadamente no Estudo Técnico Preliminar, posteriormente no Termo de Referência e no Edital
Sendo assim, para a formação de preço do pregão supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros (bem particulares/ peculiares) que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega.
Destacamos o trecho do Acordão nº 2816/2014 do TCU, que diz:"*Quanto à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades, é muito difícil que a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integralidade. Não obstante, ainda que organizados de diferentes maneiras, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado.* "
Diante da dificuldade exposta acima, foi preciso ampliar os métodos de pesquisa, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotando assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a Instrução Normativa SEGES/ME N°. 65, de 7 de julho de 2021, no Inciso IV do Art. 5°, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.
Visando boas práticas, a responsável pela pesquisa adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.
Para orçamentação da pesquisa de preço, os fornecedores foram consultados formalmente, inicialmente através da cotação de preço anexo ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada no ramo de Transporte Escolar, assim deixando transparente que a responsável pela pesquisa apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa.

- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
. Trata-se de locação de veículo a serem utilizado no transporte escolar de alunos da Rede Municipal de ensino, com o intuito de garantir direito constitucional e fundamental dos estudantes, surge a presente demanda, haja vista que o município de Uruará possui grande extensão territorial, sobretudo rural.
Pela justificativa apresentada, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico, sob o regime de execução indireta conforme Lei 14.133/2021 e alinhada com a necessidade da Educação Pública.
A quantidade necessária para suprir a presente demanda segue no anexo I

– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, tem como base as matriculas realizadas no exercício de corrente bem como a distribuição desses alunos nas respectivas unidades escolares conforme portaria de matricula da rede municipal.

– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
7.1 O valor total máximo estimado para a contratação será aproximadamente de R$ - 1.390.703,16 (Um Milhão e Trezentos e Noventa Mil e Setecentos e Três Reais e Dezesseis Centavos), conforme relatório de pesquisa em anexo a este.

– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
O presente objeto não haverá parcelamento.

– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação

– DO PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL
A presente contratação surge de um planejamento estratégico da secretaria municipal de educação que edita anualmente a portaria de matricula e faz o processo de cadastramento anual dos alunos em suas respectivas turmas e unidades escolares. Do processo de enturmação resulta o quantitativo de alunos que necessitam do transporte escolar para se deslocarem para unidades escolares que atendam essas respectivas turmas/series/anos. Então a equipe técnica da SEMED faz o planejamento de todas as rotas necessárias para atendimento de todos os alunos da rede de ensino que deles dependem para executar seus estudos.

- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
Pretende-se com a presente contratação, além de cumprir com cláusulas pétrea, atender o princípio da economicidade por se tratar menor preço por item. Além do mais, pretende-se suprir a necessidade básica do educando e proporcionando condições para o acesso e permanência, melhorando assim o desempenho na escolar. Esperam-se com estas contratação, dentre outros seguintes resultados: atender a preceitos legais vigentes, elevar a qualidade do serviço prestado, garantir o acesso dos estudantes às atividades letivas, reduzir a evasão escolar, garantir condições adequadas de segurança no transporte dos estudantes. Além disso, a contratação visa melhorar a prestação do serviço, com rotas racionalizadas que resultem em menor tempo de deslocamento e menor custo por aluno.

– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
A Educação deverá constituir uma comissão, que terá a finalidade receber, encaminhar e realizar reclamações referentes aos serviços contratado.
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

– IMPACTOS AMBIENTAIS
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários: Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

ANEXO II - Termo de Referência

Processo Administrativo nº 92024-00001

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
Contratação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos da rede pública da zona urbana e rural de Uruará, nos termos da tabela no anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares.
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 001/2024/SEMED, contido no processo.

Não há um Plano de Contratações Anual em execução para o ano de 2024. No entanto, a demanda está em conformidade com a declaração presente no processo, e o objeto está de acordo com a Lei orçamentaria anual (Lei Municipal nº 619/2023).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 001/2024/SEMED, contido no processo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade e

entualmente inseridos na descrição do objeto e no Estudos Técnicos Preliminares, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

Vistoria

Há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, é importante que o licitante tome conhecimento da rota para melhor formulação da proposta.

MODELO **DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O prazo de início da execução do objeto é de 01 (um) dia, contado a partir da entrega da ordem de serviço ou documento equivalente.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados em vias públicas urbanas e rurais, de acordo com as rotas descritas na Tabela do Item 1.

Os serviços serão prestados durante o horário escolar, de acordo com a distância das rotas descritas na Tabela do Item 1.1.

Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os veículos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão consta nos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de conclusão do serviço.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Educação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Educação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Educação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento emitido pelo Fiscal de Contrato.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (tinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Educação, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Educação durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dia s úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Educação deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize a sua situação.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ISS de correção monetária.
Forma de pagamento O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, REGIME DE EXECUÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
Regime de execução
A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.
Exigências de habilitação
Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):
Registro Comercial, no caso de empresa individual;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Positiva com efeito de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
Apresentar garantia da proposta no valor de a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
publicados em Diário Oficial; ou
publicados em jornal de grande circulação; ou
por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
sociedade criada no exercício em curso:
fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SG =ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

*** Justifica-se a exigência dos índices contábeis para comprovar a boa situação financeira da empresa.**

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

Caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente

- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

HABILITAÇÃO-PESSOA FÍSICA

Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Atestado de antecedentes criminal

Comprovante de residência atual, preferencialmente em nome da pessoa física (pode ser aceito comprovante de residência em nome do Pai ou da Mãe). Caso esteja em nome de outra pessoa, deverá ser anexada declaração do proprietário informando que a pessoa física reside em seu imóvel

Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de divida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

CND Fazenda Municipal.

CND Fazenda Estadual.

CND Certidão Negativa de Debito Trabalhista.

CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social ou declaração)

OUTRAS COMPROVAÇÕES PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

Certificados de propriedade, contrato, ou outro documento que comprove a posse a propriedade ou o direito de locar o veículo para transporte escolar de todos os veículos destinados ao atendimento do objeto licitado, em nome da proponente. (Obs.: os veículos deverão está com emplacamento para categoria aluguel;

Vistoria do veículo emitida pela Comissão de avaliação da Prefeitura Municipal de Uruará;

Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos;

Veículo em nome do contratado ou contrato de locação registrado em cartório;

Condutor deve possuir carteira nacional de habilitação;

Atestado de vistoria das rotas assinado por servidor responsável ou Declaração Própria do licitante que conhece o local onde será prestado o serviço.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ -1.390.703,16 (Um Milhão e Trezentos e noventa Mil e Setecentos e Três Reais e Dezesseis Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.1.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0408.2.101 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico – FUNDEB

12.361.0408.2.048 - - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.93.33.00 – Passagem e Despesa com locomoção

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

VICINAL	ITEM	ROTA	DISCRIMINAÇÃO ESTIMADA	PNATE	FUNDEB	KM/DIA	KM/MÊS	KM/ANO	V.KM	V. MÊS	V.ANO	JUSTIFICATIVA
195 SUL	1	6	ROTA Nº 06 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA CASA DA SENHORA SILVANA , INDO ATE A ESCOLA TIRADENTES NO KM 201 VILA MONTE SINAY, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.		x	70	1.540	10.780	6,87	10.579,80	74.058,60	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 185 SUL	2	10	ROTA Nº 10 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 180 SUL, SAINDO DA ESCOLA ELENITA ESTERVÃO NO KM 175, PASSANDO PELA ESCOLA RECANTO INDO ATE A ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, NO PERIODO MANHÃ E TARDE, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		x	100	2.200	15.400	6,81	14.982,00	104.874,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 160 SUL	3	28	ROTA Nº 28 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DO TREVO NO KM 165 SUL, INDO ATE NAS ESCOLAS; MARCOS FREIRE E AYRTON		x	120	2.640	18.480	5,31	14.018,40	98.128,80	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.

			SENNA, INDO ATE A LINHA VERMELHA E RETORNANDO PARA ESCOLA, NO PERIODO DA MANHÃ, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.									
KM 155 BOA VISTA	4	30	ROTA Nº 30 -VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA PORTEIRA DOS INDIOS, TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA BOA VISTA, VINDO ATE NA CASA SEU JUCA NO TREVO, NO PERIODO MANHA E TARDE, RETORNANDO ATE A ESCOLA. DEVOLVENDO OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 145 KM POR DIA LETIVO.		x	145	3.190	22.330	5,28	16.843,20	117.902,40	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 130 NORTE	5	33	ROTA Nº 33 -VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA ESCOLA ESCOLA JOSE BONIFACIO INDO ATE A RESIDENCIA DO SEU NELSON , PASSANDO PELA ALDEIA, TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PECORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.	x		80	1.760	12.320	6,87	12.091,20	84.638,40	
KM 147 NORTE	6	36	ROTA Nº 36 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA FAZENDA NOVA INVERNADA LEVANDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO MANHA E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.		x	120	2.640	18.480	5,31	14.018,40	98.128,80	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 224 NORTE	7	40	ROTA Nº 40 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA ALIANÇA DO NORTE TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA FERNANDO PESSOA NO PERIODO MANHÃ E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 130 KM POR DIA LETIVO.		x	130	2.860	20.020	5,28	15.100,80	105.705,60	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 200 SANTA FÉ	8	44	ROTA Nº 44 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F- 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA DO SENHOR ADALTO, VINDO ATE A ESCOLA SANTA FÉ, TRAZENDO OS ALUNOS NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRNDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		x	100	2.200	15.400	6,81	14.982,00	104.874,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
140 PEDRA ROXA	9	48	ROTA Nº 48 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F- 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROSPARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA GALILEIA INDO ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO MANHÃ E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 144 KM POR DIA LETIVO.		x	144	3.168	22.176	5,31	16.822,08	117.754,56	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
AEE	10	55	ROTA Nº 55 -VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, ZONA URBANA, LEVANDO OS ALUNOS ESPECIAIS, PARA AS ESCOLAS: MELVIN JONES, FRANCISCA LIMA, IEU, ANGELO DEBIASE, NO PERIODO MANHA E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		x	100	2.200	15.400	6,81	14.982,00	104.874,00	
160/155 NORTE	11	60	ROTA Nº 60 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E,PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 160 NORTE SAINDO DA CAS DO SENHOR JOAO INDO ATE AESCOLA IRMÃ DOROTHY NO KM 155, ENTRANDO NO RAMAL DOIS E MEIO INDO ATE A VOLTA GRANDE DO RIO URUARA , TRAZENDO OS ALUNOS ATE A		x	100	2.200	15.400	6,81	14.982,00	104.874,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.

			ESCOLA, NO PERIODO DA TARDE RETORNANDO COM OS ALUNOS MNO FIANAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.									
185 SUL	12	61	ROTA Nº 61 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA ESCOLA ESTRELA DA MANHÃ LOCALIZADA NO KM 195, INDO ATE A ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES NO KM 185. NO PERIODO MANHA E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		x	100	2.200	15.400	6,81	14.982,00	104.874,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
165 NORTE 2	13	62	ROTA Nº 62 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA ESCOLA VINICIUS DE MORAES ANEXA. LOCALIZADA NO KM 165, INDO ATE AS ESCOLAS: OS MIGRANTES , MELVIN JONES,. NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.		x	100	2.200	15.400	6,81	14.982,00	104.874,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
KM 185 ARAPARI	14	63	ROTA Nº 63 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA CASA DO SENHOR VALDO, INDO NO RAMAL DO ARAPARI ATE O KM 201, PASSANDO PELA ESCOLA DOS CABANOS INDO ATE A ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.		x	60	1.320	9.240	7,05	9.306,00	65.142,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFICIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
VALOR TOTAL										**R$1.390.703,16**	

ANEXO III - PLANILHA DE PROPOSTA (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

Apresentamos nossa proposta para é Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará da presente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 9.2024-00001 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE CONCORRENTE:

Nome do (a) Licitante:		
Estado Civil:		
Endereço:		
Telefone:		E-mail:
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
DADOS PARA PAGAMENTO		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Cidade:		

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	ROTA	DISCRIMINAÇÃO ESTIMADA	KM/ANO	V.KM	V.ANO
1	6	ROTA Nº 06 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA CASA DA SENHORA SILVANA , INDO ATE A ESCOLA TIRADENTES NO KM 201 VILA MONTE SINAY, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.	10.780		
2	10	ROTA Nº 10 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 180 SUL, SAINDO DA ESCOLA ELENITA ESTERVÃO NO KM 175, PASSANDO PELA ESCOLA RECANTO INDO ATE A ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, NO PERIODO MANHÃ E TARDE, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.	15.400		
3	28	ROTA Nº 28 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DO TREVO NO KM 165 SUL, INDO ATE NAS ESCOLAS; MARCOS FREIRE E AYRTON SENNA, INDO ATE A LINHA VERMELHA E RETORNANDO PARA ESCOLA, NO PERIODO DA MANHÃ, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.	18.480		
4	30	ROTA Nº 30 -VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E	22.330		

		PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA PORTEIRA DOS INDIOS, TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA BOA VISTA, VINDO ATE NA CASA SEU JUCA NO TREVO, NO PERIODO MANHA E TARDE, RETORNANDO ATE A ESCOLA. DEVOLVENDO OS ALUNOS NO FINAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 145 KM POR DIA LETIVO.			
5	33	ROTA Nº 33 -VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, SAINDO DA ESCOLA ESCOLA JOSE BONIFACIO INDO ATE A RESIDENCIA DO SEU NELSON , PASSANDO PELA ALDEIA, TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PECORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.	12.320		
6	36	ROTA Nº 36 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA FAZENDA NOVA INVERNADA LEVANDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO MANHA E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO.	18.480		
7	40	ROTA Nº 40 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA ALIANÇA DO NORTE TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA FERNANDO PESSOA NO PERIODO MANHÃ E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 130 KM POR DIA LETIVO.	20.020		
8	44	ROTA Nº 44 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F- 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO. SAINDO DA CASA DO SENHOR ADALTO, VINDO ATE A ESCOLA SANTA FÉ, TRAZENDO OS ALUNOS NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRNDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.	15.400		
9	48	ROTA Nº 48 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F- 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROSPARA O PERCURSO. SAINDO DA ESCOLA GALILEIA INDO ATE A ESCOLA JOSE BONIFACIO NO PERIODO MANHÃ E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA PERCORRENDO UM TOTAL DE 144 KM POR DIA LETIVO.	22.176		
10	55	ROTA Nº 55 -VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, ZONA URBANA, LEVANDO OS ALUNOS ESPECIAIS, PARA AS ESCOLAS: MELVIN JONES, FRANCISCA LIMA, IEU, ANGELO DEBIASE, NO PERIODO MANHA E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.	15.400		
11	60	ROTA Nº 60 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E,PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 160 NORTE SAINDO DA CAS DO SENHOR JOAO INDO ATE AESCOLA IRMÃ DOROTHY NO KM 155, ENTRANDO NO RAMAL DOIS E MEIO INDO ATE A VOLTA GRANDE DO RIO URUARA , TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA, NO PERIODO DA TARDE RETORNANDO COM OS ALUNOS MNO FIANAL DA AULA. PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.	15.400		
12	61	ROTA Nº 61 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA ESCOLA ESTRELA DA MANHÃ LOCALIZADA NO KM 195, INDO ATE A ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES NO KM 185. NO PERIODO MANHA E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.	15.400		
13	62	ROTA Nº 62 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA ESCOLA VINICIUS DE MORAES ANEXA. LOCALIZADA NO KM 165, INDO ATE AS ESCOLAS: OS MIGRANTES , MELVIN JONES,. NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.	15.400		
14	63	ROTA Nº 63 - VEICULO ADAPTADO TIPO 4X4, F 4000 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E PRINCIPALMENTE NO PERIODO DE CHUVAS, HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICA ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAINDO DA CASA DO SENHOR VALDO, INDO NO RAMAL DO ARAPARI ATE O KM 201, PASSANDO PELA ESCOLA DOS CABANOS INDO ATE A ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES, NO PERIODO DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.	9.240		
VALOR TOTAL					

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os Termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação. Declaramos também que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da Lei nº. 14.133/2021 com suas alterações.
Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência e não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
No mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data:

(Nome e assinatura do licitante)

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Fundo Municipal de Educação
Pregão Eletrônico P Nº 9.2024-00001

Proponente: [nome e CNPJ da proponente)
Prezados Senhores,

A licitante, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, credencia (s) pessoa(s) relacionadas a(s) abaixo, delegando poderes totais para representá-la perante o Município de Uruará, em todos os atos do Pregão Eletrônico referenciado, inclusive para desistir ou interpor recursos administrativos.

Em anexo, apresentamos o(s) documento(s) que comprovam o poder do signatário para firmar procuração em nome da licitante.

Credenciados:

Credenciado: [nome do credenciado] - [RG e CPF]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica Nome:
RG e CPF:

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

Ao Fundo Municipal de Educação
Pregão Eletrônico P nº 9.2024-00001

Proponente: [nome e CNPJ da proponente) Prezados Senhores,

A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

Declaro, sob as penas da lei que, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Educação Direta e as Autarquias e Fundações Públicas de Município de Uruará

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Educação Municipal;

Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Uruará, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;
Uruará, [data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica Nome:
RG e CPF

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Ao Fundo Municipal de Educação
Pregão Eletrônico P nº 9.2024-00001

Proponente: [nome e CNPJ da proponente)
Prezados Senhores,

A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, estar ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3ºda Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) Microempreendedor individual (MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06 e tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). É modalidade de microempresa (Art. 18-E, §3º, LC 123/06).

( ) SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 (inc.II do art. 3º da LC 123/06) e conforme requisitos do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

( ) Produtor rural pessoa física conforme inc. II do art. 3º da LC 123 e os requisitos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Uruará, [data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:
RG e CPF:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO FATURAMENTO – ME/EPP

Ao Fundo Municipal de Educação
Pregão Eletrônico P nº 9.2024-00001

Proponente: [nome e CNPJ da proponente)
Prezados Senhores,

A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Uruará, [data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:
RG e CPF:

ANEXO VIII - - DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO CONTRATO

Ao Fundo Municipal de Educação
Pregão Eletrônico P nº 9.2024-00001

Proponente: [nome e CNPJ da proponente)
Prezados Senhores,

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento do contrato, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social:
CNPJ/MF: Inscrição Estadual:
Endereço: N.º Bairro:
Cidade: CEP: UF: Complemento:
Telefone e-mail:

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO
Nome
Cargo: ; Telefone
CPF: ; RG: ; Data de Nascimento: / /
Endereço: N.º Bairro:
Cidade: CEP: UF: Complemento:
E-mail institucional: ;

E-mail pessoal: ;

DADOS PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, preferencialmente através de depósito/transferência eletrônica:
Banco: Agência: Conta corrente:
Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

Uruará - Pá, [data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica Nome:
RG e CPF:

ANEXO IX –MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°2024.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ..... E A EMPRESA: .....O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADVÉM DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 2024..... NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº9.2024-00001.

De um lado o Município de Uruará, através do **o FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste ato por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA que doravante passa a ser identificado e chamado de **"CONTRATANTE"**, e a empresa**.....**doravante designado "**CONTRATADO"**, neste ato representada por (nome e função no contratado),conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidade nº mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato Administrativo tem como objeto é Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, observação o Termo de Referência deste processo.
O veículo que será utilizado para o transporte de alunos no presente contrato possui as características e itinerários da rota abaixo descritas:
Marca: _____
Ano de Fabricação: _____
Tipo: _____
Cor: _____
Lotação: _____
Placa: _____
Nº DE RENAVAN: _____
Motorista: _____
Categoria da Habilitação do Motorista: _____
Item de nº_____rota nº _____, com os seguintes itinerários.

ITEM	ROTA	DISCRIMINAÇÃO ESTIMADA	KM/ANO	V.KM	V.ANO
1					
VALOR TOTAL					

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
A Proposta do Contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O valor mensal da contratação é de R$..... (.....);
O valor total da contratação é de R$..... ( );
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Educação, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, no prazo de até 30 dias, após cada entrega do bem ou serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras da Prefeitura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.
Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Educação, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.
Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Educação deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Educação, permitida a negociação com o contratado.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Educação, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Educação mantém interesse na realização do serviço;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação
.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SETIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência deste processo.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO
8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0408.2.101 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico – FUNDEB
12.361.0408.2.048 - - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.3.93.33.00 – Passagem e Despesa com locomoção
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material/serviço recebido com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material/serviço fornecido, para que seja reparado e corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Educação terá até o prazo de acordo com art. 123 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
A Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
manter preposto aceito pela Educação no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Educação ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação na contratação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
12.1. Não haverá existência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Educação deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Educação nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Educação ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Educação a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso i do art. 137 da lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Educação Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de Educação, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ORIGEM
16.1. O presente instrumento contratual advém de **PROCESSO DE LICITATÓRIO** na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº.....**, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/REAJUSTE
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
O presente contrato será vistoriado por uma comissão constituída pela Prefeitura, que terá a finalidade de efetuar a vistoria dos veículos, receber, encaminhar e realizar reclamações referentes aos serviços contratado

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO DOMICÍLIO E FORO
As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Uruará-Pa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.

Uruará-PA, ...de .....de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Contratante

_____
(nome da empresa)
Contratada

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:6E86AAAD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 3.2024-0001
Modalidade: CONCORRÊNCIA
Critério de Julgamento: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Modo de disputa: Aberto

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, com inscrição no C.N.P.J sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede na Rua 15 de Novembro, Bairro Fluminense, 520 na cidade de Uruará-Pará, por intermédio de seu Agente de Contratação e membro da Comissão de contratação, designados pelas **Portarias nº 001/2024-PMU/GAB,** torna público, para conhecimento dos interessados, que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, em sessão pública eletrônica, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s), em atendimento ao processo administrativo n. 20240005

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO:
DIA: 16 de Maio de 2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 (horário de Brasília). HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:05 (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto a Reurbanização da Praça do Coreto no Municipio de Uruará, Neste Estado, conforme convênio nº 14/2024 – SEOP e conforme Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas constantes dos anexos desta CONCORRÊNCIA.
O edital, quando retirado pela internet, virá acompanhado apenas da Nota Técnica e Referencia da Obra, estando os demais documentos disponíveis no endereço http://uruara.pa.gov.br/incorporar?link=http:%2F%2Furuara.pa.gov.br%2Feditais-de-licitacoes, https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e no https://www.tcm.pa.gov.br/ (Licitações).
Os serviços, objeto desta licitação, serão realizados em rigorosa conformidade com os projetos executivos e respectivos detalhes, e qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação, dependerá de aprovação prévia do engenheiro encarregado de fiscalizar o serviço da Prefeitura de Uruará.
ENDEREÇO ONDE O SERVIÇO SERÁ PRESTADO: Avenida Angelo Debiase s/nº, Bairro Centro, Uruará-PA, CEP: 68140-000.
ÁREA (m2):Área de reforma: 2.596,00 m².
ESTIMATIVA DE CUSTO:A obra possui valor estimado em R$ 1.143.383,25, conforme orçamento analítico onerado anexo. Data-base do orçamento estimativo: 02/2023 (SINAPI E SEDOP utilizada como base para o levantamento do referido orçamento de acordo com documentação técnica).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste edital, mediante a emissão de Nota de Empenho, está a cargo da dotação orçamentária constante no vigente orçamento da prefeitura, correndo a despesa por conta do Programa de trabalho:
15.451.0501.1.008 – Construção de praças, Parques e Jardins
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Publicas e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
Nos itens/lotes destinados à participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a fruição do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas;
Que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Não poderão disputar esta licitação:
Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão ou entidade licitante;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Serão consultados os bancos de dados CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), seja para fins de participação, seja como condição prévia para análise da habilitação da empresa melhor classificada;
Empresas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
A vedação constante do item **3.9.13**, se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital.
Neste certame será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em **consórcio**, nos termos do art. 15, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
O impedimento de que trata o **item 3.9.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.9.2 e 3.9.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
O disposto nos itens **3.9.2 e 3.9.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
A vedação de que trata o **item 3.9.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço ou o percentual de desconto**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital informado no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como, sob pena de desclassificação, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;
Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação;
Se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lote destinado à participação "exclusiva de ME/EPP".
O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à "ampla participação", mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.
A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.3, 4.4 e 4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, até a abertura da sessão pública.
Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
Informar o valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no preâmbulo deste Edital;
Anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples).
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Projeto Básico/Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
A proposta de preços deverá ser apresentada com as seguintes exigências:
Para elaboração da proposta de preços (cronograma físico-financeiro, planilha de orçamento analítico, planilha de composição detalhada do BDI e planilhas de composição de custos unitários) a empresa deverá utilizar somente duas casas decimais após a virgula, em todos os cálculos, evitando assim as divergências nos valores da totalização dos serviços.
Conter a razão social do licitante, o CNPJ, Whatsapp do número de telefone (_)_-, e-mail e o respectivo endereço com CEP, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
apresentar valor da proposta em algarismo arábico e por extenso, com o máximo de duas casas decimais, prevalecendo o último, em caso de divergência;
apresentar cronograma físico-financeiro de desembolso, nos padrões do elaborado pela Prefeitura, constando, além do valor total dos serviços, os serviços que dispõem executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e o valor do desembolso para cada etapa, obedecendo aos prazos contados a partir do início dos serviços, e os percentuais de desembolso;
planilha de orçamento analítico, devendo constar relação dos serviços com os respectivos preços unitários e totais, valor do BDI e preço total;
planilha de composição detalhada do BDI, com indicação expressa da opção de recolhimento da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento para a obra (onerada ou desonerada), a qual deverá ser a mesma opção de recolhimento da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento indicada na proposta desde o início da execução do contrato, e será irretratável até o seu encerramento;
planilhas de composição de custos unitários de todos os serviços e produtos que compõem a planilha orçamentária deste edital;
será facultada à proponente a apresentação de Declaração de Composição de Custos Unitários, (Anexo VI), pela qual a empresa licitante consignará a expressa adesão a todas as composições constantes das Planilhas de Custos Unitários deste edital;
caso a empresa licitante apresente composição (ões) de custos unitários diferente (s) das Planilhas de Custos Unitários deste edital, deverá apresentar a Declaração de Composição de Custos Unitários (Anexo VI), e anexar Planilha de Custos Unitários discriminando todas as composições que forem alteradas.
Poderá ser solicitado CD com arquivo digital do Orçamento Analítico e do Cronograma Físico Financeiro, da Planilha de composição detalhada do BDI e da Planilha de composição de custos unitários de todos os serviços que compõem a planilha orçamentária;
Para elaboração da proposta, a licitante proponente deverá observar as especificações dos materiais, equipamentos e serviços contidos nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento analítico e projetos, constantes deste Edital.
A planilha orçamentária constante deste Edital é orientativa, sendo a empresa licitante responsável pela elaboração da sua planilha com seus quantitativos e respectivos valores, sendo que todos os quantitativos modificados deverão ser demonstrados através de planilha de cálculo detalhada.
O preço total dos serviços, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste Edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

As licitantes deverão entregar a planilha orçamentária em meio digital conforme modelo do orçamento referência disponibilizado pelo edital, não sendo aceito qualquer outro meio de apresentação que dificulte ou impeça o trabalho de análise do orçamento

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

A partir do horário **previsto no preâmbulo deste Edital**, a etapa competitiva de lances será iniciada e os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente pelo sistema eletrônico.

O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme preâmbulo deste Edital.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema;

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no preâmbulo deste Edital.

O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Na hipótese de o sistema eletrônico se **desconectar** para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.15** deste Edital.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**, ocorrerá da seguinte forma:

Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa competitiva de lances da sessão pública terá a duração de 10 (dez) minutos a partir do horário previsto no edital para seu início e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata **o subitem 6.10.1**, o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

Na hipótese de não haver novos lances no período de 2 (dois) minutos da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

Caso a disputa envolver mais de um item ou lote, a depender do critério informado no preâmbulo deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo **de 2 (dois) minutos,** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

Uma vez encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, em relação a **item ou lote** não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **10% (dez por cento),** na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Concluída a etapa competitiva, o sistema ordenará e divulgará os lances, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o Agente de Contratação **poderá** admitir o **reinício da disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances). Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na ordem:

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Empresas brasileiras;
Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

DA FASE DE JULGAMENTO
Encerrada a etapa competitiva de lances, o Agente de Contratação irá liberar a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor classificado, após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.
A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item **6.14.2** deste Edital.
Liberado o primeiro colocado para julgamento, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no **item 3.9** deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu **sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 4.5** deste edital.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
Caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, para:
reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no **Projeto Básico/Termo de Referência.**
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.
Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item **6.14** deste Edital.
O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrada na ata da sessão eletrônica da licitação.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.
Será desclassificada a proposta que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas contidas no **Projeto Básico/Termo de Referência;**
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Neste caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Na licitação com disputa por lote, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.
Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.
Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
O Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições da Seção 8 deste edital de licitação.
O julgamento da habilitação, ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.15** deste Edital.

DA FASE DE HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de julgamento da proposta, o Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como os documentos de habilitação.
O prazo a que se refere o item 8.1 acima, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital;
O prazo a que se refere o item 8.1 acima, será de **vinte e quatro horas** nas licitações de serviços de engenharia, com modo de disputa aberto;
Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do **item 6.15** deste Edital;
O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no preâmbulo deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor;
Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade no momento de sua convocação, prevista no caput deste item.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos da **Seção 7** deste Edital.
A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante análise de todos os documentos anexados para fins de habilitação ao Sistema pelos licitantes
Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **incluindo os seguintes documentos:**

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021)
Registro Comercial, no caso de empresa individual;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Positiva com efeito de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
Apresentar garantia da proposta no valor de a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
publicados em Diário Oficial; ou
publicados em jornal de grande circulação; ou
por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
sociedade criada no exercício em curso:
fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

*** Justifica-se a exigência dos índices contábeis para comprovar a boa situação financeira da empresa.**
As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
Caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente
- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

Relativa à qualificação técnica(Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)
Para habilitação técnica-operacional, a licitante deverá apresentar:
Prova de inscrição ou registro válidos, contendo dados cadastrais atualizados e corretos da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto;
Para habilitação técnico-profissional, a licitante deverá apresentar:
Indicação nominal expressa, por meio de declaração, de 01 (um) engenheiro civil ou 01 (um) arquiteto, devidamente registrados em seus conselhos profissionais (CREA/CAU), para serem os responsáveis técnicos pela execução desta obra;
Comprovar de que a empresa disporá, na data prevista para entrega da proposta, de vínculo profissional com os responsáveis técnicos indicados na declaração supra;
A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de pelo menos um dos documentos a seguir: certidão de registro da empresa junto ao conselho profissional contendo no quadro permanente os profissionais indicados; carteira de trabalho; contrato de prestação de serviço; declaração de contratação futura, desde que acompanhada de declaração de anuência deste(s) profissional(ais); ou ainda contrato societário.
Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) registrada(s) no conselho profissional da região onde o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s), que comprove(m) ter o profissional, engenheiro civil ou arquiteto, ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) com características semelhantes ao objeto deste Edital, limitadas estas semelhanças às parcelas de maior relevância e valor significativo, conforme tabela a seguir:

Atestados e Declarações:
Atestado de vistoria, emitida pela empresa licitante, informando que vistoriou o local da obra ou dos serviços e que tomou conhecimento de todas as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, detalhamentos e as peculiaridades pertinentes ao objeto licitado, devidamente assinado pelo responsável pela empresa ou pelos responsáveis da obra/serviços, indicados no item 8.4.4.2.1, ou ainda por profissional técnico contratado para esse fim específico, **conforme anexo V;**
Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, Declaração de pleno conhecimento do objeto, devidamente assinado pelo responsável pela empresa ou pelos responsáveis pelos serviços, indicados no item 8.4.4.2.1, ou ainda por profissional técnico contratado para esse fim específico, de que tem pleno conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na vistoria, e de que não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Edital, **conforme anexo VIII.**

DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTAR:
Anexo V – Modelo do Atestado de visita e vistoria;
Anexo VI – Declaração de composições de custos unitários;
Anexo VII – Declaração de responsabilidade técnica;
Anexo VIII – Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Somente se não realizada Vistoria);
Anexo IX - Certidão de Responsabilidade Trabalhista, Previdenciária e de Segurança do Trabalho;
Anexo X – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
Anexo XI - Modelo de Proposta;
Anexo XII – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;
Anexo XIII - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
Anexo XIV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007;
Anexo XV – Modelos de declaração de conformidade de especificações, técnicas, placa de obras e preços admissíveis;
Anexo XVI – Declaração formal de que o licitante possui em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados;

Anexo XVII – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Nesta licitação será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em **consórcio**
Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia digital.
Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumerados no **item 4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
O Agente de Contratação deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.
A verificação da documentação exigida neste edital, somente será feita em relação ao licitante vencedor.
Quando for necessário complementar documentações ou sanar vícios, caberá ao Agente de Contratação realizar diligências, nos termos do **item 8.12** deste Edital.
Caso o **Projeto Básico/Termo de Referência** exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
No caso de necessidade de realização de **diligências**, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.
É admitida a prorrogação de que trata o caput, limitado ao prazo máximo de 24 horas, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou de ofício, a critério do agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.
Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do **item 6.15** deste Edital.
Quando o licitante primeiro colocado for desclassificado em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o Agente de Contratação admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do **item 6.10** deste Edital.
Alternativamente à realização do procedimento indicado no **item 8.15** acima, o Agente de Contratação poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
Relativo ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte serão consultados o Portal da Transparência estadual e o sistema SIOFI a fim de verificar se o somatório dos valores das ordens de pagamento, recebidas por licitante, ME ou EPP, detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ultrapassou, no exercício anterior, os limites previstos no artigo 3°, incisos I e II, da LC n° 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias, recebidas pela referida licitante até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da LC n° 123/2006.

DOS RECURSOS
A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.
As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.
Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Inexistindo manifestação recursal, o Agente de Contratação adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

A homologação da presente licitação compete ao Ordenador de despesa.

DO CONTRATO

O servidor responsável pela elaboração do Contrato convocará oficialmente o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A recusa injustificada do **fornecedor** em não assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

A assinatura do contrato será realizada de forma eletrônica. Os licitantes devem possuir certificado digital da pessoa jurídica.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, **devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente o**u revogar esta licitação.

O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocadas nos termos do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação de regularidade fiscal e trabalhistas, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com eficácia legal após a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

DO RECEBIMENTO E DO PRAZO

A obra será recebida provisoriamente, pelo(s) responsável(is) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

A Contratada deverá providenciar a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento provisório da obra:

- "*as built*" (como construído) da obra elaborado pelo responsável por sua execução, na ocorrência de modificação do projeto licitado por parte da Contratada;

A obra será recebida definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após o decurso do prazo de observação de até 90 (noventa) dias a partir do recebimento provisório, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei Nº 14.133/2021;

Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedida vistoria para recebimento definitivo do objeto. Durante esse período, a Contratada se responsabilizará pelo perfeito funcionamento das instalações por ela construídas, e pelos reparos necessários, conforme disposto art. 119 da Lei Nº 14.133/2021;

O prazo previsto para o recebimento definitivo das obras, poderá ser prorrogado em casos excepcionais, mediante justificativa prestada pela Engenharia, conforme previsão no Art. 140, § 3º da Lei Nº 14.133/2021, especialmente quanto à:

– omissão ou atraso de providências a cargo da Contratada quanto ao saneamento das irregularidades do objeto do contrato, verificadas após o recebimento provisório do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções legais;

– superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

– Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

A Contratada deverá providenciar a seguinte documentação com condição indispensável para o recebimento definitivo da obra:

I – **Certidão negativa de Débitos (CND) previdenciários da matrícula CNO**, junto à Receita Federal do Brasil.

O prazo para execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do início da execução.

O prazo para início da obra/serviço será definido em Ordem de Serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da sua emissão pele contratante

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após as medições, efetuadas por engenheiro(a) pertencente ao quadro de servidores do Contratante, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo(a) e subsidiá-lo(a), com base nos quantitativos executados e aprovados pela fiscalização. Somente serão medidos os serviços executados conforme os projetos e especificações técnicas constantes do Edital e da proposta do Contratado, e nas eventuais alterações contratuais posteriores.

Somente serão pagos os quantitativos unitários efetivamente medidos pela Fiscalização.

Os serviços serão medidos e pagos após efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização, independentemente do valor previsto no cronograma físico-financeiro, o qual será usado como instrumento para acompanhamento do contrato e verificação do andamento dos prazos, inclusive para a apuração de descumprimentos contratuais e aplicação de sanções.

O cronograma físico-financeiro aprovado que prevê a execução do percentual das parcela encontra se anexo a este edital.

Após a medição dos serviços executados e a aprovação pela fiscalização, a Contratada apresentará nota fiscal/fatura dos serviços para liquidação e pagamento da despesa, sendo pagas em até 15 (quinze) dias após atestadas e liberação do recurso pelo concedente.

O Contratante reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Para fins de pagamento, será solicitada ainda a apresentação das regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, na forma da lei, as quais deverão ter data de validade posterior à data do último atesto das respectivas Notas Fiscais, e dos seguintes documentos:

Guia para recolhimento do ISSQN ou a guia recolhida da respectiva Nota Fiscal com o comprovante de pagamento;

Relatórios do SEFIP do mês anterior à emissão da nota fiscal contendo os funcionários vinculados no Cadastro Nacional da Obra (CNO), Protocolo de envio, Guia para recolhimento do FGTS e comprovante de pagamento;

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTF/DCTFWeb do mês anterior à emissão da nota fiscal, Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e respectivo comprovante de pagamento;

Folha de pagamento.
Os pagamentos ficarão condicionados às retenções obrigatórias estipuladas na legislação tributária, inclusive às relacionadas ao ISSQN, na forma da Lei Complementar n. 116/2013, c/c a legislação municipal em vigor.
Havendo erro na nota fiscal/fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento iniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
Ultrapassado o prazo para pagamento previsto nesta cláusula, o Contratado fará jus à atualização monetária referente ao índice do IGP-M (FGV) e a juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a *pro-rata-die* da data do vencimento até o efetivo pagamento.
Para efeito da emissão da Nota Fiscal, a inscrição no CNPJ da Prefeitura de Uruará é de n.º 34.593.541/0001-92, endereço Rua 15 de novembro, Bairro: Fluminense- CEP 68.140-000, Uruará-PA.
Os pagamentos a serem efetuados em favor do Contratado estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte, nos seguintes termos:
no caso de orçamento onerado, da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
Deixar de apresentar amostra;
Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
Fraudar a licitação
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
der causa à inexecução parcial do objeto;
der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do objeto;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
Advertência;
Multa;
Impedimento de licitar e contratar e
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto
As circunstâncias agravantes ou atenuantes
Os danos que dela provierem para a Administração Pública
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens **14.1.1, 14.1.2, 14.1.3**, **14.1.9 a 14.1.12** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens **14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, cujos valores recolhidos serão revertidos a Secretaria Municipal de Obras, ensejará:
A notificação da Contratada para recolher o montante apurado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão;
A glosa do respectivo valor dos créditos que a Contratada possuir junto à Contratante;
A execução da garantia contratual;
E, em qualquer caso, a cobrança judicial.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7** e **14.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e

a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por dia subsequente ao trigésimo.
As multas previstas nos itens **14.10.2** e **14.10.3** ficam limitadas em até o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da parte do serviço não realizado, por ocorrência.
A aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/21, é admitida a reabilitação do Contratado perante o Contratante desde que cumpridos, cumulativamente e além do disposto no parágrafo único do referido artigo, os seguintes requisitos:
reparação integral do dano causado à Administração Pública;
pagamento da multa;
transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeito ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Contratante e, no que couber, às demais penalidades previstas na legislação.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Conforme estabelece o art. 158, §1º, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Pará.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.
A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a administração.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada
pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção do contrato, formalmente motivada nos autos do processo com base no art. 137 da Lei nº 14.133/21, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III, do §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

DA GESTÃO DO CONTRATO
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais do contrato, compostos por representantes da administração, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do contrato.
O valor total do contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo.
Por iniciativa de quaisquer dos partícipes, nos casos de alterações quantitativas ou Qualitativas no projeto e /ou plano de trabalho;
Por iniciativa da convenente, em caso de inviabilidade de execução comprovada Pela demonstração dos seguintes requisitos cumulativos:
Desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos derivados do contrato, decorrentes de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que inviabilizem a sua execução;
Impossibilidade de a convenente suportar o ônus decorrente do desequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses no decreto estadual nº 3.302/23; e
Manutenção da justificativa para a execução do convênio., observadas as disposições dos artigos 29,30.31 e 32, do decreto estadual nº3.302/

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
Os termos deste Edital vinculam. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.
As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.http://uruara.pa.gov.br/incorporar?link=http:%2F%2Furuara.pa.gov.br%2Feditais-de-licitacoes,
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e no https://www.tcm.pa.gov.br
Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
A firma contratada deverá providenciar, por sua conta, o registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução junto ao CREA-PA

Subcontratação conforme contrato.

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS
A Contratada deverá promover o regular acesso ao endereço de **e-mail .....** e ao **Whatsapp do número de telefone** (_) -_,obrigatoriamente informado em sua proposta, que serão as formas oficiais de comunicação dos atos processuais, comprometendo-se em acusar o recebimento da notificação eletrônica oriunda da Contratante em até 01 (um) dia útil, data está em que iniciará a contagem dos prazos decorrentes, observados os casos legais de intimação dos atos mediante publicação em imprensa oficial.

DOS ANEXOS
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Nota Técnica;
Anexo II – Projeto Executivo e complementares;
Anexo III – Planilha de Composição de Custos;
Anexo IV – Minuta do Contrato;
Anexo V – Modelo do Atestado de visita e vistoria;
Anexo VI – Declaração de composições de custos unitários;
Anexo VII – Declaração de responsabilidade técnica;
Anexo VIII – Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Somente se não realizada Vistoria);
Anexo IX - Certidão de Responsabilidade Trabalhista, Previdenciária e de Segurança do Trabalho;
Anexo X – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
Anexo XI - Modelo de Proposta;
Anexo XII – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;
Anexo XIII - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
Anexo XIV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007;

Anexo XV – Modelos de declaração de conformidade de especificações, técnicas, placa de obras e preços admissíveis;
Anexo XVI – Declaração formal de que o licitante possui em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados;
Anexo XVII – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Uruara-PA para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, não obstante qualquer mudança de domicílio que a Contratada venha a adotar, o qual expressamente aqui renúncia, observadas as disposições sobre conciliação, mediação e arbitragem previstas no Anexo IV do contrato.

Uruará-PA, 30 de Abril de 2024.

SELMA HAUSSER
Agente de contratação

ANEXO I -NOTA TÉCNICA

APRESENTAÇÃO DO OBJETO

Proponente: Prefeitura Municipal de Uruará-PA.
Objeto: REUBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO CORETO DE URUARÁ/PA
Valor Total: R$ 1.143.383,25 (um milhão, cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:
PLANO DE TRABALHO
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
PROJETO BÁSICO.

Para este objeto são apresentados: projetos, planilhas de composições de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, bem como seu responsável técnico, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	RRT
PROJETO	MARUZA BAPTISTA	CAU: A 28.510-2	
ORÇAMENTO			
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado com OBRA DE ENGENHARIA.

LICITAÇÃO:

Para elaboração do instrumento convocatório para a execução desta obra é importante que seja adotado como regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL adotada em contratações de obras ou serviços por preço certo e total, devendo ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica para os itens mais relevantes tabelados abaixo, conforme ao disposto no Inciso V do parágrafo §2º do Art. 67 Lei 14.133/2021.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, em consonância ao que prescreve a Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, e em observância ao prescrito no Acórdão Nº 1432/2010 do TCU que restringe à exigência de quantitativos mínimos a no máximo 50% dos quantitativos a executar, tem-se que deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços e quantitativos mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS MÍNIMOS
1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	236,10 m²
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, INCLUINDO JUNTO PLASTICA DE DILATAÇÃO.	24,69 m³
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 6 M, COM LUMINÁRIA PUBLICA EM LED 100W, BRANCO FRIO, INCLUSO BRAÇO DUPLO CURVO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO C=1,5M.	9 und
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM CHAPA METÁLICA Nº 16, ESTRUTURADA COM METALON RETANGULAR 70X30, E=2,00MM, E CANTONEIRA DE 2", E=1/4, INCLUINDO VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E PINTURA ANTICORROSIVA EM ESMALTE SINTÉTICO.	4 und

Para QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA, em observância ao que prescreve § 1º, inc. II do art. 67 da Lei 14.133/2021, que veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos para comprovação de capacitação técnico-profissional. Assim, deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	TAPUME EM TELHA METÁLICA
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, INCLUINDO JUNTO PLASTICA DE DILATAÇÃO.
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 6 M, COM LUMINÁRIA PUBLICA EM LED 100W, BRANCO FRIO, INCLUSO BRAÇO DUPLO CURVO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO C=1,5M.
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM CHAPA METÁLICA Nº 16, ESTRUTURADA COM METALON RETANGULAR 70X30, E=2,00MM, E CANTONEIRA DE 2", E=1/4, E PINTURA ANTICORROSIVA EM ESMALTE SINTÉTICO.

Por tratar-se de obra de engenharia civil de reurbanização de praça faz-se necessário que a empresa possua em seu quadro técnico pelo menos ***um*** (01) ***Engenheiro Civil ou Arquiteto***.

CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO:

Por tratar-se de obra pública, todos os atos referentes a sua execução são de acesso público, e por esta razão, os preços unitários e totais da planilha vencedora da licitação devem obedecer aos critérios de arredondamento para duas casas decimais conforme o disposto na ABNT NBR 5891/2014.

A utilização deste critério de arredondamento evita inconsistências na elaboração dos boletins de medição que servirão para comprovação da execução dos serviços e posterior pagamento dos mesmos.
Por isto, no momento da obtenção do valor total, se os valores forem truncados, os boletins de medição são gerados com erro. Portanto, a não utilização de critérios de arredondamento de duas casas decimais ocasiona a paralisação do processo para correção da planilha vencedora, o que ocasiona atraso na execução da obra e prejuízos para a Administração Pública e consequentemente aos munícipes.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS

Em obediência ao art. 59, III, da Lei 14.133/2021 que obriga o edital a estabelecer os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, não será considerada proposta que contiver preços superiores ao limite estabelecido.
O Acórdão 1618/2019 – Plenário discorre sobre a importância da análise dos preços unitários, mesmo em licitações cujo regime de execução seja de empreitada por preço global:
15. A jurisprudência do TCU, nos casos de licitação do tipo menor preço global é no sentido da imprescindibilidade da análise dos preços unitários. Tal entendimento visa a coibir a prática do denominado jogo de planilha, que se caracteriza pela elevação dos quantitativos de itens que apresentavam preços unitários superiores aos de mercado e redução dos quantitativos de itens com preços inferiores, por meio de alterações contratuais informais, materializadas por meio de termo aditivo.
Sobre o tema, o TCU possui inúmeros precedentes, como o Acórdão 8117/2011 Primeira Câmara, e o Acórdão 1695/2018 TCU Plenário entre outros.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada em meio eletronico, e em meio digital, em formato editável tipo excel, em CD ou pendrive para análise, contendo:
Planilha de Preços Unitários – conforme modelo da proposta base deve informar os valores de preço unitários sem e com BDI, quantitativo por serviço e valor total com arredondamento conforme orientação do critério de arredondamento;
Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) - Planilha com detalhamento do BDI conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário;
Composições de Preços Unitários: todos os itens com serviços da Planilha devem ser apresentados as composições de Preços Unitários cujos valores devem guardar compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária;
Cronograma Físico-Financeiro: deverá ser apresentado de acordo com o proposto pela administração.
Planilha de encargos complementares: deverá ser apresentado de acordo com os encargos década empresa.
Diante desta explanação, ratifica-se a impossibilidade de aceitação de qualquer proposta com preços unitários superiores à referência.

PAGAMENTOS

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mediante apresentação de boletim de medição, emitido pela CONTRATADA, no modelo fornecido pela CONTRATANTE, e após realização de vistoria realizada pelo fiscal municipal para aferição dos serviços medidos.
Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.
A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratado, onde estão registrados os levantamentos, conforme memória de cálculos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.
Os limites para pagamento de mobilização e desmobilização, serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas, bem como as condições de pagamento, com previsão, entre outros elementos, do cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, sendo previsto no máximo, 50% por evento.
A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Convenente, identificando ainda, o nome do Objeto (conforme Plano de Trabalho), período de medição, número do Boletim de Medição (BM), número da Licitação e Contrato, sem rasuras e/ou entrelinhas observadas as normas vigentes. Segue a baixo modelo de apresentação:

TEXTO PARA NF: OBJETO: XXXXXXXXXXXXX LICITAÇÃO N°: XXXXXXXXX CONTRATO N°: XXXXXXXXX NF REFERENTE AO BM XX

A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/ Recibo, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/ Recibo com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
A liberação do primeiro pagamento fica condicionada a apresentação de:
Nota Fiscal e Recibos;
Alvará municipal de construção;
ART/RRT de execução da obra;
Comprovação da matrícula da obra no CNO a ser efetuada pelo CNPJ da empresa CONTRATADA;
Comprovação de regularidade junto ao FGTS, através de CRF;
Comprovação de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Comprovação de cumprimento da garantia contratual no percentual de 5% do valor do contrato, nos termos do art. 98, da Lei nº 14.133/2021;

TERMOS ADITIVOS E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Para a celebração de quaisquer aditivos contratuais, sejam estes de valor ou prazo, faz-se necessário que a CONTRATADA protocole junto à CONTRATANTE, ofício de solicitação com justificativa técnica para o pedido, acompanhado de cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária com memória de cálculo (para os casos de aditivos de valor) e para cada aditivo de prazo prorrogar também, em prazo, a garantia contratual.
Destaca-se que para solicitações de aditivo de valor, deverão ser utilizados os preços contratados ou, para serviços que inicialmente não constavam em planilha, deverão ser usados preços de referências oficiais com data-base igual à da planilha utilizada na licitação com o desconto dado pela CONTRATADA.
No que se refere a reajustes de preço, permite-se o reajustamento quando o prazo inicial do contrato de execução for superior a 1 ano ou quando mesmo que o prazo inicial for menor que um ano, após aditivos ele ultrapassar esse tempo, desde que o atraso na execução não ocorra por culpa da CONTRATADA.

Para o reajustamento de preços será utilizado o ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (INCC), disponibilizado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Deverá ser adotado o índice referente ao mês após 12 meses contados a partir da apresentação da proposta.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS EXECUTADOS

A lei estabelece procedimentos específicos para recebimento de obras e serviços. O Art.140 (lei 14.133), define etapas especificas a serem observadas pelas partes, bem como define prazos máximos para adoção das providências:

I - Em se tratando de obras e serviços:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumorimento das exigência de carater técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exige3ncia contratuais;

§ 2o O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a resposabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório. Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia; após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo, este somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

AS BUILT

Ao final da construção do empreendimento, é importante que a

Administração receba a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Deverá ser elaborado projeto *As Built* conforme NBR 14.465:2000 acompanhado de ART/RRT do responsável técnico e apresentado para a CONTRATANTE e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.

Anexo II – Projeto Executivo e complementares e planilhas de composição de custo.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Rua 15 de novembro nº 520, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico pmulici@gmail.com e site www.http://uruara.pa.gov.br/incorporar?link=http:%2F%2Furuara.pa.gov.br%2Feditais-de-licitacoes, https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e no https://www.tcm.pa.gov.br/

ANEXO III - TERMO DE REFERENCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para fins de "Reurbanização da Praça do Coreto, no Município de Uruará, neste Estado"**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, o Contratado deverá apresentar, para assinatura do contrato, garantia em favor do Contratante, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 96, da Lei 14.133/21.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: até 05 dias contados da emissão da ordem de serviço;

O prazo de entrega dos serviços contratados são de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Ordem de Serviço.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvas situações de caso fortuito e força maio.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,
deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
Do recebimento
Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
Forma de pagamento
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
Regime de execução
O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Critérios de aceitabilidade de preços
Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço global, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);
Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço global o critério de aceitabilidade de preços será:
valor global: conforme valor estimado da licitação
custos unitários relevantes: itens de maior relevância.
Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
Apresentar garantia da proposta no valor de a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
publicados em Diário Oficial; ou
publicados em jornal de grande circulação; ou
por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro *órgão equivalente; ou*
por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
sociedade criada no exercício em curso:
fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG =ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE
*** Justifica-se a exigência dos índices contábeis para comprovar a boa situação financeira da empresa.**
As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
Caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente
Qualificação Técnica
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas apresentadas na Nota técnica.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de R$ 1.143.383,25 *(Um milhão cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)*, conforme custos unitários apostos na *planilha orçamentária em anexo.*
DA MATRIZ DE RISCO
Há previsão de risco constante de matriz de risco para o presente contrato.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO IV -MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº /20 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ E A EMPRESA - ,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEURUARÁ, com sede na Rua 15 de novembro, nº520, fluminense, Uruará-PÁ, CEP 68140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-92, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA.

CONTRATADO: , inscrita no CNPJ sob o nº . . / - , estabelecida na , neste ato representado pelo(a) , Sr(a). , brasileiro(a), portador(a) do CPF nº , residente e domiciliado(a) na cidade de .

CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato para a Reurbanização da Praça do Coreto no Municipio de Uruará, Neste Estado, conforme convênio nº 14/2024 – SEOP, nos termos e especificações do Edital de Licitação nº 3.2024-0001, na modalidade Concorrência, constante do Processo nº 20240005, sujeitando-se as partes contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 035/2023, e de suas alterações posteriores, às cláusulas contratuais, e, nos casos omissos, à lei civil comum, mediante as condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Reurbanização da Praça do Coreto no Municipio de Uruará, Neste Estado, conforme convênio nº 14/2024 – SEOP, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos, e na proposta comercial ofertada pelo Contratado, independentemente de transcrição.
O objeto deste contrato será executado no endereço Avenida Angelo Debiase s/nº, Bairro Centro, Uruará-PA, CEP: 68140-000, e terá área de (m2):Área de reforma: 2.596,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
2.1. Este contrato fica vinculado aos exatos termos e especificações constantes do Edital nº 3.2024-0001 e seus Anexos, modalidade Concorrência, cuja realização decorre da autorização do Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, constantes do Processo nº 20240005, e à proposta do Contratado, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
3.1. À execução deste contrato são aplicáveis a Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 035/2023, e suas alterações posteriores, e, nos casos omissos, a lei civil comum, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor global do contrato será de R$ ( ).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após as medições, efetuadas por engenheiro(a) pertencente ao quadro de servidores do Contratante, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo(a) e subsidiá-lo(a), com base nos quantitativos executados e aprovados pela fiscalização. Somente serão medidos os serviços executados conforme os projetos e especificações técnicas constantes do Edital e da proposta do Contratado, e nas eventuais alterações contratuais posteriores.
Somente serão pagos os quantitativos unitários efetivamente medidos pela Fiscalização.
Os serviços serão medidos e pagos após efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização, independentemente do valor previsto no cronograma físico-financeiro, o qual será usado como instrumento para acompanhamento do contrato e verificação do andamento dos prazos, inclusive para a apuração de descumprimentos contratuais e aplicação de sanções.
O cronograma físico-financeiro aprovado prevê a execução do percentual das parcelas.

Após a medição dos serviços executados e a aprovação pela fiscalização, a Contratada apresentará nota fiscal/fatura dos serviços para liquidação e pagamento da despesa, sendo pagas em até 15 (quinze) dias após atestadas, e a liberação do recurso pelo orgão consedente.

O Contratante reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
Para fins de pagamento, será solicitada ainda a apresentação das certidões de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, na forma da lei, as quais deverão ter data de validade posterior à data do último atesto das respectivas Notas Fiscais, e dos seguintes documentos:
Guia para recolhimento do ISSQN ou a guia recolhida da respectiva Nota Fiscal com o comprovante de pagamento;
Relatórios do SEFIP do mês anterior à emissão da nota fiscal contendo os funcionários vinculados no Cadastro Nacional da Obra (CNO), Protocolo de envio, Guia para recolhimento do FGTS e comprovante de pagamento;
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTF/DCTFWeb do mês anterior à emissão da nota fiscal, Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e respectivo comprovante de pagamento;
Folha de pagamento.
Os pagamentos ficarão condicionados às retenções obrigatórias estipuladas na legislação tributária, inclusive às relacionadas ao ISSQN, na forma da Lei Complementar n. 116/2013, c/c a legislação municipal em vigor.
Havendo erro na nota fiscal/fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento iniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
Ultrapassado o prazo para pagamento previsto nesta cláusula, o Contratado fará jus à atualização monetária referente ao índice do IGP-M (FGV) e a juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a *pro-rata-die* da data do vencimento até o efetivo pagamento.
Para efeito da emissão da Nota Fiscal, a inscrição no CNPJ da Prefeitura Municipal de Uruará do Estado do Pará é de n.º 34.593.541/0001-92, endereço Rua 15 de novembro, nº520, fluminense, Uruará-PÁ, CEP 68140-000, Uruará-Pá.
Os pagamentos a serem efetuados em favor do Contratado estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte, nos seguintes termos:
no caso de orçamento onerado, da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com eficácia legal após a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.
O prazo para início da execução da obra será definido em Ordem de Serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da sua emissão pela Contratante.
O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do início da execução dos serviços.
A emissão da Ordem de Serviço se dará em Reunião de Alinhamento de Expectativas Contratuais, devidamente registrada em ata, a ser realizada entre as partes após a assinatura deste contrato, na sede da Prefeitura de Uruará.
Verificado que os prazos previstos nesta cláusula não serão suficientes para a satisfação do contrato, deverá ser formalizada a respectiva prorrogação, mediante Termo Aditivo, nos seguintes casos:
quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
A constatação de que o prazo delimitado é exíguo poderá ocorrer tanto por parte do Contratado quanto por parte do Contratante, por meio do Gestor deste Contrato, mediante justificativa escrita, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.
O cronograma físico-financeiro será alterado/adequado sempre que ocorrer modificação dos percentuais e/ou etapas de execução da obra contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do contrato.
O valor total do contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo.
Por iniciativa de quaisquer dos partícipes, nos casos de alterações quantitativas ou Qualitativas no projeto e /ou plano de trabalho;
Por iniciativa da convenente, em caso de inviabilidade de execução comprovada Pela demonstração dos seguintes requisitos cumulativos:
Desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos derivados do contrato, decorrentes de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que inviabilizem a sua execução;
Impossibilidade de a convenente suportar o ônus decorrente do desequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses no decreto estadual nº 3.302/23; e
Manutenção da justificativa para a execução do convênio., observadas as disposições dos artigos 29,30.31 e 32, do decreto estadual nº3.302/2023.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO
Executado o contrato, seu objeto será recebido:
Provisoriamente, mediante termo próprio emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até 15 (quinze) dias da finalização da obra, caso verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
O Contratado deverá providenciar a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento provisório da obra:
"as built" (como construído) da obra elaborado pelo responsável por sua execução na ocorrência de modificação do projeto licitado por parte do Contratado;
Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante vistoria e termo próprio que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedida vistoria para recebimento definitivo do objeto. Durante esse período, o
Contratado se responsabilizará pelo perfeito funcionamento das instalações por ela construídas, e pelos reparos necessários, conforme disposto no art. 119, da Lei nº 14.133/21.
O prazo previsto para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado em casos excepcionais, mediante justificativa prestada pela Contratante, especialmente quanto à:
omissão ou atraso de providências a cargo do Contratado quanto ao saneamento das irregularidades do objeto do contrato, verificadas após o recebimento provisório do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções legais;

superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Civil.
9.4 O prazo de responsabilidade da construtora pela garantia da qualidade, das eventuais correções e reparos, e da solidez e segurança dos serviços contratados tem início da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.
O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o Contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da Reurbanização da Praça do Coreto no Municipio de Uruará, Neste Estado, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o Contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.
O Contratado deverá providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo da obra, certidão negativa de débitos (CND) previdenciários do Cadastro Nacional de Obras - CNO, junto à Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS
10.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta do crédito orçamentários: 15.451.0501.1.008 – Construção de praças, Parques e Jardins
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MATRIZ DE RISCO
11.1. Há previsão de risco constante de matriz de risco para o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Para efeito da aplicação do disposto na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n° 14.133/21, relativamente a fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a alteração
contratual dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio por parte do Contratado, por meio de planilhas de composição de custos, acompanhada da respectiva documentação comprobatória, sendo uma contemporânea à apresentação da proposta adjudicada e a outra atual, simétrica com a primeira, de modo a permitir a verificação e mensuração do desequilíbrio que se pretende sanar, além das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.
O prazo de resposta/deliberação ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro, de que trata o item acima, será de 90 (noventa) dias contados da data de protocolização do pedido.
Em caso de necessidade de notificação do Contratado para instrução adequada do pleito, conforme item 12.1, considerar-se-á interrompido o prazo de que trata o item 12.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, o Contratado deverá apresentar, para assinatura do contrato, garantia em favor do Contratante, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 96, da Lei 14.133/21.
Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o Contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.
Em se tratando de garantia por caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta poupança, aberta em nome do Contratante.
Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o Contratado deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Contratante.
Em caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá vir acompanhada de renúncia expressa da instituição bancária fiadora aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.
O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:
O prazo de vigência da apólice será superior ao prazo estabelecido no contrato principal, conforme item 13.6, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o Contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro (Circular SUSEP n° 662, de 11 de abril de 2022).
Se o Contratado optar por oferecer seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia deve ter validade de, no mínimo, 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.
Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
Neste ato, o Contratado apresenta como garantia contratual caução em dinheiro, depositada em / /, OU apólice de seguro-garantia nº, emitida pela em / /, OU carta fiança nº, emitida pela em / /, elegendo, por conseguinte, a modalidade prevista no art. 96, §1º, , da Lei nº 14.133/21.
A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, ou do reforço de garantia, acarretará a aplicação de multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na prestação da garantia ou de seu reforço, além da aplicação de multa, autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos ao Contratado, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.
O bloqueio efetuado com base nesta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao Contratado.
O Contratado, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, após a devida aprovação pelo Contratante.
A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
Os emitentes das garantias deverão ser notificados pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DAS OBRAS

Nos termos do art. 140, §6º, da Lei n. 14.133/21 e do art. 618 do Código Civil, as partes convencionam nesta cláusula as condições para a garantia das obras.
O Contratado assume integral responsabilidade pela solidez e segurança da obra, objeto deste contrato, observado o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de expedição do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO", com relação à solidez e segurança da edificação, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).
Quando se tratar de vício ou defeito aparente ou de fácil constatação que não comprometa a solidez e segurança da obra, o Contratante terá 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO", para reclamar ao Contratado. Esses vícios se referem, exemplificativamente, aos encontrados em fechaduras, trincos, dobradiças, portas, contra marcos, alisares, pinturas, esquadrias, louças, metais, válvulas de descarga, interruptores, tomadas, disjuntores, pisos, revestimentos, pias e bancadas, etc.
A Contratante terá 90 (noventa) dias para reclamar dos defeitos ocultos da obra, que não comprometam sua solidez ou segurança, a contar do momento em que forem detectados. Esses vícios se referem, exemplificativamente, às falhas ou defeitos de instalações hidráulicas, sanitárias, gás, elétricas e telefônicas, e ainda, vazamento em geral e impermeabilizações.
O exercício do direito de reclamar junto ao Contratado se dará por meio de notificação eletrônica, no e-mail ou número de *Whatsapp* fornecido pelo Contratado, ou, subsidiariamente, via publicação no Diário Oficial e do Diário Oficial Eletrônico das Associações de Municípios doPará (FAMEP).
O Contratado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para sanar o vício, contados do recebimento da notificação, podendo as partes convencionar a redução ou ampliação deste prazo, não sendo inferior a 07 (sete) nem superior a 120 (cento e vinte) dias. Findo o prazo, a Administração poderá recorrer à ação judicial prevista no art. 618 do Código Civil.
Prescreverá em 03 (três) anos a pretensão à reparação civil pelos danos decorrentes da execução do contrato, contados a partir do conhecimento do dano, conforme art. 206, §3º, inciso V, do Código Civil.
Aplicam-se os parâmetros dispostos na Orientação Técnica OT – IBR 003/2011, ou na que vier a substituí-la, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, nos procedimentos administrativos instaurados para acionamento dos responsáveis pela reparação dos vícios ou defeitos mencionados nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
16.1. São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Fiscalizar a obrigação do Contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
Designar servidor para acompanhar a execução do contrato;
Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;
Esclarecer prontamente as dúvidas do Contratado;
Expedir a Ordem de Serviço, após realizada a Reunião de Alinhamento de Expectativas Contratuais;
Verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;
Transmitir ao Contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;
Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas;
Em cumprimento ao art. 117 da Lei n.º 14.133/21, promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
Promover, com a presença de representante do Contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
Não retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas;
Anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar ao Contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Edital;
Manter arquivados, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato no prazo de 02 (dois) meses, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
Promover o regular acesso ao endereço de e-mail e ao Whatsapp do número de telefone (_)_-_, obrigatoriamente informado em sua proposta, que serão as formas de comunicação dos atos processuais, comprometendo-se em acusar o recebimento da notificação eletrônica oriunda do Contratante em até 01 (um) dia útil, data está em que iniciará a contagem dos prazos decorrentes, observados os casos legais de intimação dos atos mediante publicação em imprensa oficial;
Cumprir, ao longo de toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Ser exclusivamente o responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Não realizar a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
Comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
Comunicar imediatamente ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações da prefeitura, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, em plena validade;
Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço;
Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;
Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);
Participar da Reunião de equipe da Contratante, para a emissão da Ordem de Serviço;
Apresentar ao Contratante, até o prazo previsto na Ordem de Serviço para início da obra:
a classificação dos serviços, nos moldes da classificação do orçamento referência;
a relação dos responsáveis técnicos, os meios e os contatos de sua localização;
as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/PÁ e/ou CAU/PÁ exigidas por este contrato;
a relação nominal com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou do Contrato de Trabalho ou de Emprego de cada trabalhador ou empregado envolvido diretamente na execução da obra;
na hipótese de orçamento desonerado, Declaração de opção da sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme Anexo III da Instrução Normativa
n. 2.053, de 06 de dezembro de 2021, da Receita Federal do Brasil, e alterações posteriores, ou declaração negativa correspondente na hipótese de orçamento onerado.

Iniciar, no prazo previsto na Ordem de Serviço, a efetiva execução do objeto contratual;
Apresentar à Contratante, em até 30 (trinta) dias do início de sua atividade, documento comprobatório da inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, junto à Receita Federal do Brasil;
Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação a obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
Apresentar ao Contratante, os projetos de sua responsabilidade, acompanhados das respectivas ARTs ou RRTs, antes do início da execução dos serviços previstos;
Manter diário de obras atualizado, com preenchimento diário, contendo todos os registros, ocorrências, número de trabalhadores do canteiro, condições climáticas, andamento da obra, e demais informações pertinentes;
Não transferir a outrem, no todo em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do Contratante;
Realizar os serviços com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrito atendimento às exigências das especificações, sendo que qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação dependerá de aprovação prévia do Contratante;
Planejar, providenciar e manter mão de obra especializada e adequada dos profissionais envolvidos no fornecimento dos serviços contratados, necessária à execução do contrato, independentemente de alegações de escassez de profissionais na região;
Manter quadro de pessoal suficiente com a finalidade de execução da obra conforme previsto em cronograma físico-financeiro, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT, exigências do CREA/PÁ e CAU/PÁ;
Apresentar, nos meses em que não houver apresentação de fatura com respectiva documentação que comprove a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista:
Relatórios do SEFIP do mês anterior, contendo os funcionários vinculados no Cadastro Nacional da Obra (CNO), Protocolo de envio, Guia de recolhimento do FGTS e comprovante de pagamento;
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTF/DCTFWeb do mês anterior, Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e respectivo comprovante de pagamento;
Folha de Pagamento.
Assegurar-se de que todos os materiais e/ou equipamentos incorporados à obra sejam novos e de primeira qualidade, com observação rigorosa dos princípios básicos de engenharia, das normas da ABNT, dos detalhamentos e demais especificações técnicas;
Substituir, sempre que exigido e independentemente de justificativa, qualquer empregado e/ou Responsável Técnico cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do contrato, à disciplina do Contratante, ou ao interesse do serviço público;
Limpar completamente a área interna e externa do prédio, incluindo paredes, tetos, pisos, revestimentos, esquadrias, vidros, calhas, equipamentos, removendo cuidadosamente, com especial atenção, detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies de reboco, azulejos, vidros e esquadrias.
A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho de construção ou pertence do Contratado, e com as instalações em perfeito funcionamento.
Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;
A remoção de todo entulho gerado nos serviços para fora do canteiro e para local permitido pela Prefeitura da cidade será feita pelo Contratado.
Não alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;
Responsabilizar-se, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original;
Permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:
inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações do Contratado;
examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir.
Indicar 01 engenheiro civil ou 01 arquiteto para acompanhamento (R.T) da obra contratada;
Manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
Manter no canteiro de obras cópias do projeto completo da obra, e das ART's e/ou RRT´s de sua responsabilidade, as quais deverão ficar reservadas para manuseio do Contratante e da fiscalização do CREA-PÁ e/ou do CAU-PA;
Registrar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e demais documentos relativos à responsabilidade técnica de execução do objeto deste contrato, em nome do(s) senhor(es)_, Arquiteto/Engenheiro
, CAU/CREA_, e Arquiteto/Engenheiro_, CAU/CREA_, indicados pela Contratada como responsáveis técnicos, sendo que esses profissionais ficarão à disposição da execução dos serviços, por eles responsabilizar-se-ão e terão atribuição de acompanhamento técnico.

Quanto à segurança do trabalho, o Contratado deverá:
Cumprir as normas da Legislação Brasileira de Segurança do Trabalho na execução de todas as atividades realizadas por seus empregados, fornecendo a todos eles gratuitamente os EPIs (equipamentos de proteção individual) correspondentes à função desempenhada;
Instruir seus empregados sobre a necessidade e uso correto dos EPI's, e quanto aos procedimentos de primeiros socorros e emergências a serem observados no local de trabalho e no exercício das atividades laborais;
Em caso de acidente de trabalho ou intercorrências clínicas, providenciar a adequada remoção do empregado para unidade de saúde mais próxima.
Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do Contratante;
Fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
Cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, o Contratado será responsabilizado administrativamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, pela prática das seguintes infrações:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Ao Contratado que incorra nas faltas referidas nesta cláusula aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei federal nº 14.133/21:

advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Será aplicada a sanção de advertência quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Será aplicada a sanção de multa a qualquer das infrações previstas no item 18.1, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato.
Para as infrações previstas nos itens 18.1.1 e 18.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
Para as demais infrações previstas, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
A critério da Administração do Contratante, as multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com os demais tipos de penalidade previstos.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, cujos valores recolhidos serão revertidos ao ensejará:
A notificação do Contratado para recolher o montante apurado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão;
A glosa do respectivo valor dos créditos que o Contratado possuir junto à Contratante;
A execução da garantia contratual;
E, em qualquer caso, a cobrança judicial.

A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.
Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar nas hipóteses previstas nos itens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nas hipóteses previstas nos itens 18.1.5 a 18.1.9, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, devendo a sua aplicação ser precedida de análise jurídica e ser aplicada exclusivamente pela autoridade máxima do Contratante.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por dia subsequente ao trigésimo.
As multas previstas nos itens 18.15.2 e 18.15.3 ficam limitadas em até o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da parte do serviço não realizado, por ocorrência.
A aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/21, é admitida a reabilitação do Contratado perante o Contratante desde que cumpridos, cumulativamente e além do disposto no parágrafo único do referido artigo, os seguintes requisitos:
reparação integral do dano causado à Administração Pública;
pagamento da multa;
transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeito ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Contratante e, no que couber, às demais penalidades previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO
O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ
O Contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais do contrato, compostos por representantes da administração, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021.
Ao fiscal do contrato compete a verificação de qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado.
Ao Contratante é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita o Contratado e sem que este tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação correspondente, qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material e equipamento adquirido.
O gestor do contrato poderá determinar, mediante justificativa escrita, a substituição de qualquer empregado e/ou Responsável Técnico cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do contrato, à disciplina do Contratante, ou ao interesse do serviço público.
Cabe ao gestor do contrato fiscalizar a obrigação do Contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
A gestão e a fiscalização serão exercidas no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência não implica co-responsabilidade do Contratante e de seus agentes e/ou preposto.
Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação da Administração, as competências relacionadas às atividades de fiscalização e gestão dos contratos administrativos poderão ser desmembradas e realizadas por servidores ou grupo de servidores distintos, conforme autorizado pelo art. 54 da Lei Estadual n. 17.928/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, o contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando:

Houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
For necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.
Nas alterações de que dispõe esta cláusula, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
As alterações unilaterais a que se refere esta cláusula não poderão transfigurar o objeto da contratação.
A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
A extinção do contrato, formalmente motivada nos autos do processo com base no art. 137 da Lei nº 14.133/21, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
Nos termos do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/21, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:
Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
Execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução, pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível, pagamento das multas devidas à Administração Pública, e exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Uruará-PÁ para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, não obstante qualquer mudança de domicílio que o Contratado venha a adotar, o qual expressamente aqui renuncia, observadas as disposições sobre conciliação, mediação e arbitragem previstas no Anexo I deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato de forma eletrônica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Contratante

_____
Contratada

MODELO

ANEXO V - ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

Atesto, para efeito de participação na Concorrência nº ...../2024, que eu (a) Sr(a). , RG n° , na qualidade de representante da Empresa ,CNPJ ,telefone , compareceu no local onde serão executados os serviços de engenharia para....., efetuou a visita e
vistoriou as condições do local de trabalho referente aos serviços e tomou conhecimento de todas as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, detalhamentos e as peculiaridades pertinentes ao objeto licitado.

Uruará , de de 2024.

Assinatura do responsável

MODELO

Edital de Licitação n.º 9/2024-0001

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

Declaro, para efeito de participação na Concorrência nº .../2024, que eu, o(a) Sr(a).
, RG n° , na qualidade de Representante Legal da Empresa , CNPJ , telefone , consigno a expressa adesão desta proponente a todas as composições constantes das Planilhas de Custos Unitários deste edital, e, caso apresente composição(ões) de custos unitários diferente(s), anexarei Planilha de Custos Unitários discriminando todas as composições que foram alteradas.

Uruará, de de 2024.

Representante Legal

MODELO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001

.....(nome/razão social) inscrita no CNPJ n…....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..... DECLARO E INDICO, para fins do disposto no Edital de Licitação n.º ...../2024, Modalidade Concorrência, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, o(s) senhor(es)
.....(nome), ...(profissão), ... (número do registro em entidade profissional), e ..... (nome), ...(profissão), ...(número do registro em entidade profissional), para atuarem como responsável(is) técnico(s) na execução do objeto deste edital, comprometendo-me, em caso de alteração de indicação dos profissionais indicados, formalizar requerimento solicitando de autorização, mantendo as condições mínimas de habilitação técnico-profissional.

Local e data:

Nome e assinatura do diretor ou representante:

RG:
CPF:

(Somente se não realizado Vistoria)

MODELO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001

Declaro, para efeito de participação na CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001 , que eu, o(a) Sr(a)._, RG n°_, na qualidade de Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa, CNPJ ,telefone , tenho conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto desta licitação, responsabilizando-me pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de omissão na vistoria, e que não poderei alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para me eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

Uruará , de de 2024.

Representante Legal / Responsável Técnico

MODELO

ANEXO I**X - CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001

, cadastrada no CNPJ/CPF sob o n._, responsável pela execução do Contrato n. responsabilidade de fiscalizar, quanto à subcontratada
, assume, perante essa Procuradoria-Geral de Justiça, a
, inscrita no CNPJ/CPFn._, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de entrega e uso de
equipamentos de proteção individual que legal e contratualmente forem exigidos para regular execução do contrato.

Uruará,_.

Responsável legal pela Contratada

ANEXO X – MODELO DE DECLARACÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001

Declaro, sob as penas da lei, que não existe em meu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

....., ... de ..... de 2024.

_____
Razão Social
CNPJ nº .....
(carimbo e assinatura)

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001

ANEXO X*I* – PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001
Tipo: TIPO MENOR PREÇO
Proposta de Preços
Licitante: _____ CNPJ: _____
Tel Fax: (_____)_____ Tel: (_____)_____
E-mail:_____ Celular: (____)_____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____
Planilha 1, 2 e 3 a anexo:
ANEXO 1.....– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DESONERADA
ANEXO 2 ... – COMPOSIÇÃO DO BDI
ANEXO 3 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$_____(_____)
DATA DA PROPOSTA: _____
EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
NOME DO REPRESENTANTE: _____CPF: _____

O preço propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

Declaro que adquiri o edital da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001, bem como ciente que se não cumprir e honrar, além das penas do edital e das leis das licitações.

_____
Razão Social
CNPJ nº .....
(carimbo e assinatura)

PROPOSTA DE PREÇOS -
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-00001
ANEXO 1.....– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DESONERADA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR C/ BDI	TOTAL	CURVA ABC
0			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**R$**	
0.1	CPU 01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO)	und	1,00				
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	SEDOP	11340	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M²	6,00				
1.2	SEDOP	10000	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2)	CJ	1,00				
1.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	472,18				
2			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						
2.1	SEDOP	20018	Demolição manual de concreto simples	M3	10,40				
2.2	SEDOP	20016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	M3	14,77				
2.3	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	154,77				
2.4	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	154,77				
2.5	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	60,00				
2.6	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,80				
2.7	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,78				
2.8	SEDOP	20235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	M2	60,00				
2.9	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	38,80				
2.10	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00				
2.11	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00				
2.12	CPU 02		RETIRADA MANUAL DE BRINQUEDOS (PLAYGROUND)	M2	0,75				
2.13	CPU 03		RETIRADA MANUAL DE GRUTA EM SEIXO COM REAPROVEITAMENTO	M2	5,63				
2.14	CPU 04		RETIRADA DE PISO, TENTO E MEIO FIO DE FORMA MECANIZADA	M3	120,58				
2.15	CPU 05		RETIRADA DE POSTE DE FORMA MECANIZADA	UND	7,00				
2.16	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	159,99				
3			**PAVIMENTAÇÃO**						
3.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	111,81				
3.2	CPU 06		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, INCLUINDO JUNTO PLASTICA DE DILATAÇÃO.	M3	49,37				
3.3	CPU 07		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO CONVENCIONAL, MOLDADO IN LOCO, COM ACABAMENTO ESTAMPADO E PIGMENTADO, ESPESSURA DE 5CM	M²	130,42				
3.4	CPU 08		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PISO PODOTÁTIL 25X25, ALERTA NA COR VERMELHA, EM CONCRETO E ASSENTADO COM ARGAMASSA	M	17,00				
3.5	SINAPI	94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	194,00				
4			**URBANIZAÇÃO**						
4.1			**PAISAGISMO**						
4.1.1	CPU 09		MUDA DE DIANELA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	147,00				
4.1.2	CPU 10		MUDA DE PENICILINA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	237,00				
4.1.3	CPU 11		MUDA DE MOREIA BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00				
4.1.4	CPU 12		MUDA DE TAJÁ. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	161,00				
4.1.5	CPU 13		MUDA DE CAPIM DO TEXAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	48,00				
4.1.6	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1033,90				
4.1.7	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	1257,36				
4.1.8	CPU 14		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIMITADOR DE GRAMA 12CM	M	201,00				
4.2			**BANCOS**						
4.2.1	CPU 15		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO PINTURA EM CIMENTO QUEIMADO.	M	90,00				
4.3			**LIXEIRA**						
4.3.1	CPU 16		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM TELA MOEDA, COM PILAR TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO 3" E FUNDAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ARMADO.	UND	9,00				
5			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
5.1	CPU 17		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 4 M, COM LUMINÁRIA PUBLICA EM LED 100W, BRANCO FRIO, INCLUSO BRAÇO SIMPLES CURVO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO C=1,5M.	UND	9,00				
5.2	CPU 18		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 6 M, COM LUMINÁRIA PUBLICA EM LED 100W, BRANCO FRIO, INCLUSO BRAÇO DUPLO CURVO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO C=1,5M.	UND	8,00				
5.3	CPU 19		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 50W RGD COM MEMÓRIA - BIVOLT 110/220V - AUTOMÁTICO - A PROVA DÁGUA	UND	1,00				
5.4	CPU 20		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 100W LUZ BRANCA - BIVOLT 110/220V - A PROVA DÁGUA	UND	18,00				
5.5	CPU 21		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED 15W, TIPO SPOT DE PISO	UND	11,00				
5.6	CPU 22		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED 2700K(LUZ AMARELA, TIPO SPOT DE PISO	UND	36,00				
5.7	CPU 23		FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE REFLETOR RGB Á PROVA DÁGUA COM 10 W	UND	6,00				
5.8	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA,	UN	19,00				

			DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020						
5.9	SEDOP	170323	Caixa de passagem ch. aço	UN	33,00				
5.10	SINAPI	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	410,00				
5.11	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00				
5.12	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00				
5.13	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	660,00				
5.14	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.200,00				
5.15	CPU 24		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A.	UN	1,00				
5.16	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
5.17	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
5.18	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
5.19	CPU 25		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE II, 1P, 20KA, 175V	UN	2,00				
5.20	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
6			**BANHEIRO PÚBLICO E LANCHONETE**						
6.1			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**						
6.1.1	SEDOP	30010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	18,45				
6.1.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	0,89				
6.1.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	13,93				
6.2			**INFRAESTRUTURA**						
6.2.1			SAPATAS E ARRANQUES						
6.2.1.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	6,87				
6.2.1.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,58				
6.2.1.3	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,33				
6.2.1.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	50,39				
6.2.1.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	59,18				
6.2.1.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,03				
6.2.1.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,03				
6.2.1.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	19,25				
6.2.2			VIGAS BALDRAME						
6.2.2.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	13,82				
6.2.2.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	33,16				
6.2.2.3	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,29				
6.2.2.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	209,53				
6.2.2.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,50				
6.2.2.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,50				
6.2.2.7	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	49,74				
6.3			**SUPERESTRUTURA**						
6.3.1			PILARES						
6.3.1.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	17,01				
6.3.1.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,69				
6.3.1.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,30				
6.3.1.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,85				
6.3.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,85				
6.3.2			VIGAS SUPERIOR						
6.3.2.1	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	33,16				
6.3.2.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,29				
6.3.2.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	209,53				
6.3.2.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,50				
6.3.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,50				
6.3.3			LAJE						
6.3.3.1	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,70				
6.3.3.2	SINAPI	103681	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO,	M3	2,30				

			ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022						
6.3.3.3	SEDOP	50771	Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiamento)	M2	57,67				
6.4			**ALVENARIA**						
6.4.1	SEDOP	60046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	71,14				
6.5			**COBERTURA**						
6.5.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	79,16				
6.5.2	SEDOP	70047	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2	79,16				
6.5.3	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,00				
6.5.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,00				
6.5.5	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	79,16				
6.5.6	CPU 26		CHAPIM EM CONCRETO APARENTE COM PINGADEIRA E ACABAMENTO DESEMPENADO 21 X 8 CM.	M	31,40				
6.5.7	CPU 27		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM CHAPA METÁLICA Nº 16, ESTRUTURADA COM METALON RETANGULAR 70X30, E=2,00MM, E CANTONEIRA DE 2", E=1/4, INCLUINDO VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E PINTURA ANTICORROSIVA EM ESMALTE SINTÉTICO.	UND	8,00				
6.6			**REVESTIMENTOS**						
6.6.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	276,35				
6.6.2	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	148,03				
6.6.3	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	299,42				
6.6.4	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	147,51				
6.7			**PAVIMENTAÇÃO**						
6.7.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	70,00				
6.7.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	70,00				
6.7.3	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	70,00				
6.8			**PINTURA**						
6.8.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	163,86				
6.8.2	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	163,86				
6.8.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	327,72				
6.9			**ESQUADRIAS**						
6.9.1			JANELAS						
6.9.1.1	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,90				
6.9.1.2	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00				
6.9.1.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,04				
6.9.2			PORTAS						
6.9.2.1	CPU 28		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO 60 X 210, DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUINDO CONJUNTO DE FECHADURA.	UN	2,00				
6.9.2.2	CPU 29		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO 80 X 210, DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUINDO CONJUNTO DE FECHADURA.	UN	3,00				
6.9.2.3	CPU 30		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO 90 X 2,50, DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, E BANDEIRA, INCLUINDO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PCD, CHAPA DE AÇO INOX.	UN	2,00				
6.9.2.4	CPU 31		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA 1,6x2,10M, COM DUAS FOLHAS, INCLUINDO GUARNIÇÃO, FIXAÇAÕ COM PARAFUSOS E CONJUNTO DE FECHADURA	UN	1,00				
6.9.2.5	CPU 32		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA VÃO = 2,00X1,10M, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24, PINTADA COM PINTURA ANTICORROSIVA.	UN	1,00				
6.9.2.6	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,80				
6.9.2.7	CPU 33		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEITORIL (BANCADA) DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUINDO ASSENTAMENTO.	M²	1,00				
6.9.2.8	CPU 34		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS, INCLUINDO MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	UN	6,00				
6.10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						
6.10.1			ÁGUA FRIA						
6.10.1.1	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00				
6.10.1.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,80				
6.10.1.3	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,00				
6.10.1.4	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00				
6.10.1.5	CPU 35		CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO ENTERRADA NO PISO PASSEIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00				
6.10.1.6	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	1,00				

			INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
6.10.1.7	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00				
6.10.1.8	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00				
6.10.1.9	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00				
6.10.1.10	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00				
6.10.1.11	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00				
6.10.1.12	SINAPI	103950	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00				
6.10.1.13	SINAPI	103951	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00				
6.10.1.14	CPU 36		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00				
6.10.1.15	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00				
6.10.1.16	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00				
6.10.1.17	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00				
6.10.1.18	CPU 37		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIPROPILENO COM 1000 LITROS, INCLUINDO TUBOS, CONECÇÕES E TORNEIRA DE BÓIA.	UN	1,00				
6.10.2			ESGOTO						
6.10.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,00				
6.10.2.2	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00				
6.10.2.3	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00				
6.10.2.4	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00				
6.10.2.5	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00				
6.10.2.6	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00				
6.10.2.7	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00				
6.10.2.8	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00				
6.10.2.9	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00				
6.10.2.10	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00				
6.10.2.11	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00				
6.10.2.12	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00				
6.10.2.13	SEDOP	180256	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	UN	1,00				
6.10.2.14	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00				
6.10.2.15	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00				
6.10.2.16	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00				
6.10.2.17	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00				
6.10.2.18	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00				
6.10.2.19	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00				
6.10.2.20	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00				
6.10.2.21	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00				
6.10.2.22	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00				
6.10.2.23	CPU 38		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS DE ATÉ 50 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 2", FIXADA EM ALVENARIA.	UN	2,00				
6.10.2.24	CPU 39		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M, ALTURA INTERNA = 1,5 M	UN	1,00				
6.10.2.25	CPU 40		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M	UN	1,00				
6.10.2.26	CPU 41		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M, ALTURA INTERNA = 1,00 M	UN	1,00				
6.10.3			ÁGUAS PLUVAIS						
6.10.3.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	42,00				
6.10.3.2	SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6,00				
6.10.3.3	SINAPI	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00				
6.10.3.4	CPU 42		RALO SEMISFÉRICO (FORMATO ABABAXI) DE FERRO FUNDIDO Ø100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
6.10.3.5	CPU 43		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 4", FIXADA EM ALVENARIA.	UN	6,00				
6.10.3.6	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00				
6.11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						

6.11.1	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00				
6.11.2	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00				
6.11.3	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00				
6.11.4	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00				
6.11.5	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00				
6.11.6	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00				
6.11.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00				
6.11.8	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00				
6.11.9	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00				
6.11.10	CPU 44		FORNECIMENO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL PEAD, DN25MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE.	M	16,00				
6.11.11	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
6.11.12	CPU 45		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE II, 1P, 20KA, 175V	UN	2,00				
6.11.13	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00				
6.11.14	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
6.12			**LOUÇAS**						
6.12.1	SEDOP	190304	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA (INCL. TORN. SIFÃO E VÁLVULA)-PCD	UN	2,00				
6.12.2	SINAPI	100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA – PADRÃO ALTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
6.12.3	CPU 46		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, DE 185X50, PARA BANHEIRO COM DUAS CUBAS, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA.	UN	2,00				
6.12.4	CPU 47		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, DE 3,38X0,60, PARA COZINHA COM UMA CUBA, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA.	UN	1,00				
6.12.5	CPU 48		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,80X0,50, PARA LAVA-MÃOS COM UMA CUBA, INCLUINDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA.	UN	1,00				
6.12.6	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00				
6.12.7	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,00				
6.12.8	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00				
6.12.9	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
6.12.10	SEDOP	190716	BARRA EM AÇO INOX (PCD)	M	2,92				
6.12.11	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	19,62				
6.12.12	SEDOP	190795	PORTA TOALHA DE PAPEL - POLIPROPILENO	UN	3,00				
6.12.13	SEDOP	190797	PORTA PAPEL HIGIÊNICO - POLIPROPILENO	UN	9,00				
6.12.14	SEDOP	190691	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	2,00				
6.12.15	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00				
6.12.16	CPU 49		ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM BOTÃO DE ROSCA INTERNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,44				
6.12.17	SEDOP	251463	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)	M2	2,40				
6.12.18	SEDOP	251027	Exaustor d=40cm	UN	1,00				
6.13			**COMBATE A INCÊNDIO**						
6.13.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00				
6.13.2	SEDOP	241468	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINOSCENTE	UN	1,00				
6.13.3	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	0,70				
7			**MONUMENTOS, LETREIRO E FONTE INTERATIVA**						
7.1			**MONUMENTOS**						
7.1.1	CPU 50		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM O NOME DA CIDADE EM CONCRETO ARMADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ACRILICA ACETINADA, INCLUINDO BASE EM CONCRETO ARMADO.	UND	1,00				
7.1.2	COTAÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE MONUMENTO BOI EM CONCRETO.	UND	1,00				
7.1.3	COTAÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE MONUMENTO CESTO DE FLORES EM AÇO INOX.	UND	1,00				
7.2			**CASA DE BOMBA, CISTERNA E CASA DO FILTRO**						
7.2.1			INFRAESTRUTURA						
7.2.1.1	SEDOP	30010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	23,77				
7.2.1.2	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	13,96				
7.2.1.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	13,96				
7.2.1.4	SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	74,13				
7.2.1.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	5,25				
7.2.1.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,30				
7.2.1.7	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	309,20				

7.2.1.8	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,25				
7.2.2			LAJE DA TAMPA						
7.2.2.1	SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,70				
7.2.2.2	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,77				
7.2.2.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,80				
7.2.2.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,77				
7.2.3			BASE DA BOMBA						
7.2.3.1	SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,16				
7.2.3.2	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	0,20				
7.2.4			ESCOTILHA DA ENTRADA DA CASA DE BOMBA, FILTRO E CISTERNA						
7.2.4.1	CPU 51		TAMPA EM ESTRUTURA DE AÇO (CANTONEIRA 2"X2"X1/4" E CHAPA DE AÇO MSG E=2,25MM) - PARA CASA DE BOMBA	UN	2,00				
7.2.4.2	CPU 52		TAMPA EM ESTRUTURA DE AÇO (CANTONEIRA 2"X2"X1/4" E CHAPA DE AÇO MSG E=2,25MM) COM APOIO EM CONCRETO - PARA CASA DE FILTRO E CISTERNA	UN	2,00				
7.2.4.3	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	12,00				
7.2.5			INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS						
7.2.5.1	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00				
7.2.5.2	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00				
7.2.5.3	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00				
7.2.5.4	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00				
7.2.5.5	CPU 53		FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	2,00				
7.2.5.6	SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00				
7.2.5.7	SEDOP	180226	Te de redução 90° JS - 50mm x 32mm (LH)	UN	6,00				
7.2.5.8	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00				
7.2.5.9	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00				
7.2.5.10	CPU 54		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,4HP BOCA DIAMETRO DE SUCCAO X RECLAQUE: 2"X2", HM/ Q = 10 M / 73,5 M3/H A 28 M / 8,2 M3 /H	UND	3,00				
7.2.5.11	CPU 55		FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FILTRO FM-36 ATÉ 15,0 m³h	UND	1,00				
7.2.5.12	CPU 56		FORNECIMENTO E INSTALACAO DE BICOS PARA FONTE TIPO COROA 1", INCLUSO REFLETOR ANEL LUZ RGB 9W	UND	8,00				
VALOR TOTAL									

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001

ANEXO 2 ... – COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	**Parcela do BDI**	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,80%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,32%
3	R = Taxa de Risco	0,50%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,02%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,64%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%

Item	**Impostos**	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
	Total Impostos =	**13,15%**
Fórmula para o cálculo de BDI		
		29,77%

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001
ANEXO 3 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**1º mês**		**2º mês**		**3º mês**		**4º mês**		**5º mês**		**6º mês**		**VALOR**	**%**
		15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias		
0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	10,00%		15,00%		20,00%		20,00%		20,00%		15,00%			
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	100,00%													
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**	100,00%													
3	**PAVIMENTAÇÃO**		10,00%	20,00%		20,00%		20,00%		20,00%		10,00%			
4	**URBANIZAÇÃO**			20,00%		20,00%		20,00%		20,00%		20,00%			

5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%			
6	**BANHEIRO PÚBLICO E LANCHONETE**		10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%			
7	**MONUMENTOS, LETREIRO E FONTE INTERATIVA**			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
SUB-TOTAIS (R$)											
PERCENTUAL PARCIAL (%)		14,08%		18,05%	18,23%	18,23%	18,23%	13,18%			
TOTAL ACUMULADO (R$)											
TOTAL PARCIAL (%)		14,08%		32,13%	50,36%	68,59%	86,82%	100,00%			

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante – qualificação/documentos), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item IV, subitem 4.7 do Edital, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do certame CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001, quanto a participar ou não da referida licitação;

o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de URUARÁ antes da abertura oficial das propostas; e

não possui grau parentesco até terceiro grau com servidores públicos municipais que exercer cargo de direção, chefia, assessoramento e/ou agentes públicos municipais;

está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2024.

___(assinatura e dados – representante da licitante)___

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

[Nome da empresa], CNPJ n°_____sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ...de.....de 2024.

_____
Razão Social
CNPJ nº .....
(carimbo e assinatura)

ANEXO XIV – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(conforme o caso)

EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº_____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua
_____, nº ____, Declara enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é peque na empresa.

(Local)....., ... 2024.

_____
Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO XV - (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLACA DE OBRAS E PREÇOS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS.

Declaramos para os devidos fins de classificação na CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001, que tomamos conhecimento e estamos de acordo com as exigências contidas no Edital, ao que se refere: as Especificações Técnicas e/ ou Memoriais; a Placa de Obras e aos Preços Máximos admissíveis, referentes a obra supra mencionada.

....., ... de ..... de 2024.

_____
Razão Social
CNPJ nº .....
(carimbo e assinatura)

ANEXO XVI-

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001

Declaração formal de que o licitante possui em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados.

Declaramos para os devidos fins de classificação na CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001, que tomamos conhecimento e estamos de acordo com as exigências contidas no Edital, ao que se refere: a possuir em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, referentes a obra supra mencionada.

....., ... de ..... de 2024.

_____
Razão Social
CNPJ nº .....
(carimbo e assinatura)

ANEXO XVII-

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001

Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Declaramos para os devidos fins de classificação na CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 3/2024-00001, que tomamos conhecimento e estamos de acordo com as exigências contidas no Edital, que atendemos plenamente aos requisitos necessários de instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, referentes a obra supra mencionada.

....., ... de ..... de 2024.

_____
Razão Social
CNPJ nº .....
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:16249AAE